



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 105

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 2023

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		53
Vice Governadoria.....			53
Casa Civil.....	3		
Secretaria de Estado de Governo.....	3	25	53
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	26	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	7	26	53
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	30	54
Secretaria de Estado de Educação.....	9	34	57
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	10		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	40	58
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	12	43	63
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		44	63
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	44	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	13	46	64
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	15	46	65
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		47	67
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		47	70
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....			71
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		47	71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	15	48	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		49	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	19	49	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	20	50	73
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		51	
Secretaria de Estado de Turismo.....			73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		51	74
Defensoria Pública.....	21	52	74
Procuradoria-Geral.....			78
Tribunal de Contas.....	23		79
Ineditorial.....			79

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 84, DE 30 DE MAIO DE 2023 (*)

APROVA E TORNA PÚBLICO O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023. A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no art. 39 do Regimento Interno e à vista do contido no Processo SEI Nº 00001-00022357/2023-15, com base nos dados da Receita Corrente Líquida disponibilizados pelo Governo do Distrito Federal - GDF, e ainda em cumprimento ao disposto no art. 54 c/c com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal referente ao 1º quadrimestre de 2023 (documento SEI 1189606).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE
Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO
Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT
Segundo-Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO
Terceiro-Secretário

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 100, de 29 de maio de 2023, página 1 e 2.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 SEGUNDA SECRETARIA
 Diretoria de Administração e Finanças
 Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
 Setor de Contabilidade



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Referência: Processo nº 00001-00022357/2023-15 - RGF 2023

Brasília, 29 de maio de 2023.

1º Quadrimestre/2023

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Maio de 2022 a Abril de 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDAS													
	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.858.194,13	55.553.532,24	43.866.480,33	45.411.712,84	44.799.168,69	44.667.214,31	48.457.437,81	76.875.215,06	42.813.903,55	48.443.476,93	46.726.937,28	47.175.496,66	588.648.769,85	0,774.595,68
Pessoal Ativo	32.993.161,24	39.711.505,25	33.086.943,03	34.611.811,79	33.999.267,62	33.873.193,12	37.649.778,45	60.718.480,94	31.951.658,70	37.353.476,08	35.714.168,51	36.026.472,39	447.689.917,12	0,774.595,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	27.141.986,12	33.842.297,70	27.123.108,80	28.517.386,53	27.767.029,58	27.806.745,57	31.245.057,96	49.334.469,88	27.610.213,88	31.242.790,01	29.524.501,32	29.841.149,55	370.996.736,90	8.582.453,25
Obrigações Patronais	5.851.175,12	5.869.207,55	5.963.834,23	6.094.425,26	6.232.238,04	6.066.447,55	6.404.720,49	11.384.011,06	4.341.444,82	6.110.686,07	6.189.667,19	6.185.322,84	76.693.180,22	2.192.142,43
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.865.032,89	15.842.026,99	10.799.537,30	10.799.901,07	10.799.901,07	10.794.021,19	10.807.659,36	16.156.734,12	10.862.244,85	11.090.000,85	11.012.768,77	11.149.024,27	140.958.852,73	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.233.034,46	14.998.737,67	10.216.857,07	10.237.220,84	10.237.220,84	10.237.220,84	10.237.220,84	15.271.742,83	10.285.252,01	10.487.259,30	10.401.712,60	10.452.416,50	133.295.896,70	0,00
Pensões	631.998,43	843.289,32	562.680,23	562.680,23	562.680,23	556.800,35	570.438,52	884.991,29	576.991,94	602.741,55	611.056,17	696.607,77	7.662.956,03	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	12.938.770,37	17.690.253,40	12.530.131,30	12.623.152,12	12.563.787,28	12.517.686,53	16.292.405,47	21.973.571,53	12.174.953,33	14.760.966,23	13.225.360,88	13.252.779,01	172.543.817,45	7.840.297,45
Indenizações por Demissão e Exoneração (Parer nº 7/2011-PG-CLDF) e Incentivos à Demissão Voluntária	366.377,29	317.660,26	219.347,68	256.883,67	200.633,67	11.981,96	320.691,95	127.253,57	0,00	1.234.425,80	573.366,71	150.414,05	3.779.036,61	3.343.306,77
Decorrentes de Decisão Judicial	9.133,05	9.133,05	9.133,05	9.133,05	9.133,05	9.133,05	9.133,05	9.133,05	9.133,05	9.133,05	9.133,05	9.133,05	109.596,60	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores - Inativos e Pensionistas	122.003,53	28.697,72	5.088,65	0,00	0,00	0,00	214.827,09	3.544.758,59	1.094.698,41	0,00	83.256,46	0,00	290.972,49	5.384.302,94
Despesas de Exercícios Anteriores - Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.447,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.447,10	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.865.032,89	15.842.026,99	10.799.537,30	10.799.901,07	10.799.901,07	10.794.021,19	10.807.659,36	16.156.734,12	10.862.244,85	11.090.000,85	11.012.768,77	11.149.024,27	140.958.852,73	0,00
Licença-Prêmio Convertida em Pecúnia (Decisão TCDF nº 4738/2021)	840.168,81	749.890,20	664.466,81	349.385,07	528.444,62	263.913,94	366.547,39	864.813,43	0,00	1.415.932,48	751.294,31	690.861,93	7.485.718,99	4.387.474,87
Abono Permanência (Decisão TCDF nº 4738/2021)	444.753,88	412.361,65	451.179,39	443.267,08	508.372,35	536.768,09	531.104,73	1.008.359,65	529.242,94	520.076,71	549.583,00	531.616,89	6.466.686,36	98.939,32
Abono Pecuniário (Decisão TCDF nº 4738/2021)	291.300,92	330.483,53	401.378,42	764.582,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.123,13	306.150,25	430.756,33	3.013.774,76	0,00
Ajuda de Custo dos Parlamentares (Ato da Mesa Diretora 111/2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	517.302,52	687.041,21	427.063,30	2.712.579,30	774.332,49	80.982,25	23.064,79	0,00	5.060.401,36	0,576,49
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.919.423,76	37.863.278,84	31.336.349,03	32.788.560,74	32.235.381,41	32.149.527,78	32.165.032,34	54.901.643,53	30.638.950,22	33.682.510,70	33.501.576,40	33.922.717,65	416.104.952,40	2.934.298,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		29.744.533.453,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		70.804.993,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		29.673.728.459,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		419.039.250,63	1,41%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		504.453.383,81	1,70%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		479.230.714,62	1,62%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 29 da LRF)		454.008.045,43	1,53%

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO
 Notas Explicativas:

- Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (13ª ed.).
- Houve, no primeiro quadrimestre de 2023, cancelamento de RPNP de 2022 relativos a despesa com pessoal no valor de R\$ 5.152.567,36 (Informação conforme Decisão 5902/2016 de 22 de novembro de 2016 - TCDF).
- Os valores das despesas com inativos e pensionistas são apurados a partir dos relatórios de execução orçamentária encaminhados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, inclusive os valores referentes à fonte vinculada 254, correspondendo aos depósitos efetuados na conta do IPREV, conforme o disposto na Lei complementar Distrital nº 769/2008.
- A rubrica Licença-Prêmio em Pecúnia totaliza as contas contábeis 311410125 (Licença Prêmio por Assiduidade) e 319110400 (Licença Prêmio por Assiduidade), conforme instrução Normativa Nr. 2, de 08 de agosto de 2019.
- A dedução das despesas de inativos e pensionistas com recursos vinculados inclui sua parcela custeada pelas contribuições de segurados ativos, inativos e pensionistas ao RPPS, contribuições patronais ao RPPS e recursos oriundos de compensação previdenciária, conforme art. 19, § 1º, VI, h da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Os valores das despesas de inativos e pensionistas com recursos vinculados, anteriormente apurados por meio das transferências de recursos da CLDF ao órgão gestor do RPPS/DF, passaram a ser apurados utilizando como base a execução das despesas com inativos e pensionistas da CLDF realizadas pelo referido órgão.

FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA

Diretor de Administração e Finanças

BRUNO DE OLIVEIRA VIANA

Chefe da Auditoria Interna

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e Instrução Normativa 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, os quais dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

De: UO – 09.101 - Casa Civil do Distrito Federal

UG – 090.101 – Casa Civil do Distrito Federal

Para: UO – 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG – 190.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

I - OBJETO: Atender ao Convênio 02/2020-CACI (Doc. SEI-GDF nº 39314223), e Termos Aditivos, referente aos serviços de elaboração de Projeto Técnico, orçamento, licitação e contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia relativos à manutenção predial preventiva, corretiva, preditiva e eventual nos sistemas, equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização e ventilação mecânica, compreendendo: o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos necessários e adequados à perfeita execução dos serviços nas dependências do Palácio do Buriti, incluindo o edifício Anexo e Diretoria de Frotas, e da Residência Oficial em Águas Claras e Residência Oficial do Vice Governador, para atender as demandas da Casa Civil e Casa Militar do Distrito Federal.

II - VIGÊNCIA: 29/05/2023 a 31/12/2023

III - PT: 04.122.8203.8517.9699 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 100 Valor: R\$ 175.320,78.

IV - INTERVENIENTE: Casa Militar do Distrito Federal

Art. 2º A execução da dotação orçamentária deve ocorrer conforme Plano de Trabalho - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (Doc. SEI-GDF nº 86598699), atender às metas a serem atingidas, e às atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto, do Cronograma de Execução, do Cronograma de Desembolso, do Plano de Aplicação de Recursos, e demais documentos anexos aos autos dos processos SEI nºs 00428-00002765/2018-46.

Parágrafo único. O repasse dos recursos orçamentários refere-se as parcelas 32 a 35 do Plano de Trabalho - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (Doc. SEI-GDF nº 86598699).

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário Chefe de Estado da Casa Civil

(U.O Concedente)

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE – TC QOPM

Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

(Interveniente)

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP

(U.O Executante)

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 02 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e Instrução Normativa 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, os quais dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

De: UO - 09.101 - Casa Civil do Distrito Federal UG - 090.101 - Casa Civil do Distrito Federal

Para: UO - 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil UG - 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

I - OBJETO: Atender ao Convênio nº 06/2022-Caci, (Doc. SEI-GDF 87105260), aos serviços técnicos de engenharia, com vistas à manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, de 04 (quatro) elevadores instalados no Palácio do Buriti, para atender a demanda da Casa Militar do Distrito Federal.

II - VIGÊNCIA: 22/06/2023 a 06/10/2023

III - PT: 04.122.8203.8517.9701 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-Serviços de Segurança-Distrito Federal.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 100 Valor: R\$ 12.293,73

IV - INTERVENIENTE: Casa Militar do Distrito Federal

Art. 2º A execução da dotação deve ocorrer nos termos do Plano de Trabalho (Doc. SEIGDF 86391008), atendendo às metas a serem atingidas, às atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto, ao Cronograma de Execução, ao Cronograma de Desembolso e ao Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, constante no Processo 00002-00005779/2021-36.

Parágrafo único. O repasse dos recursos orçamentários referem-se aos meses nºs 15 a 17 do Plano de Trabalho - NOVACAP/PRES/DF/DEEC (Doc. SEI/GDF 86391008).

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

(U.O Concedente)

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

(Interveniente)

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP

(U.O Executante)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

PORTARIA Nº 106, DE 19 DE MAIO DE 2023

Dar publicidade às emissões das Autorizações de Uso para ocupação de áreas públicas por Quiosques e Trailers no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à emissão das Autorizações de Uso e Termos Aditivos para ocupação de áreas públicas por Quiosques e Trailers localizados no Distrito Federal, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, ano de referência 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ANEXO I

Autorizações de Uso Emitidas para a Ocupação de Áreas Públicas por Quiosques no Distrito Federal

Nº AUTORIZAÇÃO DE USO	Nº PROCESSO	RA	ENDEREÇO	CPF	PERMISSIONÁRIO (A)
111/2023	00142-00002446/2022-41	SAMAMBAIA	QN 518 EM FRENTE CONJUNTO 03 E EM FRENTE AO COLÉGIO DA 318	004.***.***-76	EDICEU RODRIGO OLIVEIRA NETO
112/2023	00309-00000139/2022-94	SIA	TRECHO 01/02, QUIOSQUE 33	120.***.***-72	VICENTE FERREIRA DUARTE NETO
114/2023	00309-00000241/2022-90	SIA	Quadra 04 C	235.***.***-68	ANTONIO CLEMENTE DE ARAÚJO
115/2023	00309-00000280/2022-97	SIA	SAAN, Quadra 03, QUIOSQUE 23	084.***.***-68	JOSÉ SOMBRA DE SOUZA
116/2023	00137-00001709/2021-10	GUARÁ	QE 32/34, EM FRENTE A IGREJA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	717.***.***-34	GENEILSON DA SILVA SANTOS
117/2023	00309-00001056/2019-17	SIA	Trecho 06/08, QUIOSQUE 01	239.***.***-68	JOÃO BATISTA ALVES DE FARIAS

118/2023	0137-000273/1993	GUARÁ	QUIOSQUE DA PRAÇA DA QE 20	286.***.***-00	FLORISVALDO PEREIRA DE SOUZA
120/2023	00309-00001070/2019-11	SIA	TRECHO 01/02	978.***.***-04	MARIA DE JESUS COSTA
121/2023	00142-00000108/2023-55	SAMAMBAIA	QN 502 (ENTRE OS DOIS POSTO DE GASOLINA - IPIRANGA E BR	692.***.***-04	SULMARA CAMPOS FRANCA
122/2023	00132-00001149/2022-15	TAGUATINGA	EQNL 05/07 (AO LADO DA PARADA DE ÔNIBUS)	563.***.***-53	ENEIDA LOPES LIMA
128/2023	00133-00002424/2021-17	BRAZLÂNDIA	SCDN - PRÓXIMO A RODOVIÁRIA	399.***.***-87	EROTILDES ALVES DIAS RODRIGUES
129/2023	00139-00001351/2018-73	CRUZEIRO	SRES QD.02 LOTE 01, ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL SÃO MATHEUS	678.***.***-91	JOUILTON FERREIRA RODRIGUES
131/2023	00132-00001062/2022-48	TAGUATINGA	CNG 07 (LATERAL DA IGREJA BATISTA 1º DE JULHO	224.***.***-53	GERSON ALENCAR LOPES
132/2023	00135-00003134/2022-15	PLANALTINA	SETOR DE HOTÉIS E DIVERSÃO-SHD, PRÓXIMO AO BANCO DO BRASIL)	079.***.***-32	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
133/2023	00149-00000690/2022-81	LAGO NORTE	SHIN QI 02, QUIOSQUE Nº 10, PRAÇA DO MINI MALL, PRÓXIMO AO SUPERMERCADO PÃO DE AÇÚCAR	386.***.***-20	LINDALVA ALVES GONÇALVES
136/2023	00133-00001672/2022-13	BRAZLÂNDIA	ORLA DO LAGO - VIA SN0 - QLV Nº 10	116.***.***-20	NELI DE FÁTIMA BOLELI
137/2023	00147-00000966/2022-88	CANDANGOLÂNDIA	RUA DOS TRANSPORTES (LADO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA)	036.***.***-55	DAVID CRISTIAN DE SOUSA SILVA
138/2023	0364-002803/2009	PLANALTINA	AV WL-04, ST. HOSPITALAR QD 1, ÁREA EXTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA	552.***.***-20	PAULO RAMOS MACEDO DE ALMEIDA
139/2023	0364-001933/2009	SCIA	QUADRA 1 , CONJUNTO 1 - SETOR LESTE - ESTRUTURAL	316.***.***-68	JULITA ANTÔNIA DA COSTA
140/2023	00146-00001015/2018-78	LAGO SUL	TRAILLER - SHIS QI 07, ESTACIONAMENTO EM FRENTE AO HOSPITAL DAHER	476.***.***-61	JAMES NUNES PEREIRA
141/2023	00138-00002990/2018-84	CEILÂNDIA	EQNM 03/05 (PRÓXIMO AO CAMPEÃO DA CONSTRUÇÃO)	444.***.***-34	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA ROCHA BARRETO

ANEXO II

Termos Aditivos às Autorizações de Uso emitidos para a ocupação de áreas públicas por Quiosques no Distrito Federal

Nº TERMO ADITIVO	Nº AUTORIZAÇÃO DE USO	Nº PROCESSO	RA	ENDEREÇO	CPF	PERMISSIONÁRIO (A)
01/2023	109/2023	00133-00001557/2022-49	BRAZLÂNDIA	SETOR VEREDAS, EQ 1/3 - QUIOSQUE 35	186.***.***-49	PERCÍLIA MARIA SOARES
01/2023	67/2021	00132-00001062/2021-67	TAGUATINGA	EQNL 13/15 AO LADO DO BLOCO C	223.***.***-68	LUIZ AGOSTINHO DE SOUSA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE****ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 24 DE MAIO DE 2023**

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas através do art.11, inciso IX da Ordem de Serviço 37, de 09/03/2023 publicada no DODF nº 51, de 15/03/2023, página 03, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (CEPAD) em relação ao Processo nº 00390-00007232/2022-48, para apontar as irregularidades encontradas ao longo das apurações e o entendimento da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações - CPCOE, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Encaminha-se a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para adoção de medidas de sua competência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 18 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Taguaparque - Taguatinga, nos dias 26 e 27/05/2023 das 08h às 23h e 28/05/2023 das 08h às 20h para realização de evento "SEMANA DE PENTECOSTES - 2023", realizado pela ASSOCIAÇÃO DE FIÉIS RENASCIDOS EM PENTECOSTES.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 23 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09 de março de 2023, publicado no DODF nº 51 de 15 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Praça do Relógio, no dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e três, às oito horas para realização de evento ação do dia mundial contra o tabaco, realizado pela Unidade Básica de Saúde de Taguatinga nº 02.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 23 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09 de março de 2023, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2023 e pelo Programa Adote Uma Praça instituído pelo Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Rede Cidadã de Taguatinga - RECITA, para a promoção de benfeitorias a serem exercidas em 5.250 metros quadrados de área pública localizada nas intermediações da quadra de esportes do SETOR C NORTE - QNC 6 e 7 - Região Administrativa de Taguatinga, conforme projeto consubstanciado no Processo SEI-GDF nº 00132-00001096/2023-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA****TERMO DE EXCLUSÃO Nº 46/2023- SEFAZ/SEF/SUREC**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 113701074), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00007372/2023-25, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa J R COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CFDF: 07.722.512/001-00, CNPJ: 22.508.227/0001-85, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 29 de maio de 2023

SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 49/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 113499419), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00007180/2023-19, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa KAUER DISTRIBUIDORA LTDA, CFDF: 07.723.231/001-57, CNPJ: 06.974.590/0001-30, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 30 de maio de 2023

SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 55/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 113951240), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00007565/2023-86, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa ILUMINOU ATACADISTA LTDA, CFDF: 07.978.231/001-43, CNPJ: 37.075.057/0001-60, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 30 de maio de 2023

SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 56/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 113938858), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00007559/2023-29, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa MBR ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CFDF: 07.655.393/001-00, CNPJ: 18.792.829/0001-30, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 30 de maio de 2023

SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 57/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 114101916), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00007475/2023-95, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa MARITIMUS INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, CFDF: 07.893.263/001-00, CNPJ: 32.344.283/0001-85, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 1º de junho de 2023

SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*)
 12/06/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede do Instituto de Pesquisa Estatísticas do Distrito Federal – IPE/DF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno do TARF, presencial na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 12 de junho de 2023, segunda-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

1. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0040-000787/2014, Tributo ICMS, RE 29/2021, Recorrente HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA, Advogado José Paulo de Castro Emsenhuser OAB/SP 72.400, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA).

b) Processo n. 00040-00031905/2022-04, Tributo ICMS, RJV 154/2022, Recorrente MARIA CLEONICE LOPES DA SILVA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n. 0128-002371/2014, Tributo ICMS, RE 76/2022, Recorrente PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

d) Processo n. 00040-00016459/2021-19, Tributo ICMS, RJV 73/2021, Recorrente WANDER DA COSTA ALVES (inventariante) - GLEISON APARECIDO ALVES ("de cuijus"), Advogada Aflana Albuquerque de Lima OAB/DF 64.543, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

e) Processo n. 0128-001872/2014, Tributo ICMS, RE 100/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS S/A, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023
 SEONY BRAZ
 Gerente, Substituto
 GESAP/DIREX/TARF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 103, de 1º de junho de 2023, página 02.

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*)
 14/06/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPE/DF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno do TARF, por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 14 de junho de 2023, quarta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0128-002682/2014, Tributo ICMS, RE 54/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

b) Processo n. 0128-002040/2014, Tributo ICMS, RE 81/2021, Recorrente PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

c) Processo n. 0128-001998/2014, Tributo ICMS, RE 62/2021, Recorrente PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

d) Processo n. 0040-003916/2016, Tributo ICMS, RENC 004/2021, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

e) Processo n. 04034-00001731/2023-31, Tributo IPVA, RJV 30/2023, Recorrente JIN CHOI FEITOSA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

f) Processo n. 0128-000043/2015, Tributo ICMS, RE 62/2022, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS S/A, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF Nº 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

g) Processo n. 0128-001351/2014, Tributo ICMS, RE 43/2021, Recorrente PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogada Debora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023
 SEONY BRAZ
 Gerente, Substituto
 GESAP/DIREX/TARF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 103, de 1º de junho de 2023, página 03.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA (*)
 13/06/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 13 de junho de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0040-001073/2013, Tributo ICMS, RV 458/2017, Recorrente MARI & ANA RESTAURANTES LTDA, Advogado Igor Araújo Soares OAB/DF 19.311 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 00040-00005471/2019-83, Tributo ICMS, REN 102/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Recorrida SÃO JORGE SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

c) Processo n. 00040-00017968/2021-69, Tributo ICMS, RV 196/2022, Recorrente ATEF DISTRIBUIDORA EIRELI, Advogada Juliana Aparecida Rocha Pequena OAB/SP 299.398, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

d) Processo n. 00040-00030892/2020-86, Tributo ITBI, RV 64/2022, Recorrente PANAMERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

e) Processo n. 00040-00014463/2021-42, Multa Acessória, RV 194/2022, Recorrente SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, Advogado Adriano Diniz OAB/GO Nº 18.808, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial conforme Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023

SEONY BRAZ

Gerente, Substituto

GESAP/DIREX/TARF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 103, de 1º de junho de 2023, páginas 03 e 04.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA (*)

15/06/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento 2ª Câmara do TARF por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 de março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 15 de junho de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0040-000150/2017, Tributo ICMS, RV 84/2018, Recorrente GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A, Advogada Anete Mair Maciel Medeiros OAB/DF 15.787, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

b) Processo n. 0040-000865/2017, Tributo ICMS, RV 412/2018, Recorrente A & E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA EPP, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

c) Processo n. 00040-00006400/2021-12, Tributo ITCD, RV 107/2022, Recorrente ALEXANDRE GUALBERTO AGUIAR, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

d) Processo n. 0040-002535/2017, Tributo ISS, RV 179/2022, Recorrente TOTVS TECNOLOGIA EM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA, Advogado Enzo Alfredo Pelegrina Megozi OAB/SP 169.017, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

e) Processo n. 00040-00019155/2019-99, Tributo ICMS, RV 105/2022, Recorrente DFA - TRANSPORTES COMERCIO E LOGISTICA LTDA, Advogado Charles Vaz Marques OAB/GO 49.971, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março

de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023

SEONY BRAZ

Gerente, Substituto

GESAP/DIREX/TARF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 103, de 1º de junho de 2023, página 05.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 398, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs 04035-00003172/2023-75, 04035-00001552/2023-75, 00094-00002948/2023-66, 00060-00244320/2023-51 e 00090-00008384/2023-88, resolve: Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I, II, III e IV. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO	I	DESPESA	RS	1.00		
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL		
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						7.329
15.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018368 9762 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	7.329	7.329
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						6.846
11.333.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref. 021711 0017 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS- INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	6.846	6.846
250902/25902 25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA						190
11.126.6207.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018610 2637 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FUNGER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1799.123	190	190
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						737
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019653 0144 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	737	737
2023AC00195					TOTAL	15.102

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00										
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL								
REDUÇÃO						ACRÉSCIMO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				4.080.917	170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				4.080.917	
10.302.6202.3140		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					10.302.6202.3140		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					
Ref. 002950	0009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES- DISTRITO FEDERAL					Ref. 002950	0009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES- DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0							UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	1500.100	4.080.917
														4.080.917
2023AC00195					TOTAL	4.080.917	2023AC00195					TOTAL	4.080.917	

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00										
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL								
REDUÇÃO						ACRÉSCIMO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				4.080.917	170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				4.080.917	
10.302.6202.3140		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					10.302.6202.3140		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					
Ref. 002950	0009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES- DISTRITO FEDERAL					Ref. 002950	0009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES- DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0							UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	99	44.91.51	0	1500.100	4.080.917
														4.080.917
2023AC00195					TOTAL	4.080.917	2023AC00195					TOTAL	4.080.917	

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 2 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em atenção ao disposto na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e nos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta no Processo 04001-00001744/2022-15, resolvem:

Art. 1º Prorrogar, até 15 de junho de 2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 01, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2023, página 42.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de junho de 2023.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
Diretora-Presidente do INAS/DF

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

PORTARIA Nº 74, DE 2 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e considerando o disposto no Decreto 42.375, de 9 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho - PQVT no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

Parágrafo único. O Programa será disponibilizado integralmente por meio do sítio eletrônico do INAS/DF.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I - Orientar os servidores acerca da importância da saúde física, mental, social e intelectual para uma evolução da qualidade de vida no trabalho;
- II - Organizar e/ou promover ações que visem à melhoria da qualidade de vida;
- III - Promover ações que contribuam para elevar a autoestima e desenvolver a autoconfiança e o espírito de equipe dos servidores;
- IV - Estimular a reflexão sobre as atitudes e comportamentos diários no ambiente de trabalho;
- V - Promover ações que contribuam para a segurança dos servidores no exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho, no âmbito do INAS/DF, deve orientar-se pelos seguintes princípios:

- I - transversalidade das ações envolvendo a participação colaborativa interna e externamente;
- II - transparência na gestão das informações e da comunicação organizacional, incentivando permanentemente a participação dos colaboradores.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO

Art. 4º Compõem a Comissão para concepção, implantação e promoção da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho - PPQVT no âmbito do INAS/DF, os servidores designados pela Portaria nº 65, de 23 de maio de 2023, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2023, página 33.

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00										
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL								
ACRÉSCIMO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				7.329	150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				7.329	
15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 018368	9762	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL					Ref. 018368	9762	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	7.329
														7.329
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL				6.846	250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL					6.846
11.333.6207.2667		PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS					11.333.6207.2667		PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS					
Ref. 021711	0017	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL					Ref. 021711	0017	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.47	0	1500.100	6.846
		PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0							PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0					6.846
250902/25902	25902	FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				190	250902/25902	25902	FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					190
11.126.6207.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					11.126.6207.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref. 018610	2637	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FUNGER-DISTRITO FEDERAL					Ref. 018610	2637	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FUNGER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1799.123	190
														190
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL				737	200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL					737
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 019653	0144	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL					Ref. 019653	0144	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	737
														737
2023AC00195					TOTAL	15.102	2023AC00195					TOTAL	15.102	

**CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS**

- Art. 5º São competências da Comissão instituída de que trata o Art. 4º:
- I - Avaliar a efetividade das ações de Qualidade de Vida no Trabalho - QVT;
- II - Propor a atualização do PQVT;
- III - Supervisionar a elaboração, a avaliação e o planejamento dos projetos e das ações de QVT;
- IV - Aplicar instrumentos de avaliação de resultados, abordando os aspectos qualitativos e quantitativos do Programa de Gestão em Qualidade de Vida no Trabalho;
- V - Realizar o levantamento de dados com vistas à elaboração de diagnóstico organizacional que identificará as reais necessidades dos servidores do INAS/DF.
- Art. 6º As ações desempenhadas devem reger-se pelos eixos temáticos estabelecidos no art. 6º do Decreto nº 42.375, de 2021:
- I - Saúde e bem-estar;
- II - Profissional;
- III - Estrutura;
- IV - Estima;
- V - Pessoal.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Administração do INAS/DF, a quem compete estabelecer normas complementares para o cumprimento do objeto desta Portaria.
- Art. 8º A Diretoria de Administração do INAS/DF acompanhará a implementação do PQVT de que trata esta Portaria, bem como adotará providências que se fizerem necessárias ao seu cumprimento.
- Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos MAIS VOCE FARMA MTCD LTDA, Licença Sanitária nº: REDESIM 53202256875, Autorização nº: 1371/2023, CNPJ: 34.705.332/0001-93, Endereço: QUADRA QS 3 LOTES 3 ,5, 7 E 9 S/N, AREAL (ÁGUAS CLARAS) RA TAGUATINGA/DF; RAIA DROGASIL S/A, Licença Sanitária nº: SES 00060-00215220/2023-17, Autorização nº: 1372/2023, CNPJ: 61.585.865/3203-00, Endereço: QUADRA QS 8 AVENIDA AGUAS CLARAS AE 3 S/N, AREAL (AGUAS CLARAS) RA ARNIQUEIRA. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 555, DE 31 DE MAIO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 220/2021, ofertado pela 24ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 111983715 do processo SEI nº 00060-00282850/2020-54, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 556, DE 31 DE MAIO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2021, ofertado pela 3ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 112269274 do processo SEI nº 00060-00382359/2020-22, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na

decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 557, DE 31 DE MAIO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2022, ofertado pela 45ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 110058810 do processo SEI nº 00060-00396107/2020-81, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 558, DE 31 DE MAIO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 157/2022, ofertado pela 42ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 108764474 do processo SEI nº 00060-00166867/2022-27, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 560, DE 31 DE MAIO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 341/2021, ofertado pela 14ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 113489487 do processo SEI nº 00060-00427282/2020-27, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 504, DE 1º JUNHO DE 2023

Altera a Portaria nº 1.113, de 21 de novembro de 2022, que aprova os calendários escolares para o ano letivo de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.113, de 21 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2022, página 8, que aprovou os calendários escolares para o ano letivo de 2023, com o intuito de aprovar os seguintes calendários escolares reorganizados para o ano letivo de 2023, em função do movimento paredista ocorrido no período 4 a 25 de maio de 2023:

- I - Calendário Escolar Anual da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;
- II - Calendário Escolar Semestral da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;
- III - Calendário para os Centros Interescolares de Línguas.

Art. 2º Determinar a todas as Coordenações Regionais de Ensino que promovam ampla divulgação dos Calendários Escolares reorganizados referentes ao ano letivo de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 506, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 215/2023-CEDF, de 23 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00232813/2022-92, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio WGS, situado na QNQ 1, Conjunto 1, Lotes 19/20, Ceilândia Norte - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino WGS Ltda., registrado sob o CNPJ sob o nº 02.421.276/0001-79, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do citado Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 507, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 212/2023-CEDF, de 23 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos SEI-GDF 00080-00122785/2020-34 e 00080-00053168/2021-62, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, a Athena Escola Técnica, situada na Quadra 13, Área Especial nº 8, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Athena Educacional Ltda, com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob nº 31.362.521/0001-12, para a continuidade da oferta da Educação Profissional e Tecnológica, na forma presencial.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Aprovar o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, na forma presencial, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do citado Parecer.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 1º de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00120277/2023-64. INTERESSADO: Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - Unidade de Planejamento/SEEDF.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00120277/2023-64, HOMOLOGO o PARECER Nº 217/2023-CEDF, de 30 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado no Conselho Pleno de igual data, nos seguintes termos: em face do exposto e em vista dos elementos de instrução do processo, o Parecer é por responder a Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - Unidade de Planejamento/SEEDF, quanto à recomposição dos Calendários Escolares Anual e Semestral de 2023, nos termos do referido Parecer.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00232813/2022-92. INTERESSADO: Colégio WGS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00232813/2022-92, HOMOLOGO o PARECER Nº 215/2023-CEDF, de 23 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio WGS, situado na QNQ 1, Conjunto 1, Lotes 19/20, Ceilândia Norte - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino WGS Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 02.421.276/0001-79, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do citado Parecer;

b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 02 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00122785/2020-34 e 00080-00053168/2021-62. INTERESSADO: Athena Escola Técnica.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos nos Processos SEI-GDF 00080-00122785/2020-34 e 00080-00053168/2021-62,

HOMOLOGO o PARECER Nº 212/2023-CEDF, de 23 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos:

a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, a Athena Escola Técnica, situada na Quadra 13, Área Especial nº 8, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Athena Educacional Ltda, com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob nº 31.362.521/0001-12, para a continuidade da oferta da Educação Profissional e Tecnológica, na forma presencial;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional;

c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

d) aprovar o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, na forma presencial, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do citado Parecer;

e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação das orientações para a Organização do Trabalho Pedagógico da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, I, do Decreto Nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, e no art. 18, X e XII, ambos da Portaria nº 04, de 22 de junho de 2022, que tornou público o Regimento Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, resolve, ad referendum:

Art. 1º Regularizar as orientações pedagógicas a serem observadas no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, as quais visam favorecer as aprendizagens, promovendo o uso de metodologias problematizadoras, balizadas pela Organização do Trabalho Pedagógico - OTP, a serem desenvolvidas no âmbito da UnDF pelos docentes da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal.

Art. 2º As diretrizes para a OTP na UnDF estão voltadas para a promoção do ambiente social de aprendizagem como um espaço relacional dialógico, promotor do desenvolvimento humano, que acolha a diversidade e favoreça as aprendizagens por meio da adoção de metodologias problematizadoras, numa perspectiva inter e transdisciplinar, conforme disposto no Documento Orientador da Organização do Trabalho Pedagógico da UnDF.

Parágrafo único. O inteiro teor do Documento Orientador da Organização do Trabalho Pedagógico encontra-se disponível no sítio eletrônico: <http://www.universidade.df.gov.br/>.

Art. 3º O Plano Interdisciplinar Docente (PID), elemento central nas proposições coletivas para a ação docente na UnDF, abriga a integração de um conjunto de saberes suscitados pelas unidades curriculares, de forma inter e transdisciplinar, para que sejam respondidas questões complexas da sociedade por meio do diálogo e da troca de saberes entre diferentes áreas do conhecimento.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade - UnDF/PROGRAD.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação das diretrizes e procedimentos para a elaboração e reestruturação de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, I, do Decreto Nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, e no art. 18, X e XII da Portaria nº 04, de 22 de junho de 2022, que tornou público o Regimento Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, resolve, ad referendum:

Art. 1º Regularizar as diretrizes e procedimentos para a elaboração e reestruturação de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação - PPCs, no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, os quais, enquanto escrituras norteadoras das ações pedagógicas a serem desenvolvidas ao longo do processo formativo, deverão pautar o ensino como atividade relacional construída em rede de conhecimento que se estrutura por relações pedagógicas marcadas pelo diálogo, pela criticidade, pelo trabalho colaborativo e pela utilização de metodologias problematizadoras para o fortalecimento da autonomia dos discentes, sendo articulado junto à pesquisa e à extensão.

Art. 2º A elaboração/reestruturação de PPC dos cursos de graduação deve estar em consonância com as normas estabelecidas no Regimento da Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade - UnDF/PROGRAD, e primar pelo acompanhamento sistemático das aprendizagens dos discentes por meio de inovações curriculares que adotem a inter e transdisciplinaridade, inovações pedagógicas e ações formativas que promovam o seu protagonismo.

Parágrafo único. O Documento Estruturante a ser utilizado para elaboração/reestruturação dos PPCs de Graduação da UnDF encontra-se disponível no sítio eletrônico: <http://www.universidade.df.gov.br/>.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade - UnDF/PROGRAD.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO Nº 00054-00064660/2023-24. O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, Decide: Tornar sem efeito o despacho decisório decorrente do processo SEI nº 00054-00030290/2023-21, publicado no DODF nº 68, de 11ABR2023, e por conseguinte, o restabelecimento da vigência dos Editais de credenciamento nº 03/2013 (Home Care), Edital nº 01/2016 (Psicoterapia), Edital nº 03/2016 (Consulta - Psiquiatria), Edital nº 01/2017 (Urgência e emergência), Edital nº 02/2017 (Radio/Químico/Hemodiálise), Edital nº 03/2017 (Imagemologia e laboratório de imagens), Edital nº 04/2017 (Eletivo) e Edital nº 05/2017 (Saúde mental - internação) publicados no âmbito do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 103, DE 30 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 113602199 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00042515/2020-11, Portaria nº 309, de 14 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 51, de 31 de março de 2023, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

PORTARIA Nº 106, DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 113855501 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00038504/2020-37, Portaria nº 110, de 30 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 58, de 12 de abril de 2023, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 425, DE 30 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso II, do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no artigo 263, § 1º, da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00000676/2023-81, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de ANDREA MOREIRA BARBOSA, CPF ***.453.741-**, registro ***08992***, RENACH DF751966916, emitida em 25/10/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 445, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, nos termos contidos no Processo nº 00055-00051990/2023-21, resolve:

Art. 1º Acrescentar o inciso XXIX ao artigo 10 da Instrução nº 124/2016, com a seguinte redação: "XXIX - declaração que não incorre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, conforme modelo do anexo único da Portaria nº 356, de 29 de julho de 2019."

Art. 2º Acrescentar no Capítulo XI que trata das Disposições Finais Transitórias da Instrução nº 124/2016-Detran/DF, o artigo 122-A, com a seguinte redação: "Art. 122-A Cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho, com implementação das medidas coletivas e individuais de proteção previstas em seu PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos."

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 446, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 26 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional Perita Examinadora de Trânsito: Rafaella Cristinna Vieira Machado, CRM/DF 22309, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução nº 731/2012, referente ao Processo SEI nº 00055-00050066/2023-28.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 447, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, nos termos contidos no processo 00055-00051998/2023-98, resolve:

Art. 1º Acrescentar o inciso XXVIII ao artigo 9º da Instrução nº 731/2012, com a seguinte redação: "XXVIII - declaração que não incorre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, conforme modelo do anexo único da Portaria nº 356, de 29 de julho de 2019."

Art. 2º Acrescentar na Seção IX que trata das Disposições Finais Transitórias da Instrução 731/2012, o artigo 87-A, com a seguinte redação: "Art. 87-A. Cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho, com implementação das medidas coletivas e individuais de proteção previstas em seu PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos."

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 448, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, nos termos contidos no processo 00055-00045979/2022-41, resolve:

Art. 1º Acrescentar na Seção IX que trata das Disposições Finais Transitórias da Instrução nº 696/2022-Detran/DF, o artigo 62-A, com a seguinte redação: "Art. 62-A. Cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho, com implementação das medidas coletivas e individuais de proteção previstas em seu PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos."

Art. 2º Acrescentar ao ANEXO I, item I, da Instrução nº 696/2022, o inciso XI, com a seguinte redação: "XI - Declaração que não incorre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, conforme modelo do anexo único da Portaria nº 356, de 29 de julho de 2019."

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 421, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução nº 789/2020 do Contran, e informações inclusas no Processo SEI nº 00055-00100161/2022-07, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento anual da empresa credenciada CFC AB CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB EDUCATIVO LTDA, nome fantasia: CFC AB SÃO CRISTOVÃO SOBRADINHO, inscrição no CNPJ nº 02.451.423/0005-87, situado na QUADRA 08 BLOCO 12 LT 11 LJ, SLJ: E; SUBSL: BAIRRO SOBRADINHO, 73005-512, BRASÍLIA/DF, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 436, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução Detran nº 587/2022, Instrução Detran nº 124/2016, Resolução nº 789/2020 do Contran e nos termos do processo SEI nº 00055-00105349/2022-33, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B P NORTE LTDA, nome fantasia CFC B ÁGUAS CLARAS, inscrição no CNPJ nº 19.188.038/0001-68, localizado na AVENIDA JEQUITIBA LOTE 685 LOJA 27 SUBSOLO - AGUAS CLARAS - CEP 71929-540, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 437, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, da Instrução nº 377/2023-Detran/DF e Resolução nº 927/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00028557/2023-92, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA SÃO CARLOS LTDA inscrição no CNPJ nº 72.611.494/0001-51, localizada na QUADRA C 08 LOTE 09 SALA 101 a 103 - TAGUATINGA CENTRO CEP: 72010-080, referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 438, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, da Instrução nº 377/2023-Detran/DF e Resolução nº 927/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00015770/2023-34, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada CLINICA DOM PEDRO LTDA - ME inscrição no CNPJ nº 07.353.598/0001-41, localizada na QNM 03 Conj. O Lote 11 Loja 01 - Ceilândia CEP 72215-045, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 439, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, Instrução nº 377, de 18 de maio de 2023 e Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do Processo SEI nº 00055-00038374/2023-85, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada GEOVANA STEFANI OLIVEIRA ESPÍNDOLA ME inscrição no CNPJ nº 18.728.438/0001-56, Localizada na QD 10 CONJ. M CASA 49 SOBRADINHO I - BRASILIA DF CEP 73.005-108, referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 440, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, Instrução nº 377, de 18 de maio de 2023 e Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do Processo SEI nº 00055-00017533/2023-16, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada C M DE ARAUJO CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA E CIA LTDA. inscrição no CNPJ nº 03.617.570/0001-13, Localizada na QUADRA, QN 05 CJ 07 LT 26 - RIACHO FUNDO I - BRASÍLIA - DF, referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 441, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, da Instrução nº

377/2023-Detran/DF e Resolução nº 927/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do Processo SEI nº 00055-00070539/2022-22, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada MB CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA inscrição no CNPJ nº 07.432.300/0001-99, localizada na SETOR SDS BLOCO H, Nº 26, SALAS 209 E 210, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.393-900, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 442, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, Instrução nº 377, de 18 de maio de 2023 e Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00018568/2023-64, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada HOLOPSICOMEDICA CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA - ME inscrição no CNPJ nº 01.915.494/0001-05, Localizada na QUADRA 06 CL 18 LOJAS 02/06 - SOBRADINHO - BRASÍLIA - DF, referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 443, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo III da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00021044/2021-99, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento e alterar a razão social da empresa MONEY PLUS SOC DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EPP LTDA., que passa a serBMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EPP LTDA, CNPJ 11.581.339/0001-45, pelo período de 12 (doze) meses, para o uso de código de gravames financeiros de alienação fiduciária em garantia; e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 444, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, Instrução nº 377, de 18 de maio de 2023 e Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00018493/2023-11, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada CLINICA DE PSICOLOGIA EQUILIBRIO LTDA inscrição no CNPJ nº 01.188.916/0001-80, Localizada na EQ 31/33 CENTRO COMUNAL II LT 05 EDIFÍCIO CONSEI SALAS 606/608 - GUARÁ II - BRASÍLIA DF CEP: 71.065-315., referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 173, DE 30 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 09.06.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230011/2023-SEAPE.(04026-00016632/2023-34), instituída pela Portaria nº 141, de 05/05/2023, publicada no DODF nº 87, de 10/05/2023, pág. 32, conforme justificativa (113874284).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 174, DE 30 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 12.06.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230009/2023-SEAPE, (04026-00009244/2023-05), instituída pela Portaria nº 75 de 03/03/2023, publicada no DODF nº 50 de 14/03/2023, pág. 72, conforme justificativa (113896690).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 175, DE 30 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 12.06.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230004/2023-SEAPE,(04026-00009234/2023-61), instituída pela Portaria nº 70, de 02/03/2023, publicada no DODF nº 50, de 14/03/2023, pág. 71, conforme justificativa (114011972).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 176, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 12.06.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230005/2023-SEAPE,(04026-00009236/2022-51), instituída pela Portaria nº 71, de 03.03.2023, publicada no DODF nº 50, de 14.03.2023, pág. 71, conforme justificativa (114003702).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 44, DE 02 DE JUNHO 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria nº 38, de 08 de maio de 2023, publicada no DODF nº 86, de 09 de maio de 2023, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00054471/2021-95, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 45, DE 02 DE JUNHO 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00008893/2022-70, prorrogada por meio da Portaria nº 37, de 08 de maio de 2023, publicada no DODF nº 86, de 09 de maio de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 46, DE 02 DE JUNHO 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00053570/2021-50, reconduzida por meio da Portaria nº 36, de 28 de abril de 2023, publicada no DODF nº 82, de 03 de maio de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 150, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de maio de 2023, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA
Data: 31 de maio de 2023, quarta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 9:00 horas.
Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: JOSÉ LEITE DA COSTA JÚNIOR. Processo: nº: 04017-00029127/2022-88. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SANDRO EUSTAQUIO AQUINO. Processo: nº: 04017-00024457/2022-87. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLÁUDIA IOLANDA DE SOUSA SILVA. Processo: nº: 04017-00006284/2023-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RORGIANE ROSA PEREIRA. Processo: nº: 04017-00022556/2022-24. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: SYMBALL RUFINO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00006546/2022-41. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTÔNIO CARLOS DE MESQUITA. Processo: nº: 04017-00023813/2022-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA DA GUIA CRUZ. Processo: nº: 04017-00005518/2020-45. (RECURSO DE COBRANÇA DE AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: LUIZ ANTÔNIO MARTINS. Processo: nº: 04017-00008853/2020-03. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA UNIAR. Recorrente: SUELI BRANDÃO RIBEIRO DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00007767/2022-37. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00015091/2022-55. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GÊNESIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00005749/2023-00. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: GHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Processo: nº: 04017-00029625/2021-40. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ESPÓLIO DE ANTÔNIA OLIVEIRA DOS REIS. Processo: nº: 04017-00005694/2023-20. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ESPÓLIO DE ANTÔNIA OLIVEIRA DOS REIS. Processo: nº: 04017-00005621/2023-38. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTÔNIO FERNANDO CUNHA MOURA. Processo: nº: 04017-00011176/2020-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: FRANCISCO VARLEI LEAL. Processo: nº: 04017-00003819/2023-87. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ESPÓLIO DE NELSON FERNANDES EUSTAQUIO. Processo: nº: 04017-00002892/2023-31. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO).

Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA - ACEHU. Processo: nº: 04017-00000616/2021-77. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: BAR BRASA TAGUATINGA LTDA. Processo: nº: 04017-00030259/2022-52. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ALICE SUZAN LIM. Processo: nº: 04017-00031045/2022-01. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: nº: 0361-006302/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: PRIMO POBRE BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00007501/2022-94. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CASA SÃO LUIZ FERRAGENS EIRELI. Processo: nº: 04017-0000097/2021-47. (AUTO DE APREENSÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: INSTITUTO ADVENTISTA CENTRAL BRASIL. Processo: nº: 04017-00027885/2022-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: ANTÔNIA OLIVEIRA DOS REIS. Processo: nº: 04017-00026043/2022-92. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTÔNIO ARNOBIO GONÇALVES. Processo: nº: 04017-00006985/2022-54. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTÔNIO ARNOBIO GONÇALVES. Processo: nº: 04017-00006987/2022-43. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONSTRUTORA E INCORPORADORA J&E LTDA EPP. Processo: nº: 04017-00008162/2022-63. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BRASÍLIA MÍDIA EXTERIOR LTDA. Processo: nº: 04017-00030917/2022-14. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FEDERAÇÃO BRASILENSE DE VELA ADAPTADA. Processo: nº: 04017-00016585/2022-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SEBASTIÃO RAMALHO DA SILVA JUNIOR. Processo: nº: 04017-00001507/2023-39. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: KELLY CRISTINA MAMEDE FELIX. Processo: nº: 04017-00031951/2022-06. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: ASA SUL CAFETERIA E ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00008249/2023-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA SUFAE. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às dez horas e trinta e oito minutos, a sessão foi encerrada palavra do Presidente da 1ª Câmara, Sr. MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada. JANAÍNA DA SILVA SOUZA, Vice-Presidente.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA
Data: 31 de maio de 2023, quarta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: EROTILDES RODRIGUES LOPES. Processo: nº: 04017-00010129/2022-01. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: POR MOTIVO DE SAÚDE DO CONSELHEIRO, O PROCESSO NÃO FOI JULGADO NO DIA 31 MAIO. SENDO ENCAMINHADO PARA PAUTA DE JUNHO. Recorrente: CARMEN CELIA VIANA CARVALHO. Processo: nº: 04017-00009013/2022-11. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: POR MOTIVO DE SAÚDE DO CONSELHEIRO, O PROCESSO NÃO FOI JULGADO NO DIA 31 MAIO. SENDO ENCAMINHADO PARA PAUTA DE JUNHO. Recorrente: FERNANDES COMÉRCIO DE PISCINAS E AQUECEDORES EIRELI. Processo: nº: 04017-00011808/2021-17. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: POR MOTIVO DE SAÚDE DO CONSELHEIRO, O PROCESSO NÃO FOI JULGADO NO DIA 31 MAIO. SENDO ENCAMINHADO PARA PAUTA DE JUNHO. Recorrente: R1 LOUNGE E BAR LTDA. Processo: nº: 04017-00001825/2022-19. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: POR MOTIVO DE SAÚDE DO CONSELHEIRO, O PROCESSO NÃO FOI JULGADO NO DIA 31 MAIO. SENDO ENCAMINHADO PARA PAUTA DE JUNHO. Recorrente: ROSSONI RESTAURANTE E BAR LTDA. Processo: nº: 04017-00031534/2021-74. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: POR MOTIVO DE SAÚDE DO CONSELHEIRO, O PROCESSO NÃO FOI JULGADO

NO DIA 31 MAIO. SENDO ENCAMINHADO PARA PAUTA DE JUNHO. Recorrente: DRAFT COMÉRCIO DE BEBIDAS E EVENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00005652/2022-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: POR MOTIVO DE SAÚDE DO CONSELHEIRO, O PROCESSO NÃO FOI JULGADO NO DIA 31 MAIO. SENDO ENCAMINHADO PARA PAUTA DE JUNHO. Recorrente: CÉLIO ORAÍDES RABELO JUNIOR. Processo: nº: 00361-00001817/2019-32. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: POR MOTIVO DE SAÚDE DO CONSELHEIRO, O PROCESSO NÃO FOI JULGADO NO DIA 31 MAIO. SENDO ENCAMINHADO PARA PAUTA DE JUNHO. Recorrente: GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA. Processo: nº: 04017-00032004/2021-43. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: POR MOTIVO DE SAÚDE DO CONSELHEIRO, O PROCESSO NÃO FOI JULGADO NO DIA 31 MAIO. SENDO ENCAMINHADO PARA PAUTA DE JUNHO. Recorrente: MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. Processo: nº: 04017-00030162/2022-40. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: POR MOTIVO DE SAÚDE DO CONSELHEIRO, O PROCESSO NÃO FOI JULGADO NO DIA 31 MAIO. Recorrente: ATACADÃO DIA A DIA LTDA. Processo: nº: 04017-00025936/2022-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: POR MOTIVO DE SAÚDE DO CONSELHEIRO, O PROCESSO NÃO FOI JULGADO NO DIA 31 MAIO. SENDO ENCAMINHADO PARA PAUTA DE JUNHO. Recorrente: CHURRASQUINHO DA TIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00012133/2022-04. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: POR MOTIVO DE SAÚDE DO CONSELHEIRO, O PROCESSO NÃO FOI JULGADO NO DIA 31 MAIO. SENDO ENCAMINHADO PARA PAUTA DE JUNHO. Recorrente: JAJUR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Processo: nº: 04017-00005222/2022-96. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: POR MOTIVO DE SAÚDE DO CONSELHEIRO, O PROCESSO NÃO FOI JULGADO NO DIA 31 MAIO. SENDO ENCAMINHADO PARA PAUTA DE JUNHO. Recorrente: EVANDRO DE SOUSA CAMARGO. Processo: nº: 04017-00027008/2022-91. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: POR MOTIVO DE SAÚDE DO CONSELHEIRO, O PROCESSO NÃO FOI JULGADO NO DIA 31 MAIO. SENDO ENCAMINHADO PARA PAUTA DE JUNHO. Recorrente: IVON JOSÉ VALENTE. Processo: nº: 04017-00026224/2022-19. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: FOI RETIRADO DE PAUTA, POR MOTIVO DE SAÚDE. FOI ENCAMINHADO PARA PAUTA DE JUNHO. Recorrente: BRASAL COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. Processo: nº: 04017-00015847/2022-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: POR MOTIVO DE SAÚDE DO CONSELHEIRO, O PROCESSO NÃO FOI JULGADO NO DIA 31 MAIO. SENDO ENCAMINHADO PARA PAUTA DE JUNHO. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: ELOIR SIMIÃO DE FREITAS. Processo: nº: 04017-00027775/2022-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CAPPUCINO CAFÉ E ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00029615/2022-95. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: VALDENOR PEREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00019484/2018-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: FOI ENCAMINHADA COM UM DESPACHO PARA UNIAR, NÃO HÁ O QUE JULGAR EM SEGUNDA INSTÂNCIA. Recorrente: RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA. Processo: nº: 04017-00004377/2022-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO BELA VISTA. Processo: nº: 04017-00032595/2022-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AMPLA PROJETOS & INVESTIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00021400/2022-26. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FÁBIO HENRIQUE DE MEDEIROS SOUSA. Processo: nº: 04017-00021662/2022-91. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: OLAEILIA RICARDO DE FREITAS. Processo: nº: 04017-00029383/2022-75. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: APOLONIO SOARES DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00030269/2022-98. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WÊNIA OLIVEIRA VIANA DE ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00030468/2022-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LEANDRO ALVES DE SIQUEIRA. Processo: nº: 04017-00027888/2022-03. (AUTO INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: FOI RETIRADO DE PAUTA COM DESPACHO PARA UNIAR. Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS LEITE BENEVIDES. Processo: nº: 00361-00056988/2017-37. (AUTO INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA, POR ESTÁ COM OUTRO CONSELHEIRO PARA UMA PRÓXIMA SESSÃO. Recorrente: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL. Processo: nº: 04017-00015948/2022-37. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).

Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SUZANA DIAS PEREIRA. Processo: nº: 04017-00019405/2022-99. (AUTO DE INFRAÇÃO).
 Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL MATERNO INFANTIL DO SABER LTDA. Processo: nº: 04017-00022391/2021-18. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Relatora: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Recorrente: JONAS SILVA MELO. Processo: nº:04017-00007048/2021-35. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PANIFICADORA E CONFEITARIA CINCO ESTRELAS LTDA. Processo: nº: 04017-00007107/2023-37. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTÔNIO LINO DA SILVA NETO. Processo: nº: 04017-00003795/2023-66. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: POSTO DE COMBUSTÍVEIS CONNECTA CELÂNDIA SUL LTDA. Processo: nº: 04017-00003400/2023-25. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA. Processo: nº: 04017-00030331/2022-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: FABIANO DE ABREU CUNHA CAMPOS. Processo: nº: 04017-00001894/2023-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO REAL EVOLUTION. Processo: nº: 04017-00001649/2020-53. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: BRASAL PARTICIPAÇÕES S.A.. Processo: nº: 04017-00029346/2022-67. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FRANCISCO LUCIANO DE JESUS JUVINO, NOME CORRETO DO RECORRENTE É LUCIANO FRANCISCO DE JESUS JUVINO. Processo: nº: 04017-00015567/2021-77. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: FONSECA E SANTOS LTDA (CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO). Processo: nº: 04017-00026312/2022-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NEWTON RODRIGUES GUIMARÃES. Processo: nº: 04017-00018601/2022-46. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL URUPEMA. Processo: nº: 04017-00033248/2022-24. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOÃO GOMES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00029043/2022-44. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ALESSANDRA DA SILVA PERNAMBUCO. Processo: nº: 04017-00026890/2022-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: MARIZETE RIBEIRO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00032135/2021-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARCO AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00032908/2021-79. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: LUCIANO SATIRO DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00020318/2020-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA JOSÉ DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00001336/2020-03. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: CISSE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME. Processo: nº: 04017-00019185/2020-31. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VICENTE MOREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00031174/2021-19. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SQN 106. Processo: nº: 04017-00031673/2021-06. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: SUBCONDOMÍNIO COMERCIAL FLEX GAMA. Processo: nº: 04017-00008971/2020-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quinze horas e vinte e um minutos, a sessão foi encerrada palavra da Vice-Presidente da sessão 2.ª Câmara: Sra. JANAÍNA DA SILVA VIEIRA, encerrou a sessão. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 46, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos determinados no artigo 3º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no § 3º, do artigo 3º, da Portaria Interna nº 02, de 12 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal para praticar os seguintes atos:

I - controle de frequência dos titulares das Subsecretarias, das Chefias das Assessorias, da Ouvidoria, da Unidade de Controle Interno e dos servidores lotados no Gabinete;

II - controle e anuência dos períodos de férias dos titulares das Subsecretarias, das Chefias das Assessorias, da Ouvidoria, da Unidade de Controle Interno e dos servidores lotados no Gabinete;

III - controle e anuência para realização e participação em eventos no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, tais como cursos, palestras, oficinas, etc.; e

IV - conceder:

a) horário especial;

b) licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840/2011, exceto aquelas previstas nos incisos IV, VI e VII;

c) afastamento para exercício de mandato eletivo; e

d) readaptação funcional nos limites descritos no laudo médico.

V - homologar renúncia a aposentadorias e pensões;

VI - declarar vacância de cargo efetivo em caso de falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 118, de 23 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 181, de 26 de setembro de 2022.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DA ATA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, na Sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, reuniram-se por meio virtual os acionistas da Empresa para realização da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas NOVACAP, tratada nos autos do Processo SEI/GDF nº 00112-00000330/2023-60. A AGO decidiu por: I) suspender a deliberação quanto à Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação da Prestação de Contas do exercício de 2022; II) pela recondução dos Conselheiros do Conselho de Administração dos Senhores(as) Leonardo Henrique Moraes Oliveira, Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Kaline Gonzaga Costa, Rita de Cássia Oliveira Drumon Albuquerque, Cleber Monteiro Fernandes, Osnei Okumoto, Kamyla Silva Teixeira, Mariana Mendes Rodrigues, Adler Anaximandro de Cruz e Alves e Cinara Maria Fonseca de Lima; e, pela recondução dos Conselheiros do Conselho Fiscal, como membros titulares, os Senhores Dirceu Martins Batista Junior, Ronan Pereira Lima, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, João Cesar Bertosi Cerqueira e Mariana Marreco Cerqueira; e, pela eleição do Senhor Cláudio Corrêa Vasques, como membro do Conselho de Administração; e III) pela convalidação da remuneração dos dirigentes da NOVACAP referente ao período de junho/2007 até a presente data. A referida Ata está disponível para consulta e download no site www.novacap.df.gov.br. FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 31 DE MAIO DE 2023

Altera de forma provisória o prazo estabelecido no art. 26 da Resolução do CAS-DF nº 21/2012 no que se refere à apresentação dos documentos relativos ao exercício de 2022.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações e conforme deliberado na 330ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 31 de maio de 2023, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução do CAS-DF nº 21, de 03 de abril de 2012, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar, em caráter excepcional, para 30 de julho, o prazo estabelecido no caput do art. 26 da Resolução CAS-DF nº 21/2012 para apresentação dos documentos relativos ao exercício de 2021.

Parágrafo único. A alteração de que trata o caput vigorará até 30 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a homologação da relação de representantes do segmento de usuários ou de organizações de usuários e representantes de organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitados(as) como eleitores(as) e/ou candidatos(as) ao processo eleitoral do CAS/DF 2023, para a recomposição dos representantes da Sociedade Civil no CAS/DF, referente à Gestão 2023/2024.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei nº. 997 de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações e conforme deliberado na 328ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 29 de Março de 2023, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 09, de 29 de Março de 2023, que convocou a Assembleia Geral para eleição de recomposição dos Representantes da Sociedade Civil/segmento de Trabalhadores e Usuários no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, Gestão 2023/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 09, de 29 de Março de 2023, que institui a Comissão Eleitoral para elaboração de procedimentos e critérios para eleição de recomposição dos representantes da sociedade civil segmento de Trabalhadores e segmento de usuários no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, para Gestão 2015/2018;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 11, de 19 de Abril de 2023, que dispõe sobre o Processo Eleitoral de recomposição da Representação da Sociedade Civil /segmento de Trabalhadores e Usuários no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal/CAS/DF para Gestão 2023/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 15, de 23 de Maio de 2023, que prorrogou o prazo para habilitação ao Processo Eleitoral de recomposição da representação da sociedade civil /segmento de Trabalhadores e Usuários no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF para Gestão 2023/2024, resolve:

Art. 1º Homologar a relação de representantes ou organizações de usuários e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitados (as) como eleitores (as) e ou candidatos (as) ao processo eleitoral do CAS/DF, para a recomposição dos representantes da Sociedade Civil segmento de Trabalhadores e segmento de usuários no CAS/DF, referente à Gestão 2023/2024.

Art. 2º As inscrições listadas no Anexo I foram deferidas pela Comissão Eleitoral em virtude do cumprimento das exigências elencadas na Resolução CAS/DF nº11 de 19 de Abril de 2023, cuja decisão foi ratificada pelo Conselho de Assistência Social na 330ª Reunião plenária do CAS/DF realizada em 31/05/2023.

Art. 3º As inscrições dos representante do Centro de Integração Empresa-Escola/CIEE e da Associação Benéfica Cristã Promotora do Desenvolvimento Integral - ABC PRODEIN foram indeferidas e ratificadas na 330ª Reunião Plenária do CAS, realizada em 31 de maio de 2023, em virtude do descumprimento das exigências elencadas na Resolução CAS/DF nº 11, de 19 de Abril de 2023, que dispõe sobre o Processo Eleitoral de recomposição da Representação da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal. As referidas instituições possuem inscrição no CAS DF, no segmento de entidades, não cabendo, portanto, inscrição nos segmentos de trabalhadores e usuários, como prevê esta eleição.

As inscrições indeferidas estão listadas no Anexo II-A.

Art. 4º A inscrição do representante da Rede Cidadã de Taguatinga pelo segmento de Trabalhadores foi indeferida e ratificada na 330ª Reunião Plenária do CAS, realizada em 31 de maio de 2023, em virtude do descumprimento das exigências elencadas na Resolução CAS/DF nº 11, de 19 de Abril de 2023, que dispõe sobre o Processo Eleitoral de recomposição da Representação da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, visto que a entidade não demonstrou possuir, em sua estrutura, direção e finalidades estatutárias, não cabendo, portanto, inscrição nos segmentos de trabalhadores e usuários, como prevê esta eleição.

As inscrições indeferidas estão listadas no Anexo II-B.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

ANEXO I

I - Inscrições deferidas na condição de Candidato/Eleitor:

a) Representando as Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS:
JULIA ZGIET DE OLIVEIRA (TITULAR) - JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA (SUBSTITUTO) - Associação Brasileira dos Terapeutas Ocupacionais – Regional DF/CREFITO;

LEOVANE GREGÓRIO (TITULAR) - RAFAEL GONÇALVES DE S. SILVA (SUBSTITUTO) – Conselho Regional de Psicologia - CRP; e

LORENA KELLY RAMOS LEITE (TITULAR) - GISLAINE ANDREA ALMEIDA MEDEIROS (SUBSTITUTO) - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS DF.

b) Representando Usuários e Organização de Usuários:

ELIANE LAURINDA DA SILVA – CRAS S. SEBASTIÃO;

ELISANGELA DA MOTA SOUZA – CRAS S. SEBASTIÃO;

ANA LUCIA DE RAÚJO ABREU - ASSOCIAÇÃO POSITIVA; e

LUIZ DOS SANTOS V. NETO – ASSOCIAÇÃO POSITIVA.

ANEXO II

II- Inscrições Indeferidas para Candidato/Eleitor :

a) Centro de Integração Empresa-Escola CIEE;

Associação Benéfica Cristã Promotora Do Desenvolvimento Integral - ABC PRODEIN; e

b) Rede Cidadã de Taguatinga.

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Serviço Socioassistencial à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SALTOS ORNAMENTAIS.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

Considerando o art. 26 da Resolução nº 21/2012 – CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Entidade de Assistência Social, sob o nº 246/2023, por prazo indeterminado, à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SALTOS ORNAMENTAIS, CNPJ nº : 28.119.180/000144, com sede na quadra SHCN CL 305 Bloco C, 1o andar, nº 34, sala 1 - Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70737-530, para realização de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, conforme deliberado pela 330ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 31 de maio de 2023, devidamente exarado no Processo SEI nº 00431-00030246/2022-12.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o indeferimento do Requerimento de Inscrição de Entidade à JUSTIÇA HUMANITARIA SOCIAL.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Indeferir o Requerimento de Inscrição de Entidade à JUSTIÇA HUMANITARIA SOCIAL, CNPJ nº 43.344.244/0001-02, conforme deliberado na 330ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 31 de maio de 2023, e devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº 00431-00027722/2022-18.

Art. 2º O indeferimento do requerimento considera que os serviços apresentados estão incompatíveis com a Política de Assistência Social, em desacordo com a normativa em vigor no CAS/DF, Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o indeferimento do Requerimento de Inscrição de Entidade ao INSTITUTO AJUDAR NÃO DÓI.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Indeferir o Requerimento de Inscrição de Entidade ao Instituto Ajudar Não Dói, CNPJ nº 07433452/0001-06, conforme deliberado na 330ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 31 de maio de 2023, e devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº 00431-00004699/2023-66.

Art. 2º O indeferimento do requerimento considera que os serviços apresentados estão incompatíveis com a Política de Assistência Social, em desacordo com a normativa em vigor no CAS/DF, Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o Cancelamento de Inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinados com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição e ainda;

CONSIDERANDO a decisão da 330ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 31 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Cancelar as Inscrições de Entidades, conforme relação abaixo, onde constam: nome da entidade, número do processo, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tipo de inscrição, número da Inscrição no CAS/DF e exercício referente a não apresentação dos documentos, nessa ordem.

ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE PACIENTES REUMÁTICOS ABRAPAR, 0380-001189/2012, CNPJ nº 37.160.512/0001-25, Inscrição de Ações no Âmbito da Assistência Social, nº 117/2013, exercício 2021;

GRUPO FRATERNAL ESTRELA DO ORIENTE, 00431-00000550/2020-65, CNPJ nº 02.699.866/0001-68, Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, nº 033/2012, exercício 2021.

INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART, 00431-00011153/2019-85, CNPJ nº 11.881.500/0001-04, Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, nº 204/2020, exercício 2021.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS- APADA/DF, 00431-00016397/2019-54, CNPJ nº 00.580.696/0001-72, Inscrição de Ações no Âmbito da Assistência Social, nº 174/2017, exercício 2021.

Art. 2º A decisão do cancelamento tem como fundamento o art. 21 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e Resolução nº 55/2014 - CAS/DF, pela não apresentação dos documentos exigidos anualmente para manutenção da inscrição no CAS/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o Cancelamento de Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinados com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição e ainda;

CONSIDERANDO a decisão da 330ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 31 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Cancelar a Inscrição de Entidade OBRAS SOCIAIS SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA, 0380-000601/2012, CNPJ nº 00338954/0001-09, Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, nº 172/2013;

Art. 2º A decisão do cancelamento acontece por pedido da Instituição, conforme Carta de Cancelamento anexa ao Processo-SEI 0380-000601/2012;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente

ATA DA 328ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA da 328ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF realizada às 10 horas e 05 minutos do dia 29 de março de 2023 presencialmente no Edifício da SEDES, localizado no endereço 515 norte, 5º andar (sala de reuniões do Gabinete). Registraram presença os Conselheiros: Delma Pereira Borges (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho); Manoel Gomes Pina (Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM); Amanda Mota Meireles (Assistência Social Casa Azul); Losangelis Viveiros Gregório da Cunha (Federação Espírita do Distrito Federal - FEDEF); Karen Marcela Lima de Siqueira Freitas (Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal); Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal - ASAS/GDF); Lorena Natália dos Santos Mota (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); Franceni Aparecida Faria Machado (Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal); Maria da Conceição Martins Bezerra (Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal); Lynn Loureiro Cassar da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal). Secretária Executiva: Cláudia Maya, Gabriela Ismael, Felipe Sacramento, João Victor Souza e Samantha Araújo. Justificaram: Luciana Studart Andrade está de férias (Doando Vida por Rafa e Clara); Leidjane da Silva Almeida está de plantão (Segmento de Usuários e / ou Organizações de Usuários); Márcia Elaine Braga de Menezes está de licença médica (Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - SINDSASC); Christiane Moreira Dias está em outro compromisso agendado (Secretaria de Estado de Governo Distrito Federal) e Ana Maria Gomes de Oliveira está como acompanhante em uma consulta médica (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal). A Presidente Delma deu as boas vindas e informou que apesar de se comprometer na última reunião em não assinar o ad referendium, referente ao demonstrativo do cofinanciamento federal, porém devido ao prazo foi assinado, destacou que logo após assinado o ad referendium o prazo de apreciação foi estendido pelo CNAS. Pontuou também que em função da falta de

quórum a matéria deverá ser apreciada na próxima reunião plenária. Seguindo com a pauta, a vice-presidente Adriana informou que devido não ter ocorrido a reunião extraordinária do dia 23 de março de 2023 é necessário que haja ata justificando a ausência da reunião, conforme regimento interno deste CAS. Foi deliberado que as atas 327ª, 328ª e ata extraordinária, mencionada como a reunião que não ocorreu, serão apreciadas na próxima plenária. A SE esclareceu que estavam presentes duas conselheiras nomeadas, as Sras. Amanda Mota, representante da Casa Azul, e Karen Freitas, representante do SINTBREF. A presidente seguiu com o rito de posse dessas conselheiras e a vice-presidente fez as boas vindas e destacou a necessidade de participação das reuniões do pleno e das reuniões de comissões e, ainda, elencou o trabalho desenvolvido neste CAS. Foi salientado sobre a necessidade de recomposição das comissões e a SE esclareceu que após a posse dos demais conselheiros será verificado a composição em cada comissão, verificando a necessidade de recomposição em cada uma. Seguindo com a reunião a Presidente ratificou que a aprovação do demonstrativo ocorrerá na próxima plenária. A vice-presidente, conselheira Adriana, destacou a importância de modificar o calendário de abril, em que a reunião do pleno deve mudar do dia 27 de abril de 2023 para o dia 19 de abril de 2023, tendo em vista a reunião regional do CNAS - Centro-Oeste a ser realizada em Goiânia e a questão do quórum qualificado, sendo importante a presença de todos os conselheiros para a aprovação da matéria orçamentária. Foi deliberada a alteração da plenária de abril. A Conselheira Adriana também esclareceu sobre a necessidade de se deliberar sobre o formato de reunião do pleno, sendo elas presencial, híbrida ou online. A referida conselheira defendeu que essas reuniões fossem realizadas presencialmente, visando a qualificação da discussão do controle social. Por isso solicitou que fosse apreciado e decidido a volta das reuniões presenciais. A Presidente, Sra. Delma, ratificou a necessidade de retorno de todas as reuniões do pleno presenciais. A conselheira Karen indicou que como o calendário já está aprovado basta a organização das agendas para que todos estejam presentes. A Conselheira Maria Júlia também se manifestou em favor do retorno das reuniões presenciais. A Conselheira Lorena questionou se as reuniões de comissão também ocorreriam somente presencial e pontuou que há momentos e situações que as reuniões de comissão devam ocorrer no formato online. Dito isso, foi deliberado pelo pleno que as comissões irão ocorrer conforme critério de cada uma e que todas as reuniões plenárias serão sempre presenciais. Seguindo com a reunião, a Conselheira Adriana apresentou um breve relato sobre a reunião que não ocorreu na semana anterior, devido a necessidade de recomposição da sociedade civil e de outras demandas para o funcionamento deste Conselho. Informou sobre a reunião com o Secretário Executivo Jean Marcel, momento em que foram apresentados os questionamentos sobre a recomposição da sociedade civil, a solicitação de um espaço para a realização das plenárias, a utilização dos 3% do recursos para o CAS e a necessidade de um carro com motorista para o desenvolvimento das atividades do CAS. Posto isto, a referida conselheira pontuou as respostas do Secretário Executivo, sendo que em relação a composição a nomeação saiu no dia 24 de março de 2023. Em tempo, a Conselheira Losangelis solicitou a SE que contactasse a Secretária Executiva do CNAS a fim de verificar os trâmites sobre o uso dos recursos para que possa ser debatido no pleno. A vice-presidente, Sra. Adriana, informou que o conselho possui orçamento, estrutura orçamentária e que é necessário organização do conselho para utilizá-lo. Quanto ao espaço, foi informado pela vice-presidente que será disponibilizado o Centro de Treinamento localizado no Guarã e solicitou a SE que seja encaminhado o processo para que as providências quanto as necessidades a serem organizadas para que as reuniões ocorram neste local. A SE, Sra. Cláudia Maya, esclareceu que existe o processo solicitando o espaço no edifício da SEDES, posto isto foi definido pelo pleno para manter as reuniões no CTC e que quando resolver a questão da sala no edifício SEDES as reuniões passam a ocorrer no local. Em relação ao custeio das passagens para os conselheiros da sociedade civil, a SE esclareceu que há o posicionamento favorável da AJL do custeio dessas passagens e que há o entreve na SUAG, mas que até o mês de maio este debate deve ser superado em favor do custeio, haja vista o posicionamento da AJL. Quanto ao carro, a Conselheira Adriana pontuou que foi informado pelo Secretário Executivo que o gabinete conseguiu dois carros e dois servidores comissionados e que, então, seja solicitado por meio da SE a utilização destes, bem como também seja utilizado o TÁXIGOV. Quanto ao orçamento, a Conselheira Adriana informou que o CAS possui o valor de 468 mil reais, sendo de importância o processo ser instruído para a utilização desse valor. Em destaque a SE pontuou que desse valor existe o custeio das conferências a serem realizadas. Seguiu-se para o relato das comissões. Foi deliberado pelo pleno que o relato da Comissão De Orçamento E Finanças será feito na reunião do dia 19 de abril de 2023. A Conselheira Losangelis fez o relato da Comissão Preparatória da XV Conferência de Assistência Social do DF. Informou que já foram realizadas 04 reuniões e que já foi decidido os locais e que as RDS foram comprimidas em 4 RDS para a realização das conferências regionais, sendo elas Plano Piloto, Paranoá, Recanto das Emas e Ceilândia. As datas previstas para as conferências regionais são duas em agosto e duas em setembro e a distrital nos dias 05 e 06 de outubro. Quanto aos espaços foi encaminhado os ofícios solicitando a reserva de datas. Posto isto, foi pontuado que caso não se consiga um local para a conferência no Recanto dos Emas, pode ser realizado na unidade da Casa Azul localizada no Riacho Fundo, dito isto a SE esclareceu que irá já solicitar o espaço para que na negativa do Recanto das Emas, já tenha agendado a da Casa Azul. Seguindo com o relato, a Conselheira Losangelis informou que já estão em processo de elaboração dos regimentos internos das regionais e da distrital. Pontuou que será discutido com o CNAS, em reunião no dia 11 de abril, a questão dos delegados, que foi concedido número de apenas 6 delegados. A referida conselheira informou que será usado o google forms para o formulário de avaliação. Ademais, procedeu-se com a leitura dos encaminhamentos, informou sobre a reunião do 03/04, bem como a reunião realizada com a ASCOM para

divulgação. A Conselheira Adriana questionou a Presidente Delma sobre como está a mobilização nos equipamentos e a presidente pontou que já foi realizada reunião com todos os chefes das unidades e que estão aguardando as informações sobre as datas e locais para realizarem a divulgação. A Conselheira Lorena informou que foi chamada para participar de uma capacitação com os gestores da SEDES no dia 27 de abril e que está planejando uma palestra sobre participação social com o Subsecretário da SUBSAS Coracy. Pontou que talvez fosse um momento importante para divulgar o CAS e as conferências. A vice-presidente destacou da importância da participação de um representante da comissão das conferências nas reuniões com a SUBSAS. Seguiu-se com o a leitura do relato da Comissão de Políticas de Assistência Social. A conselheira Losangelis destacou que seria apresentado o relato das reuniões 43ª e 44ª. Informou sobre os encaminhamentos e atendimentos realizados junto ao escritório nº 11/23. A Sra. Delma pontou a questão do lapso de atendimento para as pessoas com deficiência no nível 3, pois nem a SEDES e nem a Secretaria de Saúde possuem estrutura para acolher essas demandas e que quando a Sede acolhe os usuários acabam por não receberem o tratamento adequado. A Conselheira Lorena apontou como são os processos na saúde, sobre o NRAD e a Atenção Primária e que de modo geral não há cuidadores para atenderem diariamente nas residências apenas as equipes multidisciplinares. A Sra. Delma destacou a reunião e discussão apresentados na última plenária pela Sra. Kariny, ex-Subsecretária de Assistência Social e foi esclarecido que o Conselho de Saúde solicitou que a reunião com este CAS ocorra quando as conferências de saúde finalizarem. Ademais, a conselheira Lorena informou sobre as residências terapêuticas, mas que não há instituições para realizar os atendimentos. A Conselheira Maria Bezerra seguiu com o relato da 44ª reunião da CPAS e elencou os encaminhamentos elaborados pela comissão. Sobre as questões das reformas, a referida pontou que o que antemão foi apresentado como reforma foi apontado na verdade como manutenção e que diante disso está sendo solicitado os projetos básicos e a presença de alguém da SUAG para discorrer sobre o assunto. A Conselheira Delma esclareceu que os acolhimentos são prioridades, mas que a manutenção que está sendo realizada no CRAS do Paranoá é devido a situação de violação ocorrida no equipamento. A Conselheira Adriana solicitou que fosse adicionado ao encaminhamento o pedido de acesso aos processos de manutenção e salientou sobre a necessidade de acompanhamento deste CAS pois a aprovação dos recursos para execução passou pelo pleno. Seguindo com as discussões a Conselheira pontou que o diretor da DICOM irá esclarecer sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na próxima plenária e a Conselheira Lorena indicou a necessidade de capacitação sobre todos os serviços. Foi deliberado que a CPAS organize uma capacitação no formato virtual para o Conselho. Foram aprovados os seguintes encaminhamentos: 1. Oficiar a SEDES para que responda sobre a demanda reprimida nos serviços de: a) Convivência e fortalecimento de vínculos, para crianças, adolescentes, jovens e idosos em cada região administrativa do DF; b) Acolhimento de crianças, adolescentes, idosos e deficientes; c) Acolhimento de adultos e famílias e, d) O número de pessoas em situação de rua no DF; 2. Solicitar à SUBSAS relatório sobre: a) A atuação dos atendimentos realizados presencialmente nos CRAS, no 156 e site, qual demanda reprimida; b) A atuação do IMAS, que seja expresso quanto atendimentos foram realizados e se tem sido possível localizar os usuários que estavam agendados, se será necessário prorrogar o termo de parceria e por que; e c) Como está a proposta do “novo” SIROD; 3. Que a ASCOM explique formalmente o motivo da aba dos conselhos não poder figurar na página principal da SEDES, quando por muito tempo assim ocorreu; 4. Solicitar a presença do responsável SUAG, que possa responder a alguns questionamentos referente ao processo de reformas às unidades da Sede, na próxima reunião CPAS, dia 11/04, bem como acolher sugestões deste CAS/DF para estas prioridades, tendo em vista as visitas realizadas nestas unidades por esta comissão. Ainda solicita-se que seja encaminhado o Projeto Básico para contratação das instituições; 5. Sobre o programa PETI no DF, que a responsável pelo referido programa seja convidada a estar presente na próxima reunião CPAS, 06/03, objetivando um diálogo mais detalhado sobre alguns pontos respondido no despacho a este CAS/DF, e como este CAS/DF pode auxiliar na efetividade e sustentabilidade deste programa no DF; e que este CAS/DF ou mesmo esta CPAS possa constituir uma comissão que trate especificamente deste programa; e 6. A Conselheira Lorena, apresentará o levantamento demandas por acolhimento de Pessoa Idosa e PCD, dos usuários que se encontram em internação na Saúde. Seguindo com o relato da Comissão de Ética e Montagem da Comissão do Processo Eleitoral de Recomposição da Sociedade Civil 2021-2024; A Conselheira Maria Júlia fez o relato e informou a vacância dos cargos, sendo 4 suplências do segmento dos trabalhadores, 1 titularidade do segmento dos usuários e 4 suplências. Foi deliberada a composição da comissão eleitoral composta pelos Conselheiros Karen, como representante do trabalhador, a conselheira Amanda, representante das entidades, e a conselheira Leidjane, representantes dos usuários; e as conselheiras Franceni e Lynn representantes do governo, ademais a Conselheira Maria Júlia irá dar o suporte. A Conselheira Losangelis informou que será verificado com a conselheira Maria Bezerra para que também componha a comissão e o e a SE informou que o representante da secretaria executiva será por parte da EAS Márcia. Prosseguindo com a reunião foi lido os informes. Foi apresentado o calendário do FONACEAS e foi deliberado que será requisitado o carro para locomoção dos servidores da sociedade civil e diárias para os Conselheiros Karen, Manoel, Maria Júlia, Losangelis, Leidjane, Adriana, Pedro e Gláucia. E que será instruído processo para passagens aéreas e diárias para a Conselheira Márcia e a EAS Márcia. Em relação a reunião de Maio foi deliberado que seja instruído o processo para os representantes Coracy, Karen, Estevam e a EAS Márcia. A Conselheira Losangelis destacou sobre a importância de que seja trazido os relatos dos encontros. Dado o avançar da hora foi decidido que os relatos dos processos serão realizados na próxima reunião. A SE apontou sobre a Entidade Instituto Social Carla

Ribeiro, haja vista questões de documentos, propôs a suspensão de cancelamento da Entidade, sendo deliberado pelo pleno de forma favorável. A SE distribuiu os processos de inscrição: 00431-00030582/2022-57 - FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR, Conselheira Franceni; 0380-002672/2011 - CASA DA CRIANÇA BATUÍRA (inclusão de serviço e acompanhamento), Conselheira Karen; 00431-00000079/2023-58 - CÁRITAS PAROQUIAL SÃO JOSÉ, Conselheira Leidjane; 00431-00004699/2023-66 - INSTITUTO AJUDAR NÃO DÓI, Conselheira Lorena. Redistribuição de processos de Inscrição: 00431-00020287/2020-21 - INSTITUTO AXIOMAS BRASIL, Conselheira Lynn; 00431-00003431/2022-26 - INSTITUTO AÇÃO BRASIL, Conselheiro Manoel; 00431-00004383/2022-93 - INSTITUTO OLGA KOS BRASÍLIA, Conselheira Maria Júlia; 00431-00009190/2022-29 - CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA, Conselheiro Mateus; 00431-00021350/2020-46 - CARITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, Conselheira Adriana; 0380-001179/2012 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, Conselheira Wilma. Reunião encerrada às 12:47. Esta ata foi lavrada por mim, servidora Gabriela Ismael-EAS-CAS/DF, conta com alterações sugeridas pela Vice-Presidente, Neidiana Adraiana, e segue assinada pela Presidente e Secretária Executiva do CAS.

ATA DA 329ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA da 329ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF realizada às 09 horas e 30 minutos do dia 19 de Abril de 2023 presencialmente no Centro de Treinamento e Capacitação da SEDES, localizado no endereço Área Especial Quadra 01 Guarã I –DF. Registraram presença os Conselheiros: Coracy Coelho Chavante (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho); Pedro Gustavo Fernandes Matias (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE); Manoel Gomes Pina (Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM); Amanda Mota Meireles (Assistência Social Casa Azul); Losangelis Viveiros Gregório da Cunha (Federação Espírita do Distrito Federal - FEDEF); Gláucia de Oliveira Lima (Associação Positiva de Brasília); Luciana Studart Lins de Albuquerque Andrade (Doando Vida por Rafa e Clara); Mateus Rocha de Sousa (Segmento de Usuários e / ou Organizações de Usuários); Leidjane da Silva Almeida (Segmento de Usuários e / ou Organizações de Usuários); Estevão Costa (Segmento de Usuários e / ou Organizações de Usuários); Márcia Elaine Braga de Menezes (Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - SINDSASC); Karen Marcela Lima de Siqueira Freitas (Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal); Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal - ASAS/GDF); Marcela Costa Oliveira Bianchini (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Wilma Leiliane Batista de Freitas Lima (Secretaria de Estado de Cultura); Ana Maria Gomes de Oliveira (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal). Secretária Executiva: Mislene Sousa, Marcia Fonseca Pimenta, João Victor Souza. Justificaram: Lorena Natália dos Santos Mota está de atestado de acompanhante (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); Franceni Aparecida Faria Machado está de férias (Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal); Lynn Loureiro Cassar da Silva está de licença médica (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal); Rogério Soares de Araújo está em outro compromisso (Associação Traços de Comunicação e Cultura); Thainara Castro Lima Melo está em outro compromisso (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal); Maria da Conceição Martins Bezerra está em outro compromisso (Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal). A Vice-Presidente Neidiana Adriana abriu a sessão e submeteu a aprovação da pauta ao Pleno; pauta aprovada. Aprovação das atas da 327ª e 328ª Reuniões Plenárias Ordinárias e 62ª extraordinária; conselheira Adriana e demais conselheiros enviaram correções e alterações via grupo de conselheiros no whatsapp e serão acrescentadas ao final das Atas como observações posteriores dos conselheiros, Atas aprovadas. Deliberação sobre Minuta de Regulamento das Conferências Regionais e XV Conferência Distrital de Assistência Social- Lida a memória das Reuniões da Comissão Organizadora da XV Conferência de Assistência Social- relato apresentado pela conselheira Losangelis, explicou que foi aproveitada a minuta das conferências anteriores; conselheira Adriana sugeriu que os conselheiros fizessem os destaques e posteriormente estes seriam apreciados pelo pleno; Conselheira Losangelis informou os seguintes pontos: contextualização e informes das últimas reuniões para o Conselheiro Coracy; solicitado à SUAG/SEDES a realização de um TR (Termo de Referência) para os custos de execução da conferência; Definição de metodologia das/e para as conferências, propondo as conferências livres, a exemplo das conferências do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA e da Saúde, oferecendo oportunidade de maior participação e debate qualificado sobre o tema e os cinco eixos propostos pelo CNAS, principalmente pelos usuários da política de assistência social, a partir de 01 de maio à 01 de julho; conferências regionais nos meses de agosto e setembro e a distrital nos dias 05 e 06 de outubro; definição de realização de quatro conferências regionais, agrupadas por região de desenvolvimento social – RDS, com um número de 200 participantes em cada regional e 300 participantes na distrital, números estes em razão da realização das conferências livres e de possibilidades de espaços gratuitos para a realização; sendo estas: a) Região Central: 11/08/2023 sem Local definido; b) Região Leste/Norte: 18/08/2023 Madalena Caputo, c) Região Centro Sul/Sudoeste: 15/09/2023 (sugerido Centro Cultural de Samambaia), d) Região Centro Oeste/Oeste: 22/09/2023 IESB Ceilândia. Reunião com ASCOM, Conselheira Losangelis passou informes: acerca da elaboração de material de divulgação, regimento interno, informa acerca da pendência de participação do CAS DF

na conferência Nacional de Assistência Social em função do reduzido número de delegados e diante da população do DF; sugestões de lugares para realização da Conferência Distrital (CLDF, Fiocruz), sugeriu também fazer um diálogo mais amplo com a sociedade para as conferências livres, e conseguir espaços gratuitos para estas reuniões; conselheiro Mateus se prontificou a auxiliar e sugeriu complexo cultural de Samambaia que comporta até 400 pessoas e pode ser requisitado para a regional de lá; sugeriu também outros espaços culturais de outras regionais (Paranoá, Recanto...etc). Conselheira Adriana questionou acerca do limite de 200 vagas para inscrição nas regionais, pensa que o limite está pequeno e citou a experiência das conferências de saúde, onde havia previsão de 300 compareceram 500 pessoas; sugere que seja repensado pois as regionais vão condensar uma população grande, daria uma média de 20 pessoas por região Administrativa, o que seria muito pouco, principalmente para organizar o TR; Mislene esclareceu que o TR prevê alterações no limite máximo de 25% para mais ou para menos; se for rever o TR terá que ser começado do zero; Coracy ponderou que o momento é de discussão e construção, ponderar melhor a questão da participação de maior número possível de participantes; Conselheiro Manoel sugeriu o modelo híbrido; Mislene esclarece que este formato tem uma logística muito complexa e dificuldade de ser executada; em função das experiências anteriores não recomenda modelo híbrido, que seja feita somente num formato. Neste momento a discussão foi interrompida para posse dos novos conselheiros que assinaram o termo de posse e Presidência do CAS foi assumida pelo conselheiro Coracy Coelho, Subsecretário -SUBSAS que passou a conduzir a reunião plenária, o novo presidente do CAS discursou acerca de sua trajetória no controle social e participação em outros conselhos, como CDCA, entende que a conferência é o espaço e a ferramenta constitucional para efetivar o controle social das políticas públicas, a participação social e exercício da cidadania, se colocou à disposição como Subsecretário de Assistência Social; foi retomado a discussão acerca da conferência, foi retomada a questão da participação de 06 delegados na conferência e 6 convidados; feita leitura da proposta de Resolução da Conferência constando regulamento e cronograma pelas conselheiras N. Adriana e Márcia; conselheiros fizeram algumas ponderações e sugeriram alterações, Conselheira Karen sugeriu que a mesa temática tenha introdução e sejam intercaladas com apresentações culturais (3), lanche e refeições de forma tornar a conferência mais rica e dinâmica, conselheira Adriana sugeriu que a programação mais detalhada poderia ser colocada posteriormente, de acordo com a região. Sugeriu também a inclusão de espaços inclusivos com atividades lúdicas de forma a facilitar a participação das pessoas com deficiência e crianças, esses espaços seriam acordados com as entidades participantes; conselheira Karen informa que na conferência que participou os espaços inclusivos criaram uma concorrência com as atividades da conferência; depois foram colocados educadores sociais para auxiliar a atender as necessidades das crianças com atividades intercaladas; Cons. Coracy ponderou que o momento é de deliberar pelo arcabouço geral e posteriormente organizar as sugestões dadas pelas conselheiras sobre os espaços inclusivos; Cons Adriana sugere que as atividades não sejam engessadas, de forma a facilitar a participação e motivação dos participantes; sugere alteração do artigo que trata do assunto, fez outra observação sobre a quantidade de pessoas que não está especificada na resolução. Deliberação sobre a Resolução Ad Referendum CAS/DF nº 7, que aprovou o Demonstrativo-Sintético (recursos do cofinanciamento federal) do exercício de 2021, como não houve quórum qualificado a resolução não foi aprovada. Deliberação sobre Processo Eleitoral Recomposição de Representantes da Sociedade Civil - Trabalhadores e Usuários - (Cronograma, Resolução e Regimento Eleitoral) Conselheira Karen – coordenadora da Comissão eleitoral leu Regulamento para o processo eleitoral, Conselheira Adriana trouxe ponderações acerca de mudança na representação do segmento de trabalhadores e de usuários recém discutidas no CNAS e que serão publicadas, o pleno deliberou por seguir as resoluções que já estavam publicadas por ocasião da última eleição e acrescentar se publique que serão seguidas as resoluções do CNAS que tratam desta temática e suas alterações. Aprovado Resolução com regimento eleitoral e cronograma. Relato sobre a reunião com a Unidade de Controle Interno - UCI e Corregedoria Geral da União - CGU, realizada no dia 11/04/2023; Relato apresentado pela conselheira N. Adriana, informa que a Unidade de Controle Interno -UCI fez uma reunião com os conselheiros em função de um processo de fiscalização nos contratos de entidades junto a SEDES, dentro disto queriam esclarecimentos sobre o funcionamento do CAS dentro da SEDES, conselheira Adriana colocou a questão da falta de espaço do CAS para reuniões, demora na publicações de nomeações, necessidade de qualificação e recomposição da SE, questão das viagens e diárias para os conselheiros da sociedade civil, falta de apoio financeiro para participação dos usuários, necessidade de assegurar a execução de 3% do orçamento previsto em lei para o CAS; a equipe da Unidade de Controle Interno - UCI ficou de enviar um documento com perguntas aos demais conselheiros para que possam ter uma visão global do funcionamento do CAS; colocou também necessidade de capacitação dos conselheiros, como por exemplo o SCFV para que os conselheiros tenham orientações acerca deste serviço de forma a melhor capacitá-los para a deliberação de inscrição destes serviços; sugeriu também reuniões extraordinárias sobre SCFV e orçamento, seriam reuniões extraordinárias online para esta capacitação com os gestores dos serviços na SEDES, como por exemplo o serviço de acolhimento, para que os conselheiros tenham segurança para deliberar sobre a inscrição e manutenção dos serviços pelo CAS. Conselheira Adriana propôs que se deliberasse sobre as reuniões online para estas capacitações; Conselheiro Coracy levantou a questão do fortalecimento do CAS e da participação dos demais conselheiros, sugere fazer um levantamento para sanear a questão da participação do segmento governamental, de forma a garantir a aprovação da pautas orçamentárias; pediu que não fosse feita extraordinária em maio, para que possa mobilizar a recomposição governamental; conselheira Adriana sugeriu então que as reuniões online

de capacitação para os conselheiros comecem à partir de Agosto/23, sendo que a primeira seria com a DICON para orientar sobre o SCFV. Conselheiro Coracy informou sobre o andamento das demandas do conselho: quanto ao espaço serão utilizadas as instalações do CTC e posteriormente em espaço compartilhado na sede da SEDES; a participação de usuários será garantida pela SUBSAS através de suas unidades nos territórios; vai procurar assegurar a participação da sociedade civil nos eventos externos, de forma a assegurar diárias e passagens para para este segmento. Entidades que não apresentaram a prestação de contas do Exercício 2021 para início de cancelamento. Após discussão sobre as incertezas quanto ao recebimento dos documentos de prestação de contas por algumas entidades listadas levantada pela Conselheira Losangelis e Conselheiro Pedro, o Conselheiro Coracy orientou que se faça uma revisão da listagem apresentada e que os CAS acate a prestação de contas das entidades que apresentaram documentação fora de prazo, orientou também que que todas sejam novamente notificadas, Conselheira Losangelis se prontificou a fazer contato telefônico com as entidades listadas para avisar sobre a pendência na documentação de prestação de contas 2021 e sobre o início do processo de cancelamento. Conselheira Adriana solicitou que na próxima plenária seja analisada o cancelamento da Resolução de acompanhamento prioritário e que sejam discutidos novos critérios para distribuição dos processos de acompanhamento, sugere que a CLN proponha outros critérios que viabilizem melhor os processos de acompanhamento. Informes: Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS, 9 e 10/maio, Salvador - BA. Designadas as conselheiras Losangelis e Marcia H. B. de Menezes, juntamente com o Presidente - Conselheiro Coracy para participarem desta reunião, pois são servidores da casa e o processo burocrático de passagens e diárias já está estabelecido. Convite ao CAS – para entrevista com conselheiros sobre SCFV e OSCs foram designados os conselheiros Manoel e Mateus; Conselheira Marcia (SINDSASC) informou sobre uma publicação da controladoria do DF sobre processo de tomada de contas das entidades que prestam serviços à SEDES, foi concedido um prazo de 90 para que prestem contas acerca da execução das parcerias, solicita que seja colocado em pauta na próxima reunião para melhor acompanhamento por parte dos conselheiros do CAS quanto as parcerias e execução destas parcerias na SEDES. Finalizada a reunião com aprovação dos encaminhamentos deliberados pelos conselheiros ao longo da plenária. Reunião encerrada às 12:56. Esta ata foi lavrada por mim, MARCIA FONSECA PIMENTA- EAS CAS DF e segue assinada pela Secretária Executiva substituta, Mislene Sousa e pelo presidente do CAS, CORACY COELHO CHAVANTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 1º DE JUNHO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 100ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 11 de abril de 2023, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125	R\$ 694.905,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com a realização dos Jogos Universitários Brasileiros - Seletivas 2023, no valor total de R\$ 694.905,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinco reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 102ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 01 de junho de 2023, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.6206.2631.0005 APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.33	325	R\$ 4.500.000,00
33.90.39	325	R\$ 500.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com o Programa COMPETE BRASÍLIA, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais) para o transporte aéreo e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o transporte terrestre.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

ATA DA 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 14h30min, foi realizado em formato híbrido, presencial e virtual a 102ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, no Gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal com a presença dos seguintes membros: sr. Júlio César Ribeiro, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal; sr. José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e Vice-presidente do CONFAE; sr. Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Titular, representante do Esporte Universitário; sr. Vinícius Luís Cyrillo de Lima, Conselheiro Titular, representante da Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência - Paraesporte; sr. Christiano de Almeida Nunes; Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Sra. Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; sra. Ledamar Sousa Resende, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração; sra. Ana Carolina da Silveira Nunes; Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação; sr. Marcelo Magalhães Silva, representante da Secretaria de Estado de Educação. Não houve ausências. Primeiramente, o sr. Júlio Cesar Ribeiro, Presidente do CONFAE, deu abertura aos trabalhos, saudou os presentes logo passou a verificação de quórum, sendo que havendo número suficiente deu por aberta à 102ª Reunião do CONFAE e passou relatoria e a apreciação dos projetos em pauta pelos respectivos Conselheiros relatores e o Colegiado decidiu: 1). Processo SEI de nº 00220-00000174/2023-18; aprovado por unanimidade o pedido da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), oriundos do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, para apoio ao COMPETE: programa de trabalho: 27.811.6206.2631.0005, fonte: 325, natureza de despesas: 33.90.39 E 33.90.33, sendo que o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) serão gastos com traslado aéreo dos atletas (destinos nacionais e/ou internacionais) e o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para ser gastos com transporte terrestre. 2). Processo SEI de nº 00220-00000289/2023-02; aprovado por unanimidade o pedido da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) oriundos do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, para apoio ao Serviço Social da Indústria – SESI, programa de trabalho: 27.812.6206.4091.5844, fonte: 325, natureza de despesa: 33.90.39; 3). Processo SEI de nº 00220-00000306/2023-01; aprovado por unanimidade o pedido da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) oriundos do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, para construção do Parque Inclusivo (espaços esportivos com acessibilidade a pessoa com deficiência); programa de trabalho: 27.812.6206.1079.0026, fonte: 325, natureza de despesas: 44.90.51; Dessa forma, após ser amplamente discutido e elogiado pelos presentes, seguiu para votação em plenário, sendo que os pedidos foram aprovados pelo Pleno do CONFAE; 4). Processo SEI de nº 00220-00003447/2023-78 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC da Federação Brasileira

Desportiva dos Surdos - FBDS); diligenciar o Proponente, a partir de sua notificação, para que cumpra com todos os apontamentos feitos no Parecer Técnico de autoria do Conselheiro Christiano Nunes; 5). Processo SEI de nº 00220-00003256/2023-14 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC da Federação de Wushu do Distrito Federal – FWDF); aprovado o parecer do Conselheiro Marcelo Magalhães com a abstenção do voto do Conselheiro José Antônio Soares Silva; 6). Processo SEI de nº 00220-00001906/2023-89 (Apresentação do pedido de CRC do Clube Automobilístico Drift da Capital - CADC); Aprovado por unanimidade o Parecer do Conselheiro Filipe Guedes pela concessão do CRC a instituição; 7). Processo SEI de nº 4036-00000290/2023-01 (Apresentação do Parecer de análise do Plano de Trabalho dos Jogos da Juventude); A Pauta será tratada em Reunião Extraordinária a ser agendada posteriormente, também haverá uma reunião prévia para alinhamento entre a Secretaria de Esporte e Lazer e a Secretaria da Família e Juventude até o dia 15 deste mês, para maior adaptação e ajustes no Plano de trabalho. Além disso, o Conselheiro José Antônio Soares Silva, no exercício da presidência, e por ocasião do fim do mandato do Conselheiro Filipe Guedes, propôs uma Moção de Elogio e Agradecimento com certificado a todos ex Conselheiros e em especial da representação do Universitário, ao sr. Filipe Guedes e a sra. Emanuela Marques, por seus excelentes trabalhos prestados ao CONFAE que além de bem recebida a proposta foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Em continuidade e já de volta a presidência o sr. Júlio César Ribeiro, solicitou a todos os Conselheiros da Sociedade Civil, que atualizem os dados cadastrais junto a Diretoria do CONFAE, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data dessa Plenária. Assim, sem mais nada a tratar o sr. Presidente agradeceu a presença e a importante participação de todos e encerrada a reunião às 16h30min, eu, Jesus Marcelo de Souza Galheno, Assessor Especial da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente do CONFAE e pelos respectivos Conselheiros. JULIO CESAR RIBEIRO, Presidente do Conselho, Secretário de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração; ANA CAROLINA DA SILVEIRA NUNES; Conselheira Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; MARCELO MAGALHÃES SILVA, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Titular, Representante do Esporte Universitário; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; BETINA DE JESUS DAMIÃO, Chefe do Núcleo de Gestão de Apoio ao Esporte; NEILYANE DA SILVA GOMES DE SOUZA, Chefe do Núcleo de Administração de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 51, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, designado por meio da Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 72/2021 -ADASA/AJL (113428500), tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001240/2022-86, referente a Concorrência nº 01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal (PGIRH/DF), onde sagrou-se vencedora a empresa PROFILAR ENGENHARIA E AMBIENTE S.A., CNPJ nº 03.164.966/0001-52, Resolve: homologar o certame.

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

DESPACHO Nº 52, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Contrato de Concessão nº 1/2006, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 03, de 2012 e nº 13, de 2019, e Proposta – ADASA/OUVI (112554135), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos dos Processos SEI nº 0197-00000789/2020-91, 00197-002055/2020-47 (vinculado 00197-00001290/2020-00), 00197-00001428/2020-62, 00197-0001453/2020-46, 00197-00001526/2020-08, 00197-00002253/2020-19, 00197-00002643/2021-61, 00197-00002137/2021-72, 00197-00000714/2020-19, 00197-00001082/2020-01, 00197-00001652/2021-35, 00197-00001687/2020-93, 00197-00001980/2020-51 (vinculado 00197-00001792/2020-22),

00197-00002416/2020-55 (vinculado 00197-00002139/2020-81), e considerando a Proposta de Solução Administrativa de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa, referente à reclamação interposta por diversos usuários de serviços públicos e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, para finalização dos processos pelo prestador de serviços, Resolve: determinar o arquivamento do feito, sem análise final da Diretoria Colegiada, tendo em vista que o pagamento ou parcelamento da dívida junto ao prestador de serviços tem por efeito prático a aquiescência do débito e perda superveniente do objeto, perda essa também reconhecida pela judicialização do conflito, nos termos do voto do Diretor Relator.

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

DESPACHO Nº 53, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Contrato de Concessão nº 1/2006, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 03, de 2012 e nº 13, de 2019, e Proposta – ADASA/OUVI (112554135), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos dos Processos SEI nº 00197-0000064/2020-01 (relativo apenas ao mês de setembro de 2019), 00197-00000196/2020-25, 00197-00002028/2021-55, 00197-00002071/2020-30 (vinculado 00197-00002305/2020-49), 00197-00002142/2021-85, 00197-00002789/2021-15 (vinculado 00197-00002206/2021-48), 00197-00003100/2021-61, e considerando a Proposta de Solução Administrativa de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa, referente à reclamação interposta por diversos usuários de serviços públicos e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, para finalização dos processos pelo prestador de serviços, Resolve: determinar que o prestador de serviços expeça nova fatura dos meses reclamados, concedendo o desconto, conforme determina o art. 118 da Resolução, em relação ao serviço de abastecimento de água e pela média de até doze meses que antecederam o pico de medição em relação ao serviço de esgotamento sanitário, nos termos do voto do Diretor Relator.

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

DESPACHO Nº 54, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Contrato de Concessão nº 1/2006, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 03, de 2012 e nº 13, de 2019, e Proposta – ADASA/OUVI (112554135), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos dos Processos SEI nº 00197-00002918/2021-67 e 00197-00002991/2021-39, e considerando a Proposta de Solução Administrativa de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa, referente à reclamação interposta por diversos usuários de serviços públicos e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, para finalização dos processos pelo prestador de serviços, Resolve: determinar que o prestador de serviços expeça nova fatura dos meses reclamados, com base na média de até doze meses que antecederam o pico de medição, nos termos do voto do Diretor Relator.

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

DESPACHO Nº 55, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Contrato de Concessão nº 1/2006, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 03, de 2012 e nº 13, de 2019, e Proposta – ADASA/OUVI (112554135), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos dos Processos SEI nº 00197-00002752/2021-89 e 00197-00002998/2021-51, e considerando a Proposta de Solução Administrativa de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa, referente à reclamação interposta por diversos usuários de serviços públicos e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, para finalização dos processos pelo prestador de serviços, Resolve: determinar que sejam excluídos os débitos que estejam inscritos sob a responsabilidade do usuário, bem como eventuais protestos, independentemente do prestador de serviços vir a constituir-los contra quem de direito, nos termos do voto do Diretor Relator.

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

DESPACHO Nº 56, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Contrato de Concessão nº 1/2006, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 03, de 2012 e nº 13, de 2019, e Proposta – ADASA/OUVI (112554135), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos dos Processos SEI nº 00197-00002969/2020-16 (00197-00002389/2020-11 vinculado), e considerando a Proposta de Solução Administrativa de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa, referente à reclamação interposta por diversos usuários de serviços públicos e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, para finalização dos processos pelo

prestador de serviços, Resolve: determinar que sejam excluídos os débitos que estejam inscritos sob a responsabilidade do usuário, bem como eventuais protestos, independentemente do prestador de serviços vir a constituir-los contra quem de direito, nos termos do voto do Diretor Relator.

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 23/2023 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente, Sr. RÔNEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação, requerido pela empresa G. RODRIGUES LUXUOZA - ME, registrada sob o CNPJ nº 01.624.999/0001-02, para o exercício da atividade Fabricação de material cerâmico com utilização de lenha (Fábrica de tijolos), localizada na Reserva G, Gleba 03, Chácara 02, Núcleo Rural Alexandre Gusmão - Incra 7, Brazlândia - DF, referente ao processo nº 00391-00006105/2018-17, nos termos do Parecer Técnico 592/2023 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV.

RÔNEY NEMER

Presidente

DECISÃO Nº 24/2023 - IBRAM/PRESI

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente, Sr. RÔNEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, e do Art. 19 da RESOLUÇÃO Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00391-00003539/2018-65, decide: SUSPENDER a Licença de Operação SEI-GDF nº 11/2020 - IBRAM/PRESI (34221109), emitida em favor da empresa AUTO VOLUME COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, até a regularização da situação de uso do solo do empreendimento, conforme Manifestação 18326 (104695274) e Manifestação 19258 (110130971). Publique-se e notifique-se o interessado.

RÔNEY NEMER

Presidente

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 30 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tomar sem Efeito a publicação do Extrato da Dispensa de Licitação, processo: 00195-00000201/2022-18, no valor total de R\$ 5.361,80 (cinco mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), em favor da empresa INCENDIO BRASÍLIA SERVICOS E COMERCIO DE COMBATE A INCENDIO LTDA, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para auxílio na irrigação do Centro de Visitantes e demais canteiros do Jardim Botânico, como mangueiras e esguichos para acoplar ao caminhão pipa, a fim atender às necessidades do Jardim Botânico de Brasília – JBB, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência 6 (85050782) e na proposta comercial (92474983), publicado no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2022, página 61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 229, DE 31 DE MAIO DE 2023

Estabelece o procedimento para tramitação e aprovação de Projetos e Projetos Estratégicos no âmbito da Defensoria Pública.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal; do art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, inciso III e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94 e o artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

Art. 1º Estabelecer o procedimento para a tramitação e aprovação de Projetos e Projetos Estratégicos no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF.

§ 1º Projeto é um esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo para a DPDF.

§ 2º Projeto Estratégico é aquele que pode produzir resultados relevantes para o atingimento da missão institucional da DPDF.

§ 3º Entre os objetivos do Projeto ou Projeto Estratégico podem estar a criação e o aprimoramento de infraestrutura.

Art. 2º As áreas técnicas formularão as proposições de Projetos e Projetos Estratégicos relacionadas às suas respectivas áreas e as encaminharão à Unidade de Planejamento - UNIPLAN, por meio de sistema eletrônico de informações, para análise do alinhamento das proposições com o planejamento estratégico da instituição e seu plano de contratações anual, bem como para a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, para fins de conhecimento.

Parágrafo único. Os Projetos e Projetos Estratégicos que envolvam obras e reformas serão encaminhados com os respectivos projetos, croquis, estimativas de preços e demais elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da proposição.

Art. 3º Concluída a análise técnica pela UNIPLAN, a proposição será encaminhada à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da sua adequação jurídico-formal.

Art. 4º Após a manifestação da Assessoria Jurídica, a proposição será encaminhada à Defensoria Pública-Geral - DPG para deliberação, ouvidos os membros pertencentes à Administração Superior que possuam competências relacionadas à temática em apreciação.

Parágrafo único. O Defensor Público-Geral emitirá decisão final sobre a proposição apresentada no sentido de sua:

- I - aprovação;
- II - devolução para adequação, mediante prazo a ser fixado pelo DPG;
- III - rejeição;
- IV - sobrestamento.

Art. 5º O resultado da deliberação a que se refere o art. 4º será encaminhado à UNIPLAN que, em caso de aprovação pelo Defensor Público-Geral, registrará e monitorará o projeto, encaminhando os autos à área responsável pela sua propositura, com vistas à implantação do Projeto ou Projeto Estratégico, inclusive a realização das contratações que se façam necessárias, na forma de regulamento.

Parágrafo único. Os Projetos ou Projetos Estratégicos rejeitados ou sobrestados serão retornados para a unidade proponente para conhecimento e eventual arquivamento.

Art. 6º Caberá à UNIPLAN a proposição de normas, a promoção da capacitação de servidores e a divulgação de informações institucionais relativas ao gerenciamento de projetos, com base nas boas práticas adotadas pelo mercado e pelo meio acadêmico.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 230, DE 31 DE MAIO DE 2023

Estabelece normas e procedimentos para a concessão, aplicação e comprovação de Suprimento de Fundos no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal e do art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, inciso VII, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/1994; artigos 9º, inciso IV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e considerando a necessidade de regulamentação do regime de suprimento de fundos no âmbito desta Defensoria Pública, resolve:

CAPÍTULO I

DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 1º O suprimento de fundos consiste na entrega de numerário, em caráter excepcionalíssimo, a membro ou servidor do quadro efetivo, para a realização de gastos que, a critério do Ordenador de Despesa e sob sua inteira responsabilidade, não se subordinem ao processo normal de contratação e para o atendimento de despesas que, justificadamente, não possam aguardar o processo regular de aquisição, nos termos do art. 68, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, c/c o art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre precedidos de expedição de Ordem de Serviço de Concessão e empenho em dotação própria.

Parágrafo único. Poderá ser concedido suprimento de fundos ao membro ou servidor para pagamento de despesa orçamentária.

Art. 2º É vedada a concessão de suprimento de fundos para pagamento de despesa já realizada.

Art. 3º Em casos excepcionais e devidamente justificados, a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG poderá autorizar a aquisição, por suprimento de fundos, de material permanente de pequeno valor.

Art. 4º Um único suprimento de fundos poderá se destinar ao pagamento de despesa, à conta de diversos projetos, atividades ou elemento de despesa, emitindo-se, neste caso, as notas de empenho de acordo com a natureza da despesa, programa de trabalho e fonte de recursos.

§1º A nota de empenho deverá conter a especificação da despesa que correrá à conta do suprimento de fundos.

§ 2º O suprimento de fundos utilizará recursos do orçamento da Defensoria Pública.

Art. 5º O suprimento de fundos somente poderá ser concedido para atender às seguintes despesas:

- I - de pronto pagamento, condicionado ao disposto no § 1º deste artigo;
- II - de urgência, emergência ou em situações extraordinárias que possam causar prejuízos ao erário ou prejudicar o funcionamento do serviço público;
- III - encargos legais e judiciais decorrentes da aplicação de suprimentos de fundos;
- IV - despesas com alimentação e brindes quando da realização de cerimônias por ocasião de encontros de trabalho com autoridades e/ou comissões estrangeiras ou nacionais, na inexistência justificada de contrato que as contemple, observando-se os princípios da moralidade, impessoalidade e economicidade.

§ 1º As despesas de que tratam o inciso I do caput deste artigo são aquelas que devem ser efetuadas para atender às necessidades inadiáveis do serviço, inclusive aquisição de

material de consumo, ainda que exista dotação específica e desde que não exceda, em cada espécie de despesa, a 30% (trinta por cento) do valor de dispensa de licitação, estabelecido art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021, com as devidas atualizações, atendidos os seguintes requisitos:

I - materiais de consumo, em quantidade restrita para consumo imediato, de inconveniente estocagem;

II - materiais de consumo em falta temporária ou eventual no almoxarifado.

§ 2º Considera-se espécie de despesa, para os fins de observância da limitação de que trata o § 1º deste artigo, as realizadas com aquisição de artigos integrantes do mesmo grupo de compras, resultante do desdobramento do Elemento de Despesa.

§ 3º O suprimento de fundos apenas será deferido para atender a despesas necessárias à organização e ao funcionamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, inclusive para a conservação do seu patrimônio.

CAPÍTULO II

DA REQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 6º Somente será requisitado suprimento de fundos em nome de membro ou servidor ocupante de cargo efetivo em exercício na DPDF.

Parágrafo único. A competência para requisição de suprimento de fundos caberá aos ocupantes de cargo de direção, chefia e/ou assessoramento.

Art. 7º A requisição será encaminhada à SUAG e deverá conter:

- I - o exercício a que pertence a despesa;
- II - o nome, matrícula, CPF, setor de lotação e o cargo do responsável pelo suprimento de fundos (suprido);
- III - o prazo de aplicação, conforme disposto no art. 12 desta Portaria;
- IV - o dispositivo legal em que se baseia, com a indicação expressa do item, conforme artigo 5º desta Portaria;
- V - a classificação da despesa;
- VI - a indicação do fim a que se destina;
- VII - o valor em algarismo e por extenso;
- VIII - a justificativa circunstanciada.

CAPÍTULO III

DOS RESPONSÁVEIS POR SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Art. 8º A responsabilidade pela aplicação de suprimento de fundos não poderá ser transferida a outro membro ou servidor pertencente ao quadro ou lotado na Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 9º O suprimento de fundos não será concedido a membro ou servidor:

- I - que seja responsável por dois suprimentos de fundos a comprovar;
- II - em atraso na prestação de contas de suprimento de fundos (em alcance);
- III - que esteja envolvido com irregularidade pendente de apuração em sede de Sindicância ou com Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD;
- IV - que haja prestado contas de suprimento de fundos após o prazo de comprovação;
- V - com afastamento por prazo superior a 10 (dez) dias, previsto para os períodos de aplicação e comprovação, ressalvada justificativa circunstanciada.
- VI - que, durante o exercício financeiro, tenha sofrido glosa em suas contas;
- VII - que seja Ordenador de Despesas;
- VIII - que seja Gestor Financeiro;
- IX - responsável pelo almoxarifado.

§ 1º O disposto neste artigo deverá ser consignado no processo de concessão.

§ 2º As vedações dispostas nos incisos IV e VI deste artigo cessarão após um ano, contado da data de regularização da situação de pendência do membro ou servidor.

Art. 10. A UNIORC manterá:

- I - inscrição dos servidores responsáveis por suprimento de fundos;
- II - cadastro de servidores que estejam impedidos de receber suprimentos de fundos;
- III - controle do vencimento dos prazos de prestação de contas dos responsáveis por suprimento de fundos.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO E DA APLICAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 11. O suprimento de fundos será autorizado pela SUAG, em cada caso, até o limite estabelecido no § 1º do art. 5º desta Portaria, com seus valores fixados no ato da concessão e depositados em agência do Banco de Brasília S/A, em conta especial com indicação do nome, matrícula, cargo ou função do responsável pela aplicação.

Art. 12. A aplicação do suprimento de fundos deverá ocorrer dentro do prazo fixado no ato de concessão, não superior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data do seu recebimento e limitado ao exercício financeiro em que for concedido.

Parágrafo único. O prazo de aplicação de que trata o caput deste artigo será contado a partir da data do recebimento de ordem bancária pelo suprido ou da entrada do crédito em conta em seu nome, em agência do Banco de Brasília S/A.

Art. 13. A Ordem de Serviço de concessão de suprimento de fundos, de caráter individual, deverá conter os mesmos dados exigidos no ato disposto no art. 7º, acrescida da numeração sequencial, anual e sigla indicativa da unidade concedente.

Art. 14. O suprimento de fundos concedido para atender determinada natureza de despesa não poderá ter aplicação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 15. As despesas acessórias e indispensáveis à aplicação do suprimento de fundos correrão também por conta deste.

Art. 16. O pagamento da despesa será efetuado por meio de transferência bancária.

Parágrafo único. O responsável pela aplicação do suprimento de fundos não poderá pagar a si mesmo.

Art. 17. Os documentos fiscais relativos à aplicação do suprimento de fundos deverão ser extraídos em nome da DPDF e os recibos não-fiscais passados em nome do suprido.

Art. 18. Os abatimentos de preços concedidos deverão ser demonstrados nos documentos fiscais, devendo a despesa ser indicada na comprovação pelo valor líquido.

Art. 19. O recolhimento do saldo do suprimento de fundos deverá ser feito por meio de Depósito Identificado à DPDF, que deverá ser acompanhado de notificação à Unidade de Orçamento - UNIORC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do término do período de aplicação e não poderá ultrapassar o exercício financeiro.

Parágrafo único. O valor do saldo recolhido, de que trata o caput deste artigo, deverá ser revertido à dotação orçamentária própria, após anulação da respectiva nota de empenho.

CAPÍTULO V

DO REFORÇO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 20. O reforço de suprimento de fundos poderá ser concedido mediante justificativa circunstanciada do responsável pela aplicação à autoridade requisitante.

Art. 21. A autorização do reforço de suprimento de fundos deverá ser realizada pela mesma autoridade que o concedeu, obedecidos os regramentos desta Portaria.

Art. 22. A aplicação do reforço de que trata este artigo e sua correspondente comprovação deverão ocorrer dentro dos mesmos prazos fixados para o suprimento de fundos a que se referir, respeitados os limites dispostos no art. 12 desta Portaria.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 23. O membro ou servidor que receber suprimento de fundos prestará contas da aplicação à autoridade concedente no prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes ao término do prazo de aplicação, com vistas à UNIORC para análise e emissão de parecer, sendo considerados em alcance na hipótese de descumprimento desse prazo.

§ 1º O responsável pelo suprimento de fundos organizará sua prestação de contas com o auxílio da UNIORC.

§ 2º Se, após o período tratado no caput deste artigo, a prestação de contas não for apresentada, proceder-se-á a instauração de procedimento preliminar à Tomada de Contas, sem prejuízo das providências administrativas para apuração das responsabilidades e imposição das penalidade cabíveis.

Art. 24. A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos:

I - Ordem de Serviço de Concessão;

II - Nota de empenho;

III - Conta corrente de débito e crédito, observando:

a) para conta corrente de débito, o demonstrativo da importância do suprimento de fundos recebido e, se for o caso, da quantia correspondente ao seu reforço;

b) para conta corrente de crédito, o demonstrativo das importâncias da despesa paga com indicação dos documentos correspondentes, bem como o valor do saldo colhido;

IV - Comprovantes da despesa realizada, em original, por ordem de data;

V - Relação especificada das despesas miúdas;

VI - Comprovante do recolhimento do saldo do suprimento de fundos;

VII - Extrato da conta-corrente bancária, no caso de entrega do suprimento mediante crédito em conta.

Parágrafo único. As despesas miúdas tratadas no inciso V deste artigo são aquelas de valor inferior a 5% (cinco por cento) do valor de dispensa de licitação estabelecido no inciso art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021, de cuja realização não se exija a emissão de documento fiscal, dada a natureza de cada uma, devendo-se relatar, para os fins deste artigo, as circunstâncias em que tenham ocorrido, caso em que deverá ser colhido recibo do credor.

Art. 25. Nos comprovantes de despesa deverão constar:

I - Atestação do recebimento do material ou da prestação de serviço, pelo membro ou servidor que realizou o recebimento;

II - Visto da autoridade requisitante do suprimento de fundos.

Parágrafo único. No caso do inciso I deste artigo, quando o membro ou servidor que realizou a atestação houver sido o próprio responsável pelo suprimento de fundos, a declaração deverá ser realizada por outro servidor do órgão em que ocorreu a entrega do material ou a prestação do serviço.

Art. 26. Ressalvada a hipótese prevista no item V, do artigo 24 desta Portaria, não será considerada nenhuma despesa sem o respectivo documento fiscal.

Art. 27. Apresentada a prestação de contas e verificada inobservância ao disposto nesta Portaria, o procedimento será baixado em diligência para que o responsável pelo suprimento de fundos sane a falha apurada no prazo de até 8 (oito) dias.

Art. 28. À UNIORC compete:

I - Orientar os responsáveis por suprimentos de fundos na elaboração da prestação de contas;

II - Verificar se a documentação está em perfeita ordem;

III - Encaminhar a prestação de contas ao Departamento de Controle Interno, no prazo de 8 (oito) dias;

IV - Proceder a reversão da despesa, após o recolhimento do saldo do suprimento constante da conciliação;

V - Analisar previamente a prestação de contas de suprimento de fundos, emitindo parecer conclusivo.

Art. 29. Ao ordenador de despesa caberá a aprovação da prestação de contas do suprimento de fundos que deverá ser encaminhada ao Departamento de Controle Interno - DPDI/DCI para certificar sua regularidade.

Art. 30. O DPDI/DCI examinará a regularidade da prestação de contas dos responsáveis por suprimento de fundos.

§ 1º A prestação de contas considerada regular será devolvida à SUAG, com vistas à UNIORC, para as devidas anotações e, posteriormente, à unidade requisitante para arquivamento.

§ 2º Identificada irregularidade na prestação de contas apresentada que não tenha sido sanada após o prazo de diligência disposto no art. 27 desta Portaria, será encaminhada a comunicação do fato à SUAG, bem como a remessa dos autos ao Defensor Público-Geral - DPG, com a solicitação de instauração de Toma de Contas Especial - TCE do responsável por suprimento de fundos, conforme a legislação de regência.

§ 3º O Defensor Público-Geral - DPG poderá requisitar ao DCI manifestação técnica sobre a instauração de TCE.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral do Distrito Federal ou a quem for delegada competência.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 367, DE 24 DE MAIO DE 2023

Altera a Resolução nº 309/17, que regula a realização de despesas por intermédio de suprimento de fundos no Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso L do art. 16 do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28568/2015-e, resolve:

Art. 1º O inciso II do art. 4º da Resolução nº 309, de 15 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...):

(...);

II - de pequeno vulto, assim entendidas aquelas despesas cuja soma seja igual ou inferior ao limite estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

(...);”

Art. 2º O art. 5º da Resolução nº 309/17 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica estabelecido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor constante do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 como limite máximo para cada despesa de pequeno vulto, no caso de compras e outros serviços.

(...);”

Art. 3º O inciso VII do art. 17º da Resolução nº 309/17 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 (...):

(...);

VII - relação especificada das despesas miúdas, assim conceituadas as de valor inferior a 1% (um por cento) do valor da dispensa de licitação, estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, de cuja realização não se exija a emissão de documento fiscal, dada a natureza de cada uma, bem como as circunstâncias em que tenha ocorrido, caso em que deverá ser colhido recibo do credor.

(...);”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO MICHEL

RESOLUÇÃO Nº 368, DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Repositório de Conhecimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L, do Regimento Interno do TCDF, tendo em vista o que consta do processo nº 00600-00012717/2021-69-e, e

Considerando a necessidade de aprimorar a captação e a estruturação do conhecimento gerado no âmbito do Tribunal;

Considerando a necessidade de promover o acesso à informação e incentivar o seu uso e a sua geração no âmbito do Tribunal;

Considerando a necessidade de reunir, organizar e preservar publicações bibliográficas institucionais, objetos educacionais, produções intelectuais de membros e servidores do TCDF e materiais das atividades de capacitação, bem como democratizar o acesso a eles, resolve:

Art. 1º Criar o Repositório de Conhecimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, ferramenta de gestão do conhecimento em ambiente digital, para captação, armazenamento, preservação, gerenciamento e disseminação de publicações bibliográficas institucionais, objetos educacionais e produções intelectuais de membros e servidores do TCDF, bem como de materiais das atividades de capacitação da Escola de Contas Públicas – Escon.

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Resolução, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – repositório: base de dados digital para captação, armazenamento, preservação, gerenciamento e disseminação de publicações bibliográficas institucionais, objetos educacionais e produções intelectuais de membros e servidores do TCDF;

II – publicações bibliográficas: materiais produzidos no âmbito da Instituição que não se enquadrem como documentos arquivísticos;

III – objetos educacionais: qualquer recurso em formato digital tais como textos, animações, vídeos, imagens que se destinem a apoiar o aluno no processo de aprendizagem nos cursos oferecidos pela Instituição;

IV – produções intelectuais: materiais de conteúdo científico, técnico ou administrativo produzidos por membros e servidores do TCDF;

V – memória institucional: conjunto de atributos, histórias, momentos e documentos que narram a trajetória da Instituição;

VI – Política do Repositório de Conhecimento do TCDF: conjunto de diretrizes para nortear o funcionamento, a captação de materiais e a manutenção do Repositório, bem como o cadastro de novos materiais.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Repositório de Conhecimento do TCDF tem como objetivos permanentes:

I – aperfeiçoar a gestão e a preservação do conhecimento no TCDF;

II – contribuir para a preservação da memória institucional do TCDF;

III – ampliar a visibilidade das práticas e atividades desenvolvidas no TCDF;

IV – reunir, armazenar, organizar e preservar, em formato digital, os materiais captados, com vistas ao intercâmbio de informações e à interoperabilidade de sistemas;

V – fomentar a educação continuada.

CAPÍTULO III

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 4º O Repositório de Conhecimento do TCDF destina-se aos membros e servidores da Instituição, aos órgãos jurisdicionados e à sociedade em geral.

Parágrafo único. O acesso aos materiais disponibilizados deverá seguir as regras estabelecidas na Política do Repositório e respeitar, no que couber, a Lei de Direitos Autorais, Lei nº 9.160, de 19 de fevereiro de 1998, e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º Cabe à Escon, por meio da Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento – Cobgi:

I – definir a estrutura do Repositório de Conhecimento do TCDF;

II – desenvolver e manter o Repositório;

III – cadastrar e catalogar itens no Repositório;

IV – definir diretrizes para captação e disponibilização de materiais no Repositório;

V – acompanhar o crescimento vegetativo do Repositório e requerer estudo da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI sobre a necessidade de ampliação da capacidade de armazenamento das bases de dados;

VI – criar e atualizar os normativos de gestão e uso do Repositório;

VII – estabelecer a Política do Repositório;

VIII – estabelecer relações de trabalho com as demais unidades do Tribunal, visando o desenvolvimento do Repositório.

Art. 6º Cabe à Secretaria de Tecnologia da Informação:

I – implantar, manter e atualizar a infraestrutura computacional e a segurança digital necessárias ao funcionamento e ao crescimento do Repositório;

II – manter endereços (URL) persistentes e garantir o armazenamento permanente dos materiais depositados no Repositório;

III – demais atividades de suporte técnico necessárias ao funcionamento da solução.

Art. 7º Cabe às unidades do Tribunal o encaminçamento à Cobgi dos arquivos digitais das publicações bibliográficas institucionais produzidas em suas áreas.

§ 1º A Cobgi é a responsável pela guarda de coleção depositária das publicações bibliográficas editadas, reeditadas, reimpressas ou coeditadas pelo TCDF, em qualquer formato, sejam elas impressas ou digitais.

§ 2º Produções intelectuais de membros e servidores e objetos educacionais compõem o Repositório apenas após a assinatura, pelos titulares de seus direitos, de Termo de Autorização.

§ 3º O Termo de Autorização a que se refere o § 2º deste artigo será parte integrante da Política do Repositório.

CAPÍTULO V

DA POLÍTICA DO REPOSITÓRIO DE CONHECIMENTO DO TCDF

Art. 8º A Política do Repositório de Conhecimento do TCDF será instituída mediante ato normativo próprio.

Parágrafo único. A Política deverá contemplar, entre outros, os seguintes aspectos:

I – os tipos de materiais e formatos de arquivos que serão aceitos e armazenados no Repositório;

II – a forma de envio dos materiais à Cobgi, para sua inclusão no Repositório;

III – os tipos de acesso ao conteúdo do Repositório;

IV – os parâmetros para descrição e recuperação dos materiais constantes do Repositório;

V – as estratégias adotadas para assegurar a preservação e a integridade dos materiais e do Repositório, o intercâmbio de informações e a interoperabilidade entre sistemas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A inclusão de materiais no Repositório de Conhecimento do TCDF deverá obedecer à legislação vigente sobre direitos autorais, Lei nº 9.160/98, e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/18.

Art. 10. Os materiais a que se refere o art. 1º da Portaria nº 195, de 15 de abril de 1997, quando couber, poderão ser incluídos no Repositório de Conhecimento do TCDF.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revoga-se a Portaria nº 195, de 15 de abril de 1997.

MÁRCIO MICHEL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE Pauta Nº 19/2023, DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 07 DE JUNHO DE 2023 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5343

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 7259/2006-e, Auditoria de Regularidade, RA-RA-XXV - SCIA; 2) 10959/2012-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SES; 3) 24070/2012-e, Representação, Secretaria de Saúde; 4) 17510/2016-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEAUD; 5) 38827/2016-e, Representação, MPJTCDF; 6) 31428/2017-e, Auditoria Integrada, TCDF/NFTI; 7) 19880/2018-e, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 8) 00600-00007351/2020-25-e, Licitação, Departamento de Trânsito - DETRAN; 9) 00600-00006831/2022-31-e, Representação, SINDPROC; 10) 00600-00007993/2022-96-e, Licitação, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB; 11) 00600-00011471/2022-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00011472/2022-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00012145/2022-07-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 14) 00600-00014148/2022-77-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 15) 00600-00014959/2022-78-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF - G2P; 16) 00600-00015211/2022-92-e, Representação, MPCJTCDF; 17) 00600-00003030/2023-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00004472/2023-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00004491/2023-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00004869/2023-50-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 21) 00600-00004929/2023-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00004976/2023-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00004977/2023-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00005026/2023-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00005168/2023-38-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 26) 00600-00005247/2023-49-e, Representação, Primeira

Procuradoria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 27) 00600-00005294/2023-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 28) 00600-00005965/2023-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 29) 00600-00005972/2023-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 30) 00600-00006007/2023-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 31) 00600-00006199/2023-14-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 32) 00600-00006523/2023-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 33) 00600-00006609/2023-19-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM; 34) 00600-00006640/2023-50-e, Representação, Gabinete do Deputado Distrital Gabriel Magno; 35) 00600-00006678/2023-22-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 36) 00600-00006710/2023-70-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD; 37) 00600-00006795/2023-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 38) 00600-00006838/2023-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 39) 00600-00006863/2023-17-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 11920/2005-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Saúde; 2) 10487/2012-e, Tomada de Contas Especial, SLU; 3) 276/2018-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 4) 11833/2019-e, Representação, MPJTCDF; 5) 00600-00001272/2021-91-e, Representação, MPCJTCDF; 6) 00600-00010362/2021-73-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 7) 00600-00000307/2022-56-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 8) 00600-00008576/2022-61-e, Acompanhamento de aplicação de recursos, tribunal de contas do distrito federal; 9) 00600-00009902/2022-57-e, Representação, PDAF; 10) 00600-00005654/2023-56-e, Representação, TCDF;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 13201/2011-e, Tomada de Contas Especial, Administração Regional da Celilândia; 2) 30967/2014-e, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 33891/2018-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS, CGDF; 4) 00600-00004051/2020-94-e, Representação, MPJTCDF; 5) 00600-00000291/2021-09-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 6) 00600-00005406/2021-43-e, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 7) 00600-00012804/2022-05-e, Licitação, POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF; 8) 00600-00013137/2022-70-e, Representação, G3P; 9) 00600-00005055/2023-32-e, Representação, CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; 10) 00600-00005297/2023-26-e, Representação, MPJTCDF; 11) 00600-00005567/2023-07-e, Representação, Cidadão; 12) 00600-00006508/2023-48-e, Representação, CAE/DF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 3255/2010-e, Inspeção, Secretaria de Educação; 2) 24624/2010-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, SES; 3) 31531/2010-e, Auditoria de Regularidade, AUDIP / 5ª ICE; 4) 18020/2012-e, Tomada de Contas Especial, SEDHS/DF; 5) 16938/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA III e RA XI; 6) 11787/2019-e, Representação, SEASP; 7) 25311/2019-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, TCDF; 8) 00600-00000841/2020-09-e, Tomada de Contas Especial, RA II; 9) 3403/2020-e, Tomada de Contas Especial, COOTARDE-COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL; 10) 3560/2020-e, Tomada de Contas Especial, RÁPIDO BRASÍLIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA; 11) 3969/2020-e, Inspeção, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal; 12) 7620/2020-e, Licitação, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB; 13) 00600-00012604/2021-63-e, Representação, TCDF; 14) 00600-00003092/2022-25-e, Representação, Auto Viação Marechal, Viação Pioneira, Viação Piracicabana, Urbi e Viação São José; 15) 00600-00007891/2022-71-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; Diasp3; 16) 00600-00008285/2022-72-e, Consulta, TCDF; 17) 00600-00008479/2022-78-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 18) 00600-00004548/2023-55-e, Representação, MPJTCDF; DIASP3;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 19948/2012-e, Tomada de Contas Especial, MINISTERIO PUBLICO DO TCDF; 2) 16536/2013-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Esportes do Distrito Federal; 3) 26579/2014-e, Representação, MINISTERIO PUBLICO DO TCDF; 4) 6083/2019-e, Estudos Especiais, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 5) 00600-00000640/2020-01-e, Representação, MPCJTCDF; 6) 00600-00005217/2023-32-e, Representação, SES; junto a diasp3;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 560/2015-e, Auditoria de Regularidade, VÁRIOS ÓRGÃOS/ENTIDADES; 2) 00600-00005899/2021-11-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 3) 00600-00006502/2021-17-e, Tomada de Contas Especial, SES, Brasília Empresa de Segurança e outros.; 4) 00600-00012686/2021-46-e, Representação, Deputada Distrital Júlia Lucy; 5) 00600-00000209/2022-19-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 6) 00600-00004015/2022-92-e, Inspeção, DIASP3.; 7) 00600-00007684/2022-16-e, Admissão de Pessoal, Banco de Brasília - BRB; 8) 00600-00009268/2022-52-e, Planos e Orçamentos, GDF, CLDF; 9) 00600-00011254/2022-07-e, Representação, SEE; C.Q.O - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA - LTDA; 10) 00600-00003113/2023-93-e, Representação, TCDF;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 00600-00012130/2022-31-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 2) 00600-00013810/2022-71-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 3) 00600-00000474/2023-88-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1458

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00009954/2020-61-e, Representação, GPML; DIASP2;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00008629/2022-43-e, Representação, MPCJTCDF; 2) 00600-00014417/2022-03-e, Representação, MPCJTCDF; 3) 00600-00014929/2022-61-e, Denúncia, Ouvidoria e MPJTCDF;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00012313/2021-75-e, Representação, Deputado Distrital Leandro Grass; 2) 00600-00012805/2022-41-e, Licitação, COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CAESB;

Sessão Administrativa Nº 1159

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00004586/2022-27-e, Estudos Especiais, COOSEP;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 23 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea c, da Ordem de Serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora, TÂNIA MARIA CARDOSO MENDES, matrícula 092.015-0, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, AU-210, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com os artigos, 44 e 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 17/05/2023. Processo nº 00132-00001334-2023-91.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 23 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar - PAD instituída pela Ordem de Serviço nº 38/2023, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Permanecem como integrantes da referida Comissão os servidores: ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 174.736-3; KELMA ROSENDO DA SILVA, matrícula 174.733-9 e SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula 174.611-1, sob a Presidência do primeiro.

Art. 3º Convalidar os eventuais atos que vierem a ser praticados após o término do prazo estabelecido pela Ordem de Serviço nº 38/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 23 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir por mais 30 (trinta) dias a Comissão responsável pela Sindicância instituída pela Ordem de Serviço nº 134/2022, alterada pela Ordem de Serviço nº 159/2022, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 186/2022 e reconduzida pela Ordem de Serviços nº 200/2022, Ordem de Serviço nº 10/2023 e Ordem de Serviço nº 56/2023, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Permanecem como integrantes da referida Comissão os servidores: ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 174.736-3; SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula 174.611-1; e KELMA ROSENDO DA SILVA, matrícula 174.733-9, sob a Presidência do primeiro.

Art. 3º Convalidar os eventuais atos que vierem a ser praticados após o término do prazo estabelecido pela Ordem de Serviço nº 56/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 23 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir por mais 60 (sessenta) dias a Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar - PAD instituída pela Ordem de Serviço nº 195/2022, alterada pela Ordem de Serviço nº 208/2022, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 232/2022 e Ordem de Serviço nº 40/2023, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Permanecem como integrantes da referida Comissão os servidores: ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 174.736-3; SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula 174.611-1; e IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA, matrícula 1.200.011-6, sob a Presidência do primeiro.

Art. 3º Convalidar os eventuais atos que vierem a ser praticados após o término do prazo estabelecido pela Ordem de Serviço nº 40/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 23 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir por mais 30 (trinta) dias a Comissão responsável pela Sindicância instituída pela Ordem de Serviço nº 31/2023, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 49/2023, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Permanecem como integrantes da referida Comissão os servidores: ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 174.736-3; SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula 174.611-1; e ZORAIDA LOPES ALMEIDA, matrícula 174.619-1, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Convalidar os eventuais atos que vierem a ser praticados após o término do prazo estabelecido pela Ordem de Serviço nº 49/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 23 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CAIO LINHARES DO AMARAL, Assessor Técnico da Gerência de Gestão de Território, matrícula 17069742, para atuar como EXECUTOR, e ALESSANDRO AMARAL SILVA, matrícula 16988035, Assessor da Gerência de Gestão de Territórios como SUPLENTE, cujo objeto é a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para atender os espaços públicos tais como banheiros, corredores etc., contidos nas feiras de Ceilândia localizadas nos seguintes endereços: QNP 01/05, Área Especial; QNP 01, Módulo - 01, Bloco - A2, Box - 058; QNN 37, Área Especial - 01, Feira Permanente, P Norte; QNO 10, Feira do Setor "O"; QNN 38, Área Especial - 01 e EQNP 26/30, Modulo - E/G/H, e ou qualquer outra área indicada pela Administração Regional de Ceilândia, conforme processo 138.000.031/2018.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 13 do Decreto nº 16.098/94.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 23 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Substituir os membros do Grupo de Trabalho, instituído na publicação da Ordem de Serviço nº 92, de 03 de junho de 2020, com a finalidade de elaborar o Plano de Ocupação de Engenhos Publicitários, no âmbito da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, conforme orientações contidas no Manual de Orientações para Elaboração dos Planos de Ocupação de Meios de Propaganda em Área Pública, bem como, o disposto na Lei Distrital nº 3.036/2002 e Decreto nº 29.413/2008.

Art. 2º O Grupo de trabalho passa a ser composto pelos seguintes membros: DAVI DA SILVA OLIVEIRA -matrícula 1713716-0; JOÃO PAULO OLIVEIRA SILVA - matrícula 1707335-9; SÔNIA MARIA RODRIGUES - matrícula 0174611-1; PEDRO HENRIQUE SOARES XAVIER DE ARAÚJO - matrícula 1693271-4; VINICIUS RICIERI MATOS ROSSI - matrícula 1693598-5; MARIA EDUARDA MOREIRA SILVA - matrícula 17265-33; THAYS EVELLYN ARAÚJO APOLÔNIO -matrícula 1701800-5.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo do servidor Davi Da Silva Oliveira e o cargo de suplente o servidor João Paulo Oliveira Silva.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se mensalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto.

Art. 4º Cada encontro terá a duração de até 06 (seis) horas.

Art. 5º A cada 30 (trinta) dias o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório referente às atividades desempenhadas a contar da data de publicação.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 24 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor WILLIAM SANTANA

TORRES, matrícula 92.042-8, 5º quinquênio, referente ao período de 20 de maio de 2018 à 18 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 23 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO VIANA DE SALES, matrícula 1.714.117-6; VANESSA DE CASTRO ALMEIDA, matrícula 1.713.829-9; CLAUDIO DINIZ DE SOUZA VIANA, matrícula 1.707.358-8, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Administração Regional da Candangolândia de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva constante do processo 00147-00000432/2020-90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 24 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar, a servidora RENATA DA SILVA FILIPPI, matrícula 1.712.471-9, Assessora, da Assessoria do Gabinete, em substituição a servidora SILVANA VITALIANOS DOS SANTOS, matrícula 1.711.517-5, Chefe, da Assessoria Técnica - ASTEC, para atuar na COMISSÃO ESPECIAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para produção, avaliação de imóvel, análise contratual para instalação da Sede da Administração Regional do Jardim Botânico, RA XXVII, que se processará mediante Chamamento Público, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, conforme Ordem de Serviço nº 13, de 13 de março de 2023, publicada no DODF nº 53, página 16, de 17 de março de 2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros designados para atuar na referida COMISSÃO ESPECIAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 18 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço do servidor DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula 1.746.49-9, Analista em Políticas Públicas e Gestões Governamental, lotado na Administração Regional do Itapoá, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sendo 1.764 (mil e setecentos e sessenta e quatro) dias, correspondendo a 4 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 4 (quatro) dias, relativo ao período de 01 de março de 2001 a 06 de novembro de 2002, prestados à Hardware Computer Assistência Técnica LTDA; de 01 de novembro de 2005 a 06 de julho de 2006, prestados à Jet Comercial de Calçados LTDA; de 11 de julho de 2006 a 02 de janeiro de 2009, prestados à Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos AS; contados somente para aposentadoria, de acordo com o Processo nº 00308-00000450/2023-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO PAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 136, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.474, de 13 de novembro de 2020 e com base no artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no artigo 1º, inciso II, alínea e, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores JOSUÉ ANTUNES NEVES JÚNIOR, matrícula nº 280.458-1 e MARCELO PEREIRA DIAS, matrícula nº 280.450-6, ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no período de 03 a 09 de junho de

2023, a fim de participarem do "7º CONGRESSO LUSO-BRASILEIRO DE AUDITORES FISCAIS", que se realizará em Vila Nova de Gaia/Portugal, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04034-00005896/2023-81.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 393, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, da Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL FIGUERÔA BRETAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Coordenador de Gestão da Frota, Matrícula 174.564-6 (Presidente); VANDERLY CAIANA DE CALDAS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Diretor da Administração de Frota, Matrícula 175.783-0 (Membro e Presidente-Substituto); JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO, Gerente de Fiscalização da Frota, Matrícula 281.266-5 (Membro); e IVANILDO CORDEIRO DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gerente de Manutenção, Matrícula 352.527 (Membro), para compor a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviço nº 49.040/2023-SEPLAD, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a QFROTAS SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de Pregão Eletrônico nº 028/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD, e respectivos anexos, conforme Processo nº 04033-00014023/2023-98.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 394, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 49.040/2023-SEPLAD, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a QFROTAS SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 028/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD, e respectivos anexos, conforme Processo nº 04033-00014023/2023-98, a saber:

I - JORGE ANTONIO QUEIROZ RIBEIRO, matrícula nº 17106451 e LADJANY SOUSA DE AQUINO, matrícula nº 1754645, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Lago Norte - RA-XVIII;

II - LETICIA MARTINS ROCHA, matrícula nº 282776-X, para atuar como Executor Suplente, no âmbito do Jardim Botânico de Brasília;

III - ISRAEL RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 1.700.796-8 e EDSON WANDER DIAS, matrícula nº 1.707.521-1, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Taguatinga - RA-III;

IV - RENATO ALVES RIBEIRO, matrícula nº 042978 e KILDER DE MENESES, matrícula nº 042986, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB;

V - DIMAS FERREIRA ALVES, matrícula nº 1.700.762-2 e GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1.710.815-2, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade - SEAC;

VI - ALISSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1699995-9 e LEANDRO DOS SANTOS PERES MAGALHÃES, matrícula nº 1694034-2, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA-XXII;

VII - JOSENILDO VALDEVINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 275.375-8 e LEANDRO GONÇALVES SANTANA, matrícula nº 275.665-X, para atuarem, respectivamente,

como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH;

VIII – SILAS GOMES DA ANUNCIACÃO, matrícula nº 1.689.955-5 e ISABELA PORFIRIO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.704.329-8, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional da Candangolândia – RA-XIX;

IX – FRANCISCO CORDEIRO RAMOS, matrícula nº 30.609-6 e JOSE FRANCISCO DA MOTA, matrícula nº 35.148-2, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional da Ceilândia – RA-I;

X – PATRICIA DA SILVA BARROS, matrícula nº 17124611 e NATALIA LOBO TURCHETTI, matrícula nº 2746131, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto – RA-I;

XI – ANTONIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS, matrícula nº 02823977 e JECIANE SEREJO BERNARDINO, matrícula nº 02817624, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI;

XII – LULIANE LAYLA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 0277483-6 e DYONATTAN COSTA BARROS, matrícula nº 0281769-1, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal – ARPDF;

XIII – LEANDRO BATISTA PICANÇO, matrícula nº 1693342-7 e HÉLIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 1401849-7, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB;

XIV – ROSSIVALDO NOBREGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 276763-5 e VILMAR FERNANDES DOS ANJOS, matrícula nº 279528-0, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração – SEPLAD/NUTRA;

XV – JUDSON ISAAC DE QUEIROZ, matrícula nº 1.693.032-0 e THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula nº 1.697.549-9, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral – VGDF;

XVI – ROBERTO ROSA LOPES, matrícula nº 274.350-7 e FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula nº 277.097-0, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP;

XVII – ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 2795922 e RAIMUNDO NONATO CUNHA DA SILVA, matrícula nº 279903-0, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV;

XVIII – FÁBIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE, matrícula nº 277.871-8 e NATAL REGINO, matrícula nº 275.039-2, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB;

XIX – JOÃO MARCELO DA SILVA PETIT, matrícula nº 275946-2 e DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 279790-9, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF;

XX – AGOSTINHO AQUINO ELEOTÉRIO, matrícula nº 126691-8 e PAULO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 1433427-5, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES;

XXI – RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 142002-X e IGOR MARQUES SOARES DE FARIA, matrícula nº 16577760, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SAMU;

XXII – WESLEY DA SILVA, matrícula nº 1565249 e TIAGO FAGUNDES DE JESUS, matrícula nº 156521-4, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SVS;

XXIII – PAULO CESAR LUZ JUSTO, matrícula nº 273.527-X e ANTONIO MARCOS CALISTO GOMES, matrícula nº 282.917-7, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL;

XXIV – MAURICIO DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 1695147-6 e GUSTAVO AUGUSTO MIRANDA DE AMORIM, matrícula nº 1.707.421-5, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Scia e Estrutural – RA-XXV;

XXV – MARÍLIA FERREIRA BORBA, matrícula nº 1980793 e JOÃO PAULO LOBO PAIVA, matrícula nº 2385384, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS;

XXVI – WELINTON RODRIGUES LOPES, matrícula nº 282.428-0 e GRAKO AUGUSTO BENTO, matrícula nº 282.515-5, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SMDF;

XXVII – ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 1693702-3 e RUAN GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 1875973, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – PDF-II;

XXVIII – FRANCISCO MARCO CAMARA DE SANTANA, matrícula nº 187.887-5 e THIAGO PASCHOAL FIGUEIREDO, matrícula nº 1784250, para atuarem,

respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – CPP;

XXIX – CÍCERO DIEGO ROMUALDO CARNEIRO, matrícula nº 16927583 e JORGE LUIZ ÀVILA COUTINHO, matrícula nº 1815687, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – CIR;

XXX – OSEIAS PASCOAL DA LUZ, matrícula nº 180.102-3 e EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 176.370-9, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE;

XXXI – ROBERTO DOS REIS FERREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 176.339-3 e MARIANNA REIS ROCHA SANTOS, matrícula nº 1783351, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE-I;

XXXII – JEFERSON BARROS E SILVA, matrícula nº 1.688.608-9 e NEUSA MARIA CERQUEIRA, matrícula nº 0107180-7, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – CDP;

XXXIII – LEÔNIDAS SOARES DE SOUZA, matrícula nº 194.833-4 e PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula nº 194.663-3, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – PDF-I;

XXXIV – WALISSON CÂNDIDO DOS SANTOS, matrícula nº 176335-0 e GABRIEL DE ARAÚJO RODRIGUES DOURADO, matrícula nº 1686069-1, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – GEFIC;

XXXV – DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, matrícula nº 1969315 e RODRIGO PEREIRA SIRIANO, matrícula nº 1966057, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – DPOE;

XXXVI – JOEL RODRIGUES DUARTE, matrícula nº 1763547 e GEOVANI NUNES VASSALO, matrícula nº 31931-7, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – PFDF;

XXXVII – MAICON FUAD SILVA GOMES, matrícula nº 187.541-8 e VICTOR SADI MATIAS, matrícula nº 195.061-4, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – CDP-II;

XXXVIII – BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula nº 16861795 e FELIPE SOUSA BANDEIRA, matrícula nº 1682439-3, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – GEOR;

XXXIX – VICTÓRIA DA ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 1.710.155-7 e MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula nº 1.692.085-6, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF;

XL – EVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 248-853-1 e JAMILLA PACHECO SOUZA, matrícula nº 249.120-6, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON;

XLI – DANILO DUARTE ALENCAR, matrícula nº 1.697.513-8 e ADACTO ARTUR DORNAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.702.755-1, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV;

XLII – DENIS CARDOSO MARTINS NUNES, matrícula nº 282762-X e LETICIA MARTINS ROCHA, matrícula nº 282776-X, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito do Jardim Botânico de Brasília – JBB;

XLIII – THAMIREZ VERAS BARROS, matrícula nº 1710605-2 e THAINA MOTA ROCHA LOURENÇO, matrícula nº 1711438-1, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Santa Maria – RA-XIII;

XLIV – JOSÉ LOPES FILHO, matrícula nº 34348-X e LEANDRO ÉBER ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1695932-9, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP;

XLV – LINDOMAR DIAS FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1052-9 e GLAUCY ALVES DA SILVA FRAZÃO, matrícula nº 1156-8, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB;

XLVI – ANTONIO BEZERRA REGO, matrícula nº 264.231-X e GLÁUCIA YOSHIKO YAMAMOTO, matrícula nº 272.031-0, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB;

XLVII – JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula nº 01400935 e ALAN MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 1650514-1, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC;

XLVIII – GUSTAVO ALBUQUERQUE, matrícula nº 1699122-2 e FRANCISCO ROSA FILHO, matrícula nº 1.703.447-7, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular

e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol – RA-XXXII;

XLIX - ANTONIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS, matrícula nº 02823977 e JECIANE SEREJO BERNARDINO, matrícula nº 02817624, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI;

L - CAMILA DE FREITAS RIBEIRO POJO DO REGO, matrícula 249669-0 e ROBERT RODNEY DE OLIVEIRA LISBOA, matrícula 249030-7, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS;

LI - LIGIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 249218-0 e LILIANE ALVES BASTOS, matrícula 245722-9, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – Conselhos Tutelares;

LII - LUCAS LEITE SILVA, matrícula nº 17124328 e ANA ELIZA CAMARGO CHACEL, matrícula nº 1.712.448-4, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico – RA-XXVII;

LIII - ÂNGELA BRAGA MACHADO, matrícula nº 174659-6 e ANDRESSA DOS SANTOS BRANDÃO SILVA, matrícula nº 06996712, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I – RA-XVII;

LIV - ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula 14309017 e JULIO CESAR CRUZ GUIMARÃES, matrícula nº 16964535, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal – CACI;

LV - FLAVIA MICHELY TEODORO, matrícula nº 1710873-X e MARIA ELISANGÊLA TELES DE BRITO, matrícula nº 1710883-7, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Samambaia – RA-XII;

LVI - ALEXANDRE SOUZA, matrícula nº 1.669.561-5 e AMOZ DA SILVA NUNES, matrícula nº 1.669.554-2, para atuarem como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal;

LVII - ROBERTSON FREITAS LIMA, matrícula nº 267.737-7 e MAURÍCIO DIAS PEREIRA, matrícula nº 46.455-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF;

LVIII - FÁBIO ALVES CARVALHO, matrícula nº 01131753 e JOÃO MARIA DE SOUZA, matrícula nº 97284-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF;

LIX - GLEISSON MATEUS DE SOUZA, matrícula nº 263.957-2 e RONDIRLEI RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 195.111-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM;

LX - HEBERT MACIEL NORA, matrícula nº 281.044-1 e JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula 280.725-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS;

LXI - IVALDO CESAR PEREIRA, matrícula 44.185-6 e ELIENAI RODRIGUES MELO, matrícula 175441-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF;

LXII - SALVADOR CARDOSO, matrícula nº 74004 e JORGE JUMITI MIURA, matrícula nº 74005, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Proflora- S/A Florestamento e Reflorestamento – PROFLORA;

LXIII - FIORAVANTE PELIZER PERES, matrícula nº 17063566 e GISÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 1698883-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Aniquieira – RA-XXXIII

LXIV - ERIKA DOS SANTOS OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 1707544-0 e VICTOR OKUBO AGUIAR, matrícula nº 1693067-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Gama – RA-II;

LXV - VASCO EXPEDITO DA CUNHA, matrícula nº 91.600-5 e LINDOMAR DE SOUZA GOMES, matrícula nº 1.693.369-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Brasília – RA-IV;

LXVI - WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1.698.740-3 e LÁZARO VICTOR GOMES BARBOSA, matrícula nº 1.690.888-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Planaltina – RA-VI

LXVII- ANA BEATRIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 16924231 e LUCAS DOS SANTOS MELO, matrícula nº 1.690.068-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Paranoá – RA-VII;

LXVIII - ACRÉCIO SILVA FREIRE, matrícula nº 1.699.348-9 e LUIZ FELIPE ESTEVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.697.020-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Guarã – RA-X;

LXIX - JONATHAN SAYMOND SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 1712864-1 e SANDRA MARCIELE LIVRAMENTO DE LIMA, matrícula nº 1710855-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro – RA-XI;

LXX - PAULO ROBERTO GUIMARÃES DA CRUZ, matrícula nº 1.712.462-X e RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, matrícula nº 0174634-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de São Sebastião – RA-XIV;

LXXI - JONATAS FELICIANO DE ALVARENGA, matrícula nº 1707482-7 e PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES, matrícula nº 1694330-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Itapoã – RA-XXVIII;

LXXII - NELSON GONÇALVES PIRES FILHO, matrícula nº 1690812-0 e FRANCISCO RAIMUNDO BATISTA LOPES, matrícula nº 1703130-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Vicente Pires – RA-XXX;

LXXIII - VICTOR GUILHERME TAVARES GOMES, matrícula nº 1.689.602-5 e DÉBORA FABIANE FERREIRA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 1698400-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional da Fercal – RA-XXXI;

LXXIV - HILTON JAZIEL ESTANISLÃO, matrícula nº 1.661.358-9, e ELSO MONTEIRO DE BRITO, matrícula nº 1.690.844-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI-GEMAN;

LXXV - JURANDIR JOSE FERREIRA, matrícula nº 1.661.546-8, e JOSÉ VOLTAIRE BRITTO PEIXOTO, matrícula nº 1.689.412-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI-DIMA;

LXXVI - GUILHERME COSTA RESENDE, matrícula nº 0279700-3 e ALISSON KELSON FRANÇA DE DEUS, matrícula nº 0282558-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES;

LXXVII - LUZIA GONÇALVES BEZERRA, matrícula nº 43.374-8 e EDVALDO PAZ DOS SANTOS, matrícula nº 91.419-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEFAZ-NUCOF;

LXXVIII - GILVÂNIA LUCAS DE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 24.587-9 e GLEISON SANTOS CARDOZO, matrícula nº 49.896-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF;

LXXIX - ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 277.605-7 e RONALDO PRATES MENDES, matrícula nº 270.024-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL;

LXXX - GABRIEL AUGUSTO MASSON DE MATOS, matrícula nº 0281069 e CARLOS FABRINI DE LIMA TIAGO, matrícula nº 0.278.880-2 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB;

LXXXI - ELIZAFAN DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 0.279.293-1 e WANLEY FIGUEIREDO DE GIRÃO MAIA, matrícula nº 1747428, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Turismo do Distrito Federal – SETUR;

LXXXII - JULIANA SOLIDADE DOS SANTOS, matrícula nº 283000-0 e ÁUREO BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 2814161, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA; e

LXXXIII - ANTONIO BELARMINO DA SILVA, matrícula nº 2081-8 e GILBERTO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1134-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDEF e da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN (Em Liquidação).

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido nos Processos nº 04033-00002197/2023-16 e nº 04033-00011044/2023-51, resolve:

DESIGNAR REGINA SALES SANTOS SILVA, matrícula nº 42.320-3, para substituir ÍNGRIA LOURDES GARCIA DE LIMA DESTRO, matrícula nº 127.193-8, Chefe,

Símbolo CPC-06, do Núcleo de Análises, da Gerência de Reajustes e Repactuação, da Diretoria de Reequilíbrio e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 29 de maio a 07 de junho de 2023, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA ALVES DE SOUZA MITO, matrícula nº 30.577-4, para substituir ELEN GOMES DO ROSÁRIO MOREIRA, matrícula nº 1.430.889-4, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 12 a 16 de junho de 2023, por motivo de dispensa de ponto.

DESIGNAR JUCÉLIA FARIAS DE MOURA XAVIER, matrícula nº 1.431.217-4, para substituir ANTÔNIO CARLOS ALENCAR IBIAPINA, matrícula nº 125.617-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Reequilíbrio e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 12 a 16 de junho de 2023, por motivo de dispensa de ponto.

DESIGNAR LEONARDO PEREIRA MELLO, matrícula nº 125.368-9, para substituir LOURANY ESTHÉFANY BIAM FEITOSA FARIAS, matrícula nº 274.328-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Reajustes e Repactuação, da Diretoria de Reequilíbrio e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 12 a 16 de junho de 2023, por motivo de dispensa de ponto.

DESIGNAR OLÍVIA SANTOS PASSOS, matrícula nº 1.431.226-3, para substituir ALINE ANDALUZA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 174.700-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento Contratual, da Diretoria de Reequilíbrio e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 12 a 16 de junho de 2023, por motivo de dispensa de ponto.

DESIGNAR REGINA SALES SANTOS SILVA, matrícula nº 42.320-3, para substituir RONALDO FERREIRA LOPES, matrícula nº 273.926-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Formalização de Contratos, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 12 a 16 de junho de 2023, por motivo de dispensa de ponto.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00015191/2023-09, resolve:

DESIGNAR STELLA NÍVEA COSTA BRITO, matrícula nº 174.786-X, para substituir MÁRCIO GEORGE SANTOS GUERRA, matrícula nº 265.185-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 1º de junho de 2023

PROCESSO: 00391-00005507/2023-61. INTERESSADO: RAFAEL DA SILVA CHAVES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RAFAEL DA SILVA CHAVES, matrícula nº 215.416-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM/DF), para ter exercício no emprego em comissão, símbolo EC-02, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria Administrativa, da Empresa de Regularização de Terras Rurais (ETR), subsidiária integral da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das

medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário, mediante prévia nomeação no referido emprego comissionado, e demais procedimentos legais relacionados à constituição da entidade cessionária. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, caput, e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhem-se ao Brasília Ambiental, à ETR S/A e à TERRACAP, para conhecimento e providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 1º de Junho de 2023

PROCESSO: 00306-00000542/2023-89. INTERESSADO: FABIO PEREIRA DE SOUSA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor FABIO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 38.772-X, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento e Estrutural. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 1º de junho de 2023

PROCESSO: 00401-00013497/2023-17. INTERESSADO: JOÃO MARCOS FERREIRA E SILVA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor JOÃO MARCOS FERREIRA E SILVA, matrícula nº 158.320-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEDUH/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 19 de maio de 2023, publicado no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023, pág. 46, que cedeu a servidora ROSILENE LOPES COSTA, ONDE SE LÊ: "...V REVOGO, a contar da data de entrada em exercício na referida função comissionada, a disposição da servidora ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 190, de 07/10/2022, pág. 22...", LEIA-SE: "...V- REVOGO, a contar do retorno da servidora ao órgão cedente, a disposição ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 190, de 07/10/2022, pág. 22...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus à servidora LUCIANA SANTANA DE MIRANDA, matrícula nº 37.359-1, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2023. Processo nº 00040-00052330/2018-79.

ANA MARIA BORBA SAMICO

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

PORTARIA Nº 68, DE 31 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA SILVEIRA PERES, matrícula 281.273-8, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Assessoria de Atendimento Médico-Hospitalar, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 04001-00001926/2023-77.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 29 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 69, DE 31 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA BORGMANN ARAÚJO, matrícula 281.646-6, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 04001-00001650/2023-27.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 26 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 70, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, e tendo em vista o art. 10. do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, instituída pela Portaria nº 38, de 22 de julho de 2022, publicada no DODF nº 138, de 25 de julho de 2022, página 38.

Art. 2º Passa a integrar a CSAD o servidor LUCIANO DANTAS ALMEIDA, matrícula 281.831-0, em substituição à servidora TALYTA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA, matrícula 281.411-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 71, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como FISCAL e SUPLENTE, respectivamente, dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme Processo 04001-00000995/2023-63:

I - ARCANGELA CARVALHO VIEIRA, matrícula 283.225-9, e KAILANE RODRIGUES SILVA, matrícula 281.306-8:

- a) nº 0427/2021 - SIGGo nº 46629;
- b) nº 0354/2021 - SIGGo nº 47138;
- c) nº 0061/2021 - SIGGo nº 42860;
- d) nº 0523/2022 - SIGGo nº 46755;
- e) nº 0458/2021 - SIGGo nº 47208;
- f) nº 0294/2021 - SIGGo nº 45978;
- g) nº 0390/2021 - SIGGo nº 47913;
- h) nº 0150/2021 - SIGGo nº 42956;
- i) nº 0119/2021 - SIGGo nº 43294;
- j) nº 0536/2022 - SIGGo nº 47592;
- k) nº 0330/2021 - SIGGo nº 47143;
- l) nº 0530/2022 - SIGGo nº 47166;
- m) nº 0531/2022 - SIGGo nº 47165;
- n) nº 0539/2022 - SIGGo nº 47821;
- o) nº 0059/2021 - SIGGo nº 42940;
- p) nº 0233/2021 - SIGGo nº 43935;
- q) nº 0321/2021 - SIGGo nº 45584;
- r) nº 0223/2021 - SIGGo nº 45373;
- s) nº 2019/2021 - SIGGo nº 43722;
- t) nº 0168/2021 - SIGGo nº 43853;

u) nº 0544/2023 - SIGGo nº 48147.

II - LUCAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula 281.795-0, e LETÍCIA KELLY QUEIROZ DA COSTA, matrícula 281.803-5:

a) nº 0319/2021 - SIGGo nº 45709;

b) nº 0138/2021 - SIGGo nº 43300.

III - ANDRÉA CRISTINA FERREIRA ROCHA, matrícula 281.465-8, e ACICLÉIA ALVES DA SILVA, matrícula 281.628-8:

a) nº 0251/2021 - SIGGo nº 43939;

b) nº 0237/2021 - SIGGo nº 44405;

c) nº 0280/2021 - SIGGo nº 45082.

IV - ANA GIOVANNA CASTRO ALVIM, matrícula 281.724-1, e DANIEL MENEZES DE ARAÚJO, matrícula 280.724-6:

a) nº 0134/2021 - SIGGo nº 43327.

V - ALINE INÊS XAVIER MARQUES CAVALCANTE SANTANA, matrícula 281.357-2, e UILMA CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO, matrícula 281.368-8:

a) nº 0022/2021 - SIGGo nº 43293.

Art. 2º Designar ARCANGELA CARVALHO VIEIRA, matrícula 283.225-9, para atuar como SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços sob a responsabilidade da Fiscal KAILANE RODRIGUES SILVA, matrícula 281.306-8.

Art. 3º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, com o art. 21 do Decreto nº 44.330, de 2023, e com o art. 41, II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar os respectivos processos e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como Fiscais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 72, DE 2 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de elaborar Manual de Organização, Procedimentos e Rotinas relacionados às atividades de gestão e fiscalização da execução dos Termos de Credenciamento firmados no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

I - ÍCARO LOBAO DE CASTRO, matrícula nº 281.281-9, que atuará como Coordenador;

II - LUCIANA BORGMANN ARAÚJO, matrícula nº 281.646-6, que atuará como Coordenadora Suplente;

III - HANAIAIRA DE MOURA ROCHA GONÇALVES SILVA, matrícula nº 281.741-1 e

IV - CAIO BRAGA DE SIQUEIRA, matrícula 281.647-4.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A proposta de manual será submetida à aprovação das Diretorias do INAS/DF.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do GT de que trata esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 73, DE 2 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA BORGMANN ARAÚJO, matrícula 281.646-6, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 04001-00001650/2023-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para atuarem na elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP visando à locação de imóvel para instalação da Sede da Administração Central desta SES/DF:

ANNIE DOS SANTOS COSTA NEVES, matrícula 1.676.741-1, lotada na SAG/SES;
IAN REIS RODRIGUES, matrícula 1.689.423-5, lotado no GAB/SES;
IGOR MENDES CESAR DOS SANTOS, matrícula 1.714.367-5, lotado na GPAIE/DEA/SINFRA/SES;

SUELLEN CHRISTINE ROCHA DE HOLANDA, matrícula 1.686.329-1, lotada na SAG/SES;

THIAGO SANTOS MARTINS ALVES, matrícula 1.439.585-1, lotado na SAG/SES.

Art. 2º Estabelecer a data de 03 de julho de 2023 para a conclusão do pretensão Estudo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora VANILZA ROSA DOS SANTOS, matrícula 01832948, Técnico(a) em Enfermagem, 40 horas semanais, lotado(a) na GSAP3-PLA/DIRAPS/SRSNO/SES, com redução de 15% (quinze por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 63/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00563546/2022-77.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 30 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidora ANDREA SOUSA DOS SANTOS, Matrícula 1.686.947-8, Assistente GAPS (Técnico em Higiene Dental), lotada na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 30/05/2023, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00237090/2023-73.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor DALCIO MARQUES CORREA MARÇAL, matrícula SES-DF nº 1.687.546-X, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01/05/2023, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00177672/2023-93.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER o afastamento para participar de competição desportiva da servidora: VIVIANE MENDES PEREIRA MACHADO, matrícula nº 1.436.447-6, cirurgiã-dentista, lotada no Central de Regulação Ambulatorial, para participar TMB PLATINUM BRASILEIRO INTERCLUBES OLÍMPICO E PARALÍMPICO, que será realizado no Centro de Treinamento Paralímpico - CPB, Rodovia dos Imigrantes, 11,5 km - Vila Guarani - CEP 04329-000 - São Paulo, no período de 30/03/23 a 03/04/2023, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00116680/2023-63.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora MARIELA DIAS BORGES, matrícula SES-DF nº 1.442.848-2, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01/09/2023, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00159844/2023-47.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) ANTONIO BOSCO MASCARENHAS, matrícula nº 1903365, cargo MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, lotado (a) no (a) SES/SVS/DIVEP/GECAMP, a contar de 01/06/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00576814/2022-11.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) NATHALIA SARAH COSTA LOULY, matrícula nº 1685238-9, cargo MEDICO - ANESTESIOLOGIA, lotado (a) no (a) Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória-SES/SRSSO/HRT/GACIR/UAMP, a contar de 08/06/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00118487/2023-67.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) LETICIA BASTOS VILELA FEIJAO, matrícula nº 1702499-4, cargo ENFERMEIRO-OBSTETRA, lotado (a) no (a) UCG- HRAN, a contar de 24/06/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00116931/2023-18.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) HELLEN RODRIGUES GONCALVES, matrícula nº 182828-2, cargo Enfermeiro, lotado (a) no (a) Central de Regulação da Internação Hospitalar-SES/CRDF/DIRAAH/CERIH, a contar de 24/06/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00164829/2023-11.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) DANIELLE JULIANA ALVES DE SALLES DE ALMEIDA, matrícula nº 1740296, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) GERENCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - GSAP 01- ÁGUAS CLARAS, a contar de 30/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00456703/2022-99.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) CALIL SALOMAO ABUD NETO, matrícula nº 0198861-1, cargo MEDICO - CIRURGIA GERAL, lotado (a) no (a) SRSOE/HRC/GACIR/UCLC - Unidade de Clínicas Cirúrgicas, a contar de 05/06/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00115906/2023-17.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 537, DE 10 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) CAROLINE SOARES MENEZES, matrícula nº 1440078-2, cargo NUTRICIONISTA, lotado (a) no (a) Núcleo Regional de Atenção Domiciliar-SES/SRSLE/HRL/GACL/NRAD, a contar de 01/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00051424/2023-13.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 585, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) INGRID TELES DA SILVA, matrícula: 1.676.672-5, Técnica de Enfermagem, lotado (a) no (a) SES/SRSSU/DA/GP/NGPESP-GAMA, a contar de 02/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00244942/2023-89.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 588, DE 18 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) MAX FERNANDES DE MOURA, matrícula nº 1443864-X, cargo Fisioterapeuta, lotado (a) no (a) Núcleo de Saúde Funcional-SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, a contar de 02/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00238904/2023-97.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 589, DE 18 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) ELPIDIO ALVES DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 1682268-4, cargo Técnico de Enfermagem, lotado (a) no (a) Gerência de Emergência-SES/SRSOE/HRC/GEMERG, a contar de 02/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00240322/2023-71.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 591, DE 18 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) ELIENE CARDOSO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 1673903-5, cargo Técnico em Enfermagem, lotado (a) no (a) SES/HMIB/DAS/GEMERG, a contar de 02/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00238315/2023-17.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 600, DE 19 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) LISANGELA SANTOS FERNANDES, matrícula nº 1673877-2, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SES/HMIB/DAS/GEMERG, a contar de 02/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00238843/2023-68.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 602, DE 22 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) ANA PATRÍCIA BATISTA SILVA, matrícula nº 1682577-2, cargo Enfermeira, lotado (a) no (a) SES/SRSOE/HRBZ/GEMERG, a contar de 02/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00237218/2023-07.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 631, DE 25 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) BEATRIZ MILENA BRITO DA SILVA, matrícula nº 1658495-3, cargo Técnico de Enfermagem, lotado (a) no (a) Centro de Atenção Psicossocial Caps Ad Rodoviária-SES/SRSCE/DIRASE/CAPS AD-ROD, a contar de 01/04/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00112670/2023-59.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 641, DE 29 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) TIAGO ALVES MIRANDA, matrícula nº 1435906-5, cargo Psicólogo, lotado (a) no (a) Centro de Atenção Psicossocial Caps Ad Paranoá-SES/SRSLE/DIRASE/CAPS AD-PAR, a contar de 02/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00243449/2023-41.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 647, DE 29 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) ROBSON AIRES DE MORAES, matrícula nº 0143164-1, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) Gerência de Emergência-SES/SRSLE/HRL/GEMERG, a contar de 02/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00240421/2023-52.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 649, DE 29 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) MARI JANE FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº 1684484-X, cargo ENFERMEIRO, lotado (a) no (a) Gerência de Emergência-SES/SRSOE/HRBZ/GEMERG, a contar de 02/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00240562/2023-75.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 650, DE 29 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) NAYARA FABIANY ALVES COSTA, matrícula nº 1658140-7, cargo TECNICO ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) Unidade de Centro Cirúrgico-SES/SRSOE/HRC/GACIR/UCC, a contar de 02/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00237825/2023-69.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 660, DE 31 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO

FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) CIRLENE ARAUJO RODRIGUES, matrícula nº 1685294-X, cargo Técnico de Enfermagem, lotado (a) no (a) SES/SR/SSO/HRT/GEMERG, a contar de 02/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00239107/2023-27.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 668, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2012, publicada no DODF nº 85 de 02 de maio de 2012, página 25, o ato que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor(a): JOSÉ DE AGUIAR LEAL FILHO, matrícula nº 126.441-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.608 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1.606 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 26 dias conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0271.000.320/2012.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 669, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação com remuneração (opção de remuneração pela SES/DF), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor CAIO KELVIN DOS SANTOS MELO, matrícula: 1679611-X, cargo: Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado na Gerência de Acompanhamento e Avaliação da Folha (SES/SUGEP/COAP/DIPAG/GEAAF), pelo período de 27/06/2023 a 25/08/2023. Processo SEI nº 00060-00278001/2023-49.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 670, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) EDINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 1671233-1, cargo Técnico de Enfermagem, lotado (a) no (a) Unidade de Terapia Intensiva Neonatal-SES/SRSNO/HRS/GACL/UTI NEO, a contar de 02/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00237390/2023-52.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 671, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) CARLOS ALEXANDRE ARAUJO BENICIO DA COSTA E SILVA, matrícula nº 1681030-9, cargo Psicólogo, lotado (a) no (a) Centro de Atenção Psicossocial Caps II Taguatinga-SES/SR/SSO/DIRASE/CAPS II-TAG, a contar de 02/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00238129/2023-70.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 30 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, conforme as atribuições que confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Grupo Condutor da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, conforme segue:

I- Superintendente da Região de Saúde Centro-Sul: RONAN ARAÚJO GARCIA, matrícula 1673372-X;

II- Diretora do Hospital Regional do Guará: ROSHNI NARENDRAKUMAR BABULAL, matrícula 1441905-X, suplente DANIELA MARINHO VILAREAL ARAUJO, matrícula 14356910;

III- RTA da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia: ANDREIA NERI FERREIRA SATHLER, Matrícula 142465-3;

IV- RTA da Unidade de Pediatria: SIMONE ARAÚJO DIAS, matrícula: 1394010, suplente: SABRINA FERREIRA SILVA LÔBO VALLE, matrícula: 1432686-8;

V- Supervisão de Enfermagem da Unidade de Pediatria: titular MARIA ANTONIA SOUSA DO NASCIMENTO NERY, matrícula: 14368617, suplente EDVANIA DA SILVA FERNANDES, matrícula: 01407902.

VI- Vigilância Hospitalar de cada Hospital Regional: titular CLEO EVANGELISTA NOBRE, matrícula 1394010, suplente SHEILA ARRAES GRIGATI, matrícula 180281X;

VII- Gerência de Apoio Diagnóstico de cada Hospital Regional: titular KELLY RODRIGUES MOURÃO, matrícula: 0137750-7, suplente KÁTIA SAMPAIO MARTINS DE BARROS, matrícula: 1439938-5;

VIII- Diretor Regional de Atenção Secundária: titular THIAGO RODRIGUES DE FREITAS BRAGA, Matrícula 1685179-X, suplente: LILIAN BERING SEVERINO, matrícula 1.666.417-5;

IX- Gerência de Serviços da Atenção Secundária 1 do Riacho Fundo I: titular MAYARA DE AGUIAR BRITO, matrícula 14401401, suplente DANIELE HORMIDAS GONÇALVES, matrícula 14352141;

X- Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde: titular CARINE DE CÁSSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES, Matrícula 146620-8, suplente MESSILENE CAVALCANTE DE LIMA, matrícula 1947265;

XI- Gerente de Áreas Programáticas da Atenção Primária: titular LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, Matrícula 183527-0, suplente KARLA MICHELLE ALVES RIBEIRO COSTA, matrícula 1440876-7;

XII- Gerente de Acesso e Qualidade da Atenção Primária: titular, MAYARA VASCONCELOS DA MOTA, matrícula 14413167, suplente JULIANA DELGADO LARANJEIRA SERVO, matrícula 17070856;

XIII- Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária: titular ROSIMEIRE LOPES DA SILVA BRANDÃO BRANDÃO, Matrícula 129132-7; suplente EMILENE OLIVEIRA DE BRITO BENATTI SANTOS, matrícula 140198-X;

XIV- Gerência de Regulação das Regiões de Saúde: titular VANUSA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1740210, suplente FLAVIA PINHEIRO MANZAN, matrícula 1947265;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora PRISCILA DIAS DE OLIVEIRA, Matrícula 16883624, para exercer a função de Responsável Técnico Assistencial (RTA), da Clínica Médica, da Gerência de Emergência, Diretoria Regional do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR a servidora KELLY BARBOSA FERNANDES NAVES, Matrícula 16809025, para substituir o(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA), da Clínica Médica, da Gerência de Emergência, Diretoria Regional do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 554, DE 31 DE MAIO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 077/2022, ofertado pela 9ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 110615599 do processo SEI nº 00060-00352584/2021-15, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011 JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor RAFAEL ALMEIDA LACERDA DA COSTA, médico, matrícula nº 1.673.340-1, nos termos do art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 559, DE 31 DE MAIO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 106/2020, ofertado pela 7ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 110604466 do processo SEI nº 00060-00391362/2019-01, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011 JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO ao servidor MARCEL DE SÁ ARAÚJO MARCOLINO, médico, matrícula nº 1686282-1, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 200, § 3º e incisos, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 31 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a servidora DINALVA DA FONSECA LIMA - Matr.0147385-9, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº00060-00077343/2023-43, com vigência a contar de 16/11/2022.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 3º, da EC nº 047/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, à servidora CARMELINA NETA CARVALHO RODRIGUES - Matr.0136097-3, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00208960/2023-05, com vigência a contar de 03/04/2022.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, que lhe conferem o art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19/8/2005, c/c o art. 74, inciso III, da Instrução FEPECS nº 04, de 21/6/2002; e considerando a prestação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão), Processo SEI-GDF nº 00064-00003930/2022-11, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LÉIA LUSTOSA SOUZA ARAUJO, matrícula nº 0279748-8, como executora substituta do contrato, doc.SEI-GEF 99154269, celebrado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, em substituição ao servidor DEMÉTRIO REIS DE CARVALHO, matrícula nº 0123728-4.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 184, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA - Matrícula 1697681-9 como Gestor do Contrato nº 014/2023 – DCC/UNIAF/FHB, FABÍOLA GONÇALVES ULHOA ANDRÉ - Matrícula 1401922-1, como Gestora Substituta, VANESSA CASQUEIRO DE

OLIVEIRA SOARES - Matrícula 1707582-3 como Fiscal Técnica e ELEN CRISTINA ALVES PINHEIRO - Matrícula 1402097-1 como Fiscal Técnica Substituta, objeto do processo nº 00063-00000497/2023-62.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores da Carreira de Atividade do Hemocentro de Brasília, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, data da estabilidade, média final: ALÉXIA RAQUEL PINTO MOREIRA, 1697506-5, Técnica de Atividades do Hemocentro, 28/04/2023, aprovado(a) com média final 10; THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, 1697731-9, Técnica de Atividades do Hemocentro, 14/05/2023, aprovado(a) com média final 9,77; WANDER ALVES CAJAZEIRA, 1698002-6, Técnico de Atividades do Hemocentro, 11/05/2023, aprovado(a) com média final 9,50; MAÍRA NUNES PEREIRA, 1697323-2, Analista de Atividades do Hemocentro, 22/04/2023, aprovado(a) com média final 10; PÁBOLA RIBEIRO DOS SANTOS, 1697525-1, Técnica de Atividades do Hemocentro, 04/05/2023, aprovado(a) com média final 10; MILENA FERRAZ GONTIJO SOARES, 1697587-1, Técnica de Atividades do Hemocentro, 30/04/2023, aprovado(a) com média final 9,47; LUCAS TAKEJI AOKI ALCÂNTARA, 1694561-1, Técnico de Atividades do Hemocentro, 13/05/2023, aprovado(a) com média final 9,49; LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA, 1697681-9, Analista de Atividades do Hemocentro, 06/05/2023, aprovado(a) com média final 9,69; FRANCISCO PAULINO SANTOS SALES, 1697728-9, Técnico de Atividades dos Hemocentro, 15/05/2023, aprovado(a) com média final 9,97; LETÍCIA SIQUEIRA RODRIGUES, 1697856-0, Técnica de Atividades do Hemocentro, 12/05/2023, aprovado(a) com média final 10.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 186, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor (a) RAFAEL LUCAS DE ASSIS FERREIRA, matrícula 1698579-6, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado (a) na GFAR, para participar do curso/evento?HT - Evento dos Farmacêuticos 2023, de 16/06/2023 a 16/06/2023, promovido pela Takeda, na cidade de São Paulo. Processo 00063-00003520/2023-71.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 505, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Institui a Comissão Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a fim de envidar esforços para viabilizar a celebração do Acordo de Cooperação junto ao Instituto Histórico Geográfico do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em atenção ao disposto nos incisos I e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial a fim de envidar esforços para viabilizar a celebração do Acordo de Cooperação junto ao Instituto Histórico Geográfico do Distrito Federal - IHGDF, cujo objeto consiste na continuidade do Programa Educacional "Distrito Federal: Seu Povo, Sua História", que será composta pelos seguintes membros:

I - do Gabinete:

- GABRIELA ABREU DE AVIZ, matrícula 240.825-2, titular;
- KEILA CHAVES VIEIRA, matrícula 300.477-5, suplente.

II - da Subsecretaria de Gestão de Pessoas:

- ISAC AGUIAR DE CASTRO, matrícula 213.219-2, titular;
- PATRÍCIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA, matrícula 241.736-7, suplente.

III - da Subsecretaria de Educação Básica:

- DANILO AUGUSTO SILVA DE FARIAS, matrícula 228.666-1, titular;
- ADRIANA MOTA SOUTO MAIOR, matrícula 40.403-9, suplente.

IV - da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação:

- ALZIRA NEVES SANDOVAL, matrícula 205.266-0, titular;
- JÚLIO CÉSAR ALVES SAMPAIO, matrícula 37.839-9, suplente.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo membro inserto na alínea "a", do inciso I e, nas ausências eventuais, impedimentos ou afastamentos legais, será substituído pelo membro inserto na alínea "b", do inciso I deste artigo.

Art. 2º Compete à Comissão:

- promover reuniões com vistas à elaboração do fluxo para a celebração do ajuste;
- identificar outros profissionais com expertise no assunto e convocá-los para participação nas reuniões de elaboração do fluxo, caso necessário;

III - impulsionar eventuais trâmites processuais frente aos setores competentes desta Pasta, com vistas à efetivação do respectivo Termo de Ajuste, em vista do interesse da Administração e da continuidade na prestação do serviço público de qualidade à população do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão deverá reunir-se oportunamente, conforme a necessidade de atendimento, com vistas à obtenção do objeto proposto durante o período de desenvolvimento do trabalho.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do ato de designação dos membros, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito da Comissão de que trata esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço relevante e não excluem as competências das respectivas áreas desta Pasta, nem dos agentes de fiscalização, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 508, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ADRIANA FERREIRA COELHO LODI, matrícula 201.080-1, para conclusão do Doutorado em Artes Cênicas, na Universidade de Brasília, pelo período de 31 de julho de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, considerando o Processo 00080-00127085/2019-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 509, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA LEMES, matrícula 208.836-3, para conclusão do Doutorado em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde, na Universidade de Brasília, pelo período de 26 de fevereiro de 2024 a 30 de julho de 2024, considerando o Processo 00080-00130519/2019-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 510, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor AUGUSTO PARRAS ALBUQUERQUE, matrícula 23.809-0, para conclusão do Doutorado em Motricidade Humana, na Universidade de Évora, pelo período de 2 de outubro de 2023 a 15 de outubro de 2024, considerando o Processo 00080-00147575/2020-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 511, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora MARTA VIEIRA MENDES, matrícula 202.197-8, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 20 de junho a 31 de agosto de 2023, considerando o Processo 00080-00115407/2021-85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 512, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor ANDRÉ LUÍS MIRANDA DE BARCELLOS COELHO, matrícula 234.028-3, para conclusão do Doutorado em Educação em Ciências, na Universidade de Brasília, pelo período de 2 de agosto a 30 de dezembro de 2023, considerando o Processo 00080-00234061/2019-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 513, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora WALESKA KARINNE SOARES COUTINHO SOUTO, matrícula 204.855-8, para conclusão do Doutorado em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2023, considerando o Processo 00080-00156972/2020-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 514, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora DANIELLE CRISTINA MACEDO DE SOUSA, matrícula 228.444-8, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação na Universidade de Brasília, pelo período 15 de junho a 3 de setembro de 2023, considerando o Processo 00080-00225943/2020-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 515, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora BÁRBARA CAROLINA VANDERLEY BOAVENTURA, matrícula 244.784-3, para conclusão do Mestrado Profissional em Linguística, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º de julho a 31 de agosto de 2023, considerando o Processo 00080-00185248/2022-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 516, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora DANIELLY DE SOUZA FIGUEIREDO, matrícula 212.153-0, para conclusão do Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade de Brasília, pelo período de 21 de julho a 20 de dezembro de 2023, considerando o Processo 00080-00116244/2021-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 517, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país da servidora NATÁLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUTO, matrícula 31.017-4, para participação no XXXIX Congresso Interamericano de Psicologia, no Paraguai, pelo período de 24 de junho a 1º de julho de 2023, considerando o Processo 00080-00228268/2020-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 518, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ANGÉLICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula 33.074-4, para conclusão do Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2023 a 14/06/2024, considerando o Processo 00080-00128772/2019-35

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 519, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor DIOGO ALVES BRANDÃO, matrícula 229.994-1, para conclusão do Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade de Brasília, pelo período de 20/07 a 23/12/2023, considerando o Processo 00080-00115734/2021-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 520, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora GISELE GEMMI CHIARI, matrícula 175.734-2, para conclusão do Pós-Doutorado em Estudos Literários, na Universidade Estadual de Londrina, pelo período de 1º/08/2023 a 31/07/2024, considerando o Processo 00080-00111818/2021-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 2 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR IOLANDA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 21.851-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 8, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00004961/2023-80.

CONCEDER APOSENTADORIA à ANTONIA MARIA LEAL SIQUEIRA, matrícula 40.085-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00068992/2023-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO DE MOURA BARBOSA, matrícula 48.217-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão I, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00080767/2022-30.

CONCEDER APOSENTADORIA à CLARIS ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula 34.324-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00287275/2022-73.

CONCEDER APOSENTADORIA à CLEUSA CARNEIRO PORTELA DA SILVA, matrícula 31.486-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00014145/2022-13.

CONCEDER APOSENTADORIA à CLEUSA MARIA ALVES DE SOUZA, matrícula 202.645-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, a contar de 30 de maio de 2023. Processo 00080-00070872/2023-41.

CONCEDER APOSENTADORIA à CRISTIANE BERTULLI RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 26.469-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00240536/2022-91

CONCEDER APOSENTADORIA à DEBORA BORGES CRUZ, matrícula 36.984-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00279849/2022-30.

CONCEDER APOSENTADORIA à DÉBORA MARIA DA SILVA MARTINS, matrícula 34.642-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00287350/2022-04.

CONCEDER APOSENTADORIA à DEUSMEIRE DE LISBOA, matrícula 47.635-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00054676/2023-20.

CONCEDER APOSENTADORIA à DOCARMO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 49.204-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00024960/2023-71.

CONCEDER APOSENTADORIA à DORALICE DOS SANTOS SOUZA, matrícula 210.853-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00239676/2022-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a EBRAIM PROCÓPIO DOS SANTOS, matrícula 35.796-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000766/2023-09.

CONCEDER APOSENTADORIA à ELAINE PACHECO DA SILVA, matrícula 69.854-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00166047/2019-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVANDRO MATOS LIMAS, matrícula 28.693-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 10, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00169986/2021-86.

CONCEDER APOSENTADORIA à FABIANI DE FRANÇA SHIROSAKI, matrícula 36.797-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00024510/2023-89.

CONCEDER APOSENTADORIA à FRANCISCA PEREIRA MOREIRA CORRÊA, matrícula 34.997-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00034489/2023-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a GERSON LUIZ CONTIJO, matrícula 24.739-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00033543/2023-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a GILMAR RODRIGUES ESTRELA, matrícula 21.648-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00275358/2022-10.

CONCEDER APOSENTADORIA à HELENILZA MORAES DA SILVA CHAVES, matrícula 34.334-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00179448/2022-81.

CONCEDER APOSENTADORIA à IONE DE SOUSA COSTA, matrícula 68.308-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00010459/2023-28.

CONCEDER APOSENTADORIA à JÚLIA CRISTINA COELHO RIBEIRO, matrícula 48.636-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00051140/2022-71.

CONCEDER APOSENTADORIA à JULIANA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 27.696-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00034828/2023-78.

CONCEDER APOSENTADORIA à KÁLIKA PEREIRA TOSHIKI RAMOS, matrícula 23.962-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00202311/2022-37.

CONCEDER APOSENTADORIA à LEISOMAR LEITE DE CARVALHO, matrícula 26.867-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00171707/2021-44.

CONCEDER APOSENTADORIA à LEIVA NERY ALVES BARROS FREIRE, matrícula 40.161-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00063119/2021-38.

CONCEDER APOSENTADORIA à LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 31.634-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00051535/2022-74.

CONCEDER APOSENTADORIA à MAGDA LÚCIA BARRETO, matrícula 28.290-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00019197/2023-67.

CONCEDER APOSENTADORIA à MÁRCIA CORREIA MOITA MATOS, matrícula 36.522-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00086101/2022-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCOS NATAL BARBOSA EVANGELISTA, matrícula 46.717-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00171487/2021-59.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA CLARA BRANDÃO, matrícula 36.067-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00274437/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA DAS GRAÇAS DUTRA SOARES, matrícula 210.941-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00035937/2022-21.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA DE FÁTIMA CASSIANO NASCIMENTO, matrícula 35.401-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00085980/2022-38.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA DE JESUS FERREIRA CARVALHO, matrícula 43.054-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional -

Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00011456/2022-21.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA DE OLIVEIRA MESQUITA SILVA, matrícula 48.856-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00178888/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA IZABEL VILELA, matrícula 22.485-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00019084/2023-61.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA IZABEL VITOR NASCIMENTO, matrícula 30.919-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00009658/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA TEREZA AMERICO FERREIRA, matrícula 21.794-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00003924/2023-74.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARILDA LIMA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 22.897-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00012587/2023-14.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARLIZIA RIBEIRO MIRANDA, matrícula 35.888-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00265755/2022-83.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARLY SANTOS BARROS, matrícula 41.186-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00007079/2023-14.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARTA CARVALHO DUARTE DOS ANJOS, matrícula 36.734-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00150521/2022-32.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARTA MOREIRA BARBOSA, matrícula 24.656-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00032265/2023-83.

CONCEDER APOSENTADORIA à MEIRE LANE PEREIRA CRUZ, matrícula 200.437-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00231000/2021-02.

CONCEDER APOSENTADORIA à NAILDA FEITOSA LIMA, matrícula 89.203-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, a contar de 25 de Maio de 2023. Processo 00080-00279792/2022-79.

CONCEDER APOSENTADORIA à NAZARÉ SUELY APOLUCENO DA SILVA, matrícula 36.219-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00270261/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA à RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 22.640-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00043176/2022-81.

CONCEDER APOSENTADORIA à REGINA MÁRCIA SILVA FARIA, matrícula 300.753-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00019738/2023-57.

CONCEDER APOSENTADORIA à REGINA MARIA DIAS LIRA, matrícula 37.320-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00016846/2023-78.

CONCEDER APOSENTADORIA à REJANE ELAINE LOPES VIEIRA DE MELO, matrícula 41.535-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00276989/2022-56.

CONCEDER APOSENTADORIA à REJANE GONÇALVES DE LIMA, matrícula 32.543-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00049326/2022-61.

CONCEDER APOSENTADORIA à RITA DE CASSIA DO LIVRAMENTO, matrícula 204.038-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00177223/2022-90.

CONCEDER APOSENTADORIA à RIVANIA DE ARAUJO RESENDE, matrícula 201.783-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00179103/2021-46.

CONCEDER APOSENTADORIA à ROSA DA SILVA LIMA, matrícula 48.897-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00009062/2023-93.

CONCEDER APOSENTADORIA à ROSA HILDA DE SOUSA, matrícula 45.360-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00055899/2021-42.

CONCEDER APOSENTADORIA à ROSEANE APARECIDA GONÇALVES DE MORAIS ALVES, matrícula 48.466-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00191896/2021-71.

CONCEDER APOSENTADORIA à ROSEMARY SALES UCHÔA DE CASTRO LIMA, matrícula 92.177-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00246212/2022-67.

CONCEDER APOSENTADORIA à ROSIMEIRE FERREIRA VIDAL, matrícula 31.436-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00023113/2022-17.

CONCEDER APOSENTADORIA à SANDRA DANTAS FERNANDES, matrícula 300.205-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00087443/2022-22.

CONCEDER APOSENTADORIA à SIRLEY ALVES SILVESTRE, matrícula 46.774-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00063971/2021-13.

CONCEDER APOSENTADORIA à SÔNIA APARECIDA DE LIMA, matrícula 35.730-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00018894/2023-09.

CONCEDER APOSENTADORIA à SUELY MARTINS VIDAL, matrícula 202.565-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00289564/2022-15.

CONCEDER APOSENTADORIA à VANDETE PEREIRA LIMA, matrícula 35.000-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00051210/2022-91.

CONCEDER APOSENTADORIA à VANUSA REGINA FAGUNDES FROTA, matrícula 35.111-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00193818/2022-92.

CONCEDER APOSENTADORIA à VERA LUCIA DE CASTRO LOBO, matrícula 36.427-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00143786/2022-84.

CONCEDER APOSENTADORIA à VILMA FRANCISCA DE CARVALHO, matrícula 34.568-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00273378/2022-56.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora LUANA REHEM RIBEIRO, matrícula 26.075-4, aposentada em 3 de julho de 2018, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00004126/2018-78.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor TIAGO SOUZA DA LUZ, matrícula nº 214.890-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 27/09/2023 a 26/09/2026, conforme processo nº 00080-00084181/2023-25.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 20% na jornada de trabalho, à servidora

RAFAELA DO CARMO OLIVEIRA, matrícula n.º 223.457-2 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial n.º 69/2023 – SUBSAUDE e processo n.º 00080-0022273/2022-39.

REVER na Ordem de Serviço n.º 294, de 15/09/2020, publicada no DODF n.º 176, de 16/09/2020, o ato que concedeu HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar n.º 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar n.º 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, para considerar a redução em 30% na jornada de trabalho, ao servidor ALFREDO KAMERS LEAL, matrícula n.º 24.444-9, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, conforme Laudo Médico Pericial n.º 115/2023 – SUBSAUDE e processo n.º 00080-00038416/2020-64.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso XI do art. 14 da Portaria n.º 367, de 21/07/2021, publicada no DODF n.º 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item I, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, afastamento, com remuneração, para frequência no Curso de Formação Profissional, no período de 27/06/2023 a 25/08/2023, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, período e processo. ANA CAROLINA CRONER DE ABREU, 247.699-1, 00080-00128028/2023-17; ELINEIDE MAHELI DE OLIVEIRA CARVALHO ZIGUNOW, 229.987-9, 00080-00127529/2023-86; GABRIELLE GOMES DA SILVA, 214.506-5, 00080-00129868/2023-05; LUCAS DE ALENCAR OLIVEIRA, 253.318-9, 00080-00128326/2023-15; MICHELLE VILAR DA SILVA PIMENTEL, 229.687X, 00080-00122632/2023-30; MONIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 235.100-5, 00080-00126455/2023-61; PAULA CAROLINA KRAETZER DE OLIVEIRA, 239.735-8, 00080-00122938/2023-96.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação Profissional, no período de 27/06/2023 a 25/08/2023, à servidora MARIANA PEREIRA BATISTA, matrícula 252.515-1, no período de 27/06/2023 a 25/08/2023, conforme processo 00080-00122318/2023-57.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a partir de 02/06/2023, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula e processo. ALLAN STEFANO DE SOUSA SANTOS, 234.087-9, 00080-00106259/2023-70; HARUMI SATO BREYER, 239.751-X, 00080-00129146/2023-42; MAIANA PIRES LHERMUSIEAU, 225.700-9, 00080-00103289/2023-24; MARCELLA DA SILVA CAROLINO, 229.718-3, 00080-00129395/2023-38; RODRIGO CHAVES TORATANI, 246.448-9, 00080-00129442/2023-43.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168, de 16 de maio de 2019, com as alterações advindas da Portaria 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Destituir CLAUDIA SIMONE MARINS COUTINHO BORGES, matrícula 251.329-3, da Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento do seguinte Termo de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 041/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Cruz de Malta, para gestão do CEPI BAMBU, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024129/2023-10.

Art. 2º Destituir LUARA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 253.798-2, da Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento do seguinte Termo de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 033/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - EDEN, para gestão do CEPI MANDACARU, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024115/2023-04;

Art. 3º Destituir a servidora MÁRCIA ADRIANA PEREIRA, Matrícula: 37233-1, da Comissão Gestora de parceria responsável pelo acompanhamento do Termo de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 033/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - EDEN, para gestão do CEPI MANDACARU, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024115/2023-04;

Art. 4º Destituir JANYLLA MARTINS DE SOUSA, matrícula 203.255-4, da Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento do Termo de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 041/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Cruz de Malta, para gestão do CEPI BAMBU, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024129/2023-10.

Art. 5º Destituir VICTOR HUGO DOS SANTOS SOARES, matrícula 204.929-5, da Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento do Termo de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 051/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho, para gestão do CEPI CALIANDRA, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024151/2023-60.

Art. 6º Destituir UILDON DE SOUZA FERREIRA, matrícula 247.915-X, da Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento do Termo de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 051/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho, para gestão do CEPI CALIANDRA, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024151/2023-60.

Art. 7º Destituir LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 250.516-9, da Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento do Termo de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 085/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica, para oferta de educação infantil em prédio próprio, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00033823/2023-28;

Art. 8º Destituir SHEILA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 226.265-7, da Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento do Termo de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 085/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica, para oferta de educação infantil em prédio próprio, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00033823/2023-28;

Art. 9º Designar DÉBORA OLIVEIRA SILVA, matrícula 252.643-3, para compor Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 041/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Cruz de Malta, para gestão do CEPI BAMBU, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024129/2023-10.

II - Termo de Colaboração - TC 033/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - EDEN, para gestão do CEPI MANDACARU, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024115/2023-04;

III - Termo de Colaboração - TC 085/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica, para oferta de educação infantil em prédio próprio, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00033823/2023-28;

IV - Termo de Colaboração - TC 051/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho, para gestão do CEPI CALIANDRA, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024151/2023-60.

Art. 10. Designar MELISSA SIVELI REZENDE BENEVIDES, matrícula 239.358-1, para compor Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 041/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Cruz de Malta, para gestão do CEPI BAMBU, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024129/2023-10.

II - Termo de Colaboração - TC 033/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - EDEN, para gestão do CEPI MANDACARU, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024115/2023-04;

III - Termo de Colaboração - TC 085/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica, para oferta de educação infantil em prédio próprio, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00033823/2023-28;

IV - Termo de Colaboração - TC 051/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho, para gestão do CEPI CALIANDRA, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024151/2023-60.

Art. 11. Destituir REGINA MARIA, matrícula , da Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 155/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - EDEN, para gestão do CEPI IPÊ ROXO, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00152033/2018-83;

II - Termo de Colaboração - TC 004/2020, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT – CEPI BEM-TE-VI, constante no Processo SEI 0008-00202926/2019-68;

III - Termo de Colaboração - TC 006/2020, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA – CEPI PERIQUITO, constante no Processo-SEI 0008-00201836/2019-50;

IV - Termo de Colaboração - TC 001/2019, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Hotelzinho São Vicente de Paulo - CEPI Azulão, constante no processo SEI 00080-00033649/2020-71;

V - Termo de Colaboração - TC 003/2019, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Centro Social Comunitário Tia Angelina - CEPI Bambu, constante no processo SEI 00080-00127424/2018-60.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA ROSA DE ARAÚJO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 88, DE 30 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, resolve: DESIGNAR o MAJ QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, Matrícula GDF 1.703.138-9 em substituição ao MAJ QOPM ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, Matrícula GDF 1.692.655-2, como Membro do Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal com a finalidade de realizar estudos e elaborar Documento de Oficialização de Demanda visando a modernização da estrutura, dos acessórios e dos equipamentos de audiovisual do Salão Branco, do Salão Nobre, da Galeria Israel Pinheiro e da Sala de Gestão do Palácio do Buriti, devendo cumprir as demais disposições da Portaria nº 57, de 30 de março de 2023, publicada no DODF nº 72, de 17 de abril de 2023, páginas 48 e 49. Processo SEI nº 00428-00000972/2023-23.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 02 de junho de 2023

Processo SEI/GDF: 00428-00001516/2023-09. Interessado: 1º SGT PM RR RENATO FLÁVIO RIBEIRO CHAVES, matrícula 14.686-2. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 105/2023 - CM/AJL (114173789) e sua cota de aprovação (114185358), a contar de 02 de julho de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO PM - GFM-01), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal;

PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/27ºBPM/SP de 18/05/2023 (113054033), Ofício Nº 389/2023 - PMDF/27ºBPM/SP de 30/05/2023 (113924120) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00069787/2023-30, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC LUCAS MARCELL PALHARES ARAÚJO - mat. 735.452-5, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter tomado posse e passado a exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 1, Área Administrativa, no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, em 01 de junho de 2023, conforme Termo de Posse e Exercício Nº 26/2023 - TRT 10ª Região (114294213).Efetivar o referido licenciamento a contar de 01 de junho de 2023. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA Nº 269, DE 29 DE MAIO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020; tendo em vista o contido nos artigos 90, 91 e 92 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, bem como no art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994; após vistas dos autos do Processo SEI nº 00054-00094361/2022-33, resolve:

Art. 1º Acolher as considerações proferidas pela Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis do Departamento de Gestão de Pessoal - DVPC/DGP, nos termos do Relatório Técnico - PMDF/DGP/DVPC/SRR/SSTEC (113279643) e nos Despachos do Diretor da DVPC e do Chefe do DGP, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Nos termos do art. 2º, caput e parágrafo único, incisos I, VII, VIII e X, e do art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada aos atos e aos processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, por força da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, c/c os arts. 3º, 4º e 5º da Portaria PMDF nº 1.163, de 14 de março de 2021, INVALIDO o ato administrativo de transferência para a Reserva Remunerada do 2º SGT PM RR JEANCARLO LUZ ALTMEIER - Matrícula 19.061/6 da Portaria nº 403 de 27 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209 de 31 de outubro de 2017 com fundamento nas razões contidas no Processo SEI/GDF nº 00054-00094361/2022-33 onde constatou-se o processamento de transferência para a reserva remunerada em desacordo com as exigências e critérios estabelecidos na Lei nº 7.289/84, notadamente os artigos 91 e 122, inciso II.

Art. 3º Restituam-se os autos ao DGP, para que, de acordo com as atribuições das respectivas diretorias e divisão, nos termos do art. 8º da Portaria PMDF nº 1.163, de 2021, providencie:

a) o retorno do policial militar ao serviço ativo, não sendo computável como efetivo serviço o tempo que passou na inatividade; b) a reclassificação na escala hierárquica do policial militar, registrando-a no respectivo almanaque, não sendo computável para fins de antiguidade o tempo transcorrido na inatividade, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e art. 25, parágrafo único, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; e c) a apuração sobre a existência de indenizações a serem restituídas, decorrentes da presente invalidação, promovendo sua restituição nos termos da lei de regência.

Art. 4º Cientifique-se o interessado, o qual deverá se apresentar ao serviço ativo nas condições indicadas pela Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal (DPM/DGP).

Art. 5º Publique-se em BCG e no DODF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 153, DE 25 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o ST QPPMC LEONIDAS CARLOS DOS SANTOS, Mat. 18.766/6, para a função de Gestor, e o ST QPPMC VALFREDO MARQUES DO NASCIMENTO, Mat. 11.804/4, para a função de Gestor Substituto, das Atas de Registro de Preços n. 05 e 06/2023 - PMDF, referente ao Pregão Eletrônico n. 08/2023, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas SELARIA BARBEDO COMERCIO DE MATERIAIS PARA MONTARIA LTDA e SELARIA IRMAOS ANDRADE LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00009198/2022-11.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 162, DE 31 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC ILDEMIR BENEVIDES DA SILVA, Mat. 24.326/4, para a função de Executor, e o 2º SGT QPPMC MARCOS ANDRÉ PEREIRA DE ARAÚJO, Mat. 73.903/0, para a função de Executor Substituto, da nota de empenho nº 2023NE000249 e as que poderão surgir deste processo celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PRO, nos autos do Processo SEI nº 00054-00067095/2023-57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 207, DE 15 DE MAIO DE 2023

Processo SEI Nº 00054-00066977/2023-03.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para investigar as circunstâncias que culminaram na prestação de serviços com corpo clínico não incluso no termo de credenciamento ou termo aditivo o que caracteriza possível descumprimento do Edital de Credenciamento 01/2016, na cláusula 19, item 19.2, letra "o", conforme dispõe a

CLÁUSULA SEGUNDA item 2.1 do TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 02/2017 pela empresa credenciada - CLINSP CLÍNICA DE SAÚDE E PSICOLOGIA LTDA - ME, inscrita sob o nº 24.195.316/0001-44, ademais informações pertinentes que em tese verificam como descumprimento contratual com base nos despachos PMDF/DSAP/DPGC/SP/SSSPFE - 98560047 e PMDF/DSAP/DPGC/CH - 98809815.

Art. 2º Nomear como encarregado(a) o(a) CAPQOPMSD LUCIANA CORREIA ARAGAO, matrícula 731.291/1, lotada no CAO/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos. Deverá o(a) encarregado(a): Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei 9.784/1999. Identificar em que data foi prestado efetivamente o serviço pela referida empresa credenciada. Apontar se houve inconsistências com os requisitos normativos do Edital de credenciamento e do termo de credenciamento com seus ademais aditivos.

Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos. Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, e com base em seu relatório de fiscalização junto a empresa credenciada o sucinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.

Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico todos atualizados da empresa credenciada investigada. Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos de Credenciamentos. Identificar e quantificar o valor empenhado à empresa credenciada relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s). Fazer juntada das respectivas notas de empenho. Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa final a respeito dos fatos imputados - conforme art. 87, §2º Lei 8.666/1993, bem como conceder vistas dos autos.

Art. 3º A encarregada produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei 9.784/1999 - tendo em vista: O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais. Especificar expressamente, caso tenha identificado, a cláusula contratual infringida de acordo com Edital e o contrato assinado.

Art. 4º A natureza e gravidade da infração, caso tenha identificado, bem como, as circunstâncias que possam ensejar na agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes da empresa credenciada.

Art. 5º A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

Art. 6º Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais.

Art. 7º Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Art. 10. Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 11. Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Publique-se em DODF.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e ainda no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-000226/1997, resolve:

REFORMAR o Soldado BM RRm. JORGE ALBERTO DIAS RIBEIRO, matrícula nº 1418951, a contar de 13 de janeiro de 2023, com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b",

do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001759/2008, resolve:

REFORMAR o Terceiro-Sargento BM RRm. FÁBIO RICARDO COUTINHO, matrícula nº 1401482, a contar de 15 de janeiro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de maio de 2023, o Cap. QOBM/Intd. JOSÉ MILTON DE ALEXANDRIA, matr. 1403929, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Fiscalização, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conformetornou público na página 12, do DODF-EE nº 43-A, de 15 de maio de 2023, Ofício nº 321/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 19 de maio de 2023 e Processo SEI nº 00050-00003749/2023-27.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 43, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a IRINEIDE DE FÁTIMA GOMES VIRGOLINO, companheira, MARIA APARECIDA VICENTIN LANDIM, ex-esposa pensionada, REBECA JOLIE VIRGOLINO LANDIM e GUILHERME ARTUR VIRGOLINO LANDIM, filhos menores, do ex-Capitão BM RRm. JOSÉ PAES LANDIM, matr. 1243860, falecido em 20 de março de 2023, calculada com base no soldo integral de Capitão BM, a contar da data do óbito do instituído, na proporção de 26,66% (vinte e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) para a companheira, 20% (vinte por cento) para e ex-esposa pensionada e 26,66% (vinte e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) para cada um dos filhos menores, com fundamento no art. 7º, I, "a"; "c", § 2º-A; "d", todos da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, bem como no art. 36, §3º, II e 39, § 1º, ambos da Lei 10.486/2002 e ainda no artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00063487/2023-75 - CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso XIII, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de Março de 2023, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar HUMBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 75.897-3, e VANESSA SILVEIRA GUIMARÃES, Agente de Polícia, Matrícula nº 236.076-4, para desempenharem a função de Gestor e Gestor Substituto, respectivamente; ALEXANDRE ERNO LAUERMANN, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.490-2, CÉLIA MARIA PINHEIRO COELHO DE CARVALHO, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.606-9, e FERNANDO GURGEL MACHADO, Agente de Polícia, Matrícula nº

193.386-8, para desempenhar a função de Fiscal dos Contratos nºs 17 e 18/2023, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa JCC Engenharia Ltda., objeto do Processo nº 0052-002177/2016, que dispõe sobre despesas com implementação de solução Datacenter com treinamento e suporte técnico.

Art. 2º Designar BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.045-7, e SAMUEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA, Perito Médico-Legista, matrícula nº 58.941-1, para desempenharem a função de Executor e Executor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 16/2023-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos Para Biotecnologia Ltda., objeto do Processo nº 00052-00033069/2022-09, que dispõe sobre despesas com aquisição de equipamento Rapidhit ID.

Art. 3º Designar HUMBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 75.897-3, e VANESSA SILVEIRA GUMARÃES, Agente de Polícia, Matrícula nº 236.076-4, para desempenharem a função de Gestor e Fiscal Requisitante/Técnico, respectivamente, do Contrato nº 19/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AIDC Tecnologia Ltda., objeto do Processo nº 00052-00020997/2019-08, que dispõe sobre despesas com fornecimento de uma solução de rede sem fio indoor, tipo WLAN.

Art. 4º Designar AKAY SILVA BRAGA, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.656-8 e MARCUS VINÍCIUS SANTOS COSTA, Perito Criminal, Matrícula nº 221.944-1, para desempenharem as funções de Executor e Executor Substituto, respectivamente, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda., objeto do Processo nº 00052-00000005/2023-02, que dispõe sobre despesas com aquisição e instalação de compressores.

Art. 5º Designar PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.316-X, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Wood Center Comércio Ltda., objeto do Processo nº 00052-00021772/2021-85, que dispõe sobre despesas com aquisição de mobiliário.

Art. 6º Designar RENATA GONÇALVES DORNAS DE ALMEIDA, Agente de Polícia, Matrícula nº 77.583-5, para desempenhar a função de Executora do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa IOC Capacitação Ltda., objeto do Processo nº 00052-00003695/2023-43, que dispõe sobre despesas com curso.

Art. 7º Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executora do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Big Chaves Comércio e Serviços de Chaves, Carimbos e Sistema de Segurança Ltda., objeto do Processo nº 00052-00006811/2022-03, que dispõe sobre despesas com aquisição de cadeados.

Art. 8º Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda., objeto do Processo nº 00052-00016644/2022-09, que dispõe sobre despesas com aquisição de café.

Art. 9º Designar BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.045-7, para desempenhar a função de Executor do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda., objeto do Processo nº 00052-00006299/2023-78, que dispõe sobre aquisição de kit de reagentes.

Art. 10. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executora do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Infinity Pharma Comércio e Representações de Medicamentos Ltda., objeto do Processo nº 00052-00001875/2022-18, que dispõe sobre despesas com aquisição Álcool em Gel.

Art. 11. Designar CARLOS EDUARDO DA COSTA RODRIGUES, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.369-3, para desempenhar a função de Executor do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa N.S.S. Comercial e Construtora Eireli, objeto do Processo nº 00052-00001949/2023-99, que dispõe sobre despesas com aquisição de bebedouros elétricos.

Art. 12. Designar ÍTALO DIEGO RODRIGUES OLIVEIRA, Perito Criminal, Matrícula nº 244.669-3, para desempenhar a função de Executor do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AOV5 Sistemas de Informática S.A., objeto do Processo nº 00052-00030245/2022-42, que dispõe sobre despesas com aquisição de licenças corporativas anuais de informática.

Art. 13. Designar HUMBERTO CARRILHO SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.429-0, para desempenhar a função de Executor do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa 3G Fitness Ltda., objeto do Processo nº 00052-00008192/2023-64, que dispõe sobre despesas com aquisição de piso emborrachado.

Art. 14. Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., objeto do Processo nº 00052-00030471/2022-23, que dispõe sobre despesas com aquisição de açúcar cristal.

Art. 15. Designar HANNA FLÁVIA GOMES SOARES E SILVA, Perita Médica Legista, Matrícula nº 237.744-6, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Merck S/A, objeto do Processo nº 00052-00001176/2023-41, que dispõe sobre despesas com aquisição de material químico.

Art. 16. Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Calevi Mineradora e Comércio Ltda., objeto do Processo nº 00052-00030472/2022-78, que dispõe sobre despesas com aquisição de garrafas retornáveis - vasilhames de 20 litros.

Art. 17. Designar CARLOS EDUARDO DA COSTA RODRIGUES, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.369-3, para desempenhar a função de Executor do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa BSB Capital Soluções Ltda., objeto do Processo nº 00052-00009248/2023-06, que dispõe sobre despesas com aquisição de escadas em alumínio, tipo telescópica.

Art. 18. Dispensar RENATA GONÇALVES DORNAS DE ALMEIDA, Agente de Polícia, Matrícula nº 77.583-5, e Designar FRANCISCA ROMANA SOARES FARIAS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.767-7, para desempenhar a função de Executora do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa IOC Capacitação Ltda., objeto do Processo nº 00052-00003695/2023-43, que dispõe sobre despesas com curso.

Art. 19. Dispensar LUCIANO CHAVES ARANTES, Perito Criminal, Matrícula nº 39.270-7, e BRUNO HENRIQUE MONTEIRO LEITE, Perito Criminal, Matrícula nº 224.755-X, e Designar LUÍSA PEREIRA E FERREIRA, Perita Criminal, Matrícula nº 244.795-9, e SÍLVIA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA MOTTA, Perita Criminal, Matrícula nº 220.693-5, para desempenharem, respectivamente, a função de Executora e Executor Substituta do Contrato nº 42/2020-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Agilent Technologies Brasil Ltda., objeto do Processo nº 052-00003557/2019-88, que dispõe sobre despesas com serviços de manutenção e treinamento, sob demanda, para um Cromatógrafo Líquido acoplado a Espectrômetro de Massas do tipo Q-TOF, incluindo seus acessórios.

Art. 20. Designar JULIANA MENESES DE CASTRO, Agente de Polícia, Matrícula nº 218.149-5, para desempenhar a função de Executora Substituta do Contrato de Doação de Serviços nº 03/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Única Educacional Ltda., objeto do Processo nº 00052-00030308/2022-61, que dispõe sobre atendimento com orientação jurídica e acolhimento psicológico às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e seus familiares.

Art. 21. Designar RAFAEL OTAVIANO MAYRINK MUFFATO, Agente de Polícia, Matrícula nº 192.040-5, para desempenhar a função de Gestor do Contrato nº 20/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Berkana Tecnologia em Segurança Ltda., objeto do Processo nº 00052-00031896/2021-79, que dispõe sobre despesas com contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica.

Art. 22. Designar CLEBER SCORALICK JUNIOR, Perito Criminal, Matrícula nº 177.681-9, para desempenhar a função de Executor do Termo de Autorização de Uso nº 02/2023-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a AAGPC - Associação dos Agentes de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, objeto do Processo nº 00052-00012886/2023-04, que dispõe sobre a autorização de uso de imóvel situado no endereço: EQN 204/404, Lote A, Asa Norte, Brasília/DF.

Art. 23. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente.

Art. 24. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 107, DE 30 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do termo de revelia lavrado no Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00134513/2018-33, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do § 2º, do artigo 249 da Lei Complementar nº 840/2011, o servidor ANDRÉ SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 1581074, para atuar como DEFENSOR DATIVO no Processo em curso junto à Comissão Promissante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL MOREIRA VITORINO

PORTARIA Nº 108, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI, do artigo 100, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MONIQUE CASADO COSTA E FREITAS, matrícula 250.606-8 e LEONARDO DA SILVA TORRES, matrícula 250.612-2, para permanecerem à disposição da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL/DG/DETRAN-DF, por interesse de ordem superior, até a finalização dos trâmites relativos à alteração da nomenclatura dos cargos de Supervisor Técnico, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste e da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - Símbolo CPC-01,

para o cargo de Assessor Técnico CPC-01 da referida Diretoria, conforme processo SEI nº 00055-00045924/2023-12, e nos termos das justificativas constantes no Processo SEI nº 00055-00050367/2023-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 435, DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar dispensa de ponto do servidor: FÁBIO HENRIQUE LOPES SILVA, matrícula 250.908-3, Agente de Trânsito, no período de 27 de maio de 2023 a 04 de junho de 2023, para realização de Atividade Interdisciplinar de Campo, componente obrigatório no decorrer das atividades do 7º Curso de Especialização em Inteligência, promovido pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com ônus para o Distrito Federal, compreendendo a remuneração do cargo acrescida de diárias, conforme processo SEI: 00055-00010447/2022-93.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 915, de 12 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2019, página 23, que averbou o tempo de contribuição/serviço prestado pelo servidor CLÉLIO ROCHA GALVÃO, matrícula 1440-0, ONDE SE LÊ: "...12/04/1996 a 02/05/1996...", LEIA-SE: "...12/04/1996 a 01/05/1996..." Processo nº 00055-00034326/2019-31.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 429, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ARMANDO CÉSAR VIANA DE LIMA, matrícula nº 251.566-0 em substituição a WELITON FONSECA AMARAL, matrícula nº 182.283-7, DANIEL CELESTINO DE FREITAS PEREIRA, matrícula nº 192.976-3 em substituição a RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula nº 194.533-5, RAUL COELHO SOARES, matrícula nº 192.663-2 em substituição a HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, matrícula nº 193.055-9 e ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula nº 993-8 em substituição a GABRIEL AUGUSTO DE FARIA JULIÃO, matrícula nº 67804-X, a fim de atuarem como Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Requisitante e Fiscal Administrativo, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço n.º 02/2023, objeto do Processo Administrativo N.00055-00002816/2022-74.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 430, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (COCREP/DG/DETRAN-DF), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam elaborados os documentos previstos e necessários à contratação, consoante a Instrução nº 351/2021-DETRAN-DF, de forma a possibilitar a aquisição de equipamentos para fiscalização de entidades credenciadas assegurando o cumprimento de legislações, resoluções e portarias que regulamentam o credenciamento no âmbito do Distrito Federal, nos termos do contido na inicial do Processo SEI: 00055-00084994/2022-13.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência da primeira, e os seguintes, na condição de membros:

- I - LIZANI DE LIZ TAVARES, matrícula 250.399-9 (NUFAD/GERFAD);
- II - THIAGO CASTRO DA SILVA, matrícula 250.587-8 (DIRPOL/DG/DETRAN-DF); e
- III - JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, matrícula 1.378-1 (NUPAT/GERAD).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 169, DE 26 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base nos dispostos nos artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Disciplina, composta pelos servidores, Policiais Penais, BERENICE LOPES DAMASCENO, matrícula nº 193.682-4 - presidente, ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 193.732-4 - vogal e WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula 193.702-2 - vogal, para que proceda na condução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 002/2018- SEIPE, atual SEAPE, via Processo Sigiloso SEI nº 00050-00052079/2018-13 - em face do que restou determinado na Nota Técnica Nº 10/2023 - CGDF/ASAPJ (108603056) e Despacho do SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (109256432), que decidiu pela conversão do julgamento em diligências com a designação de novo colegiado para realização de outras provas necessárias ao deslinde da causa, amparado no art. 257, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD, desta SEAPE, criada conforme DECRETO Nº 43.371, DE 27 DE MAIO DE 2022, publicado no DODF Nº 100 de 30 de maio de 2022.

Art. 3º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Mat. 1.688.632-1, para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina- CPD, em consonância com o art. 229 § 7º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WENDERSON DE SOUZA TELES

PORTARIA Nº 172, DE 29 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 2220220016/2022-SEAPE, com fulcro no artigo 255, inciso II, alínea B, resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor MARCO JUNIOR RUFINO PORTO, Policial Penal, matrícula nº 193.742-1, lotado à época dos fatos no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 199 da LC nº 840/2011, posto que as condutas disciplinares transgressoras previstas nos art. 190, inciso I, (Art. 190. São infrações leves: I – descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes;), c/c. art. 180, inciso V ("Art. 180. São deveres do servidor: ... V – observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições), foram comprovadas conforme se infere das provas acostadas aos autos, uma vez que o servidor deixou de observar as normas regulamentares no que diz respeito aos deveres institucionais, em razão dos fatos narrados nos autos do Processo SEI nº 04026-00020207/2022-69.

Art. 2º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida Notificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 184, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR GEORGE YVES BARBOSA RAMOS, Policial Penal, matrícula nº 192.253-X, e EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 197.761-X, como responsáveis para o recebimento de doação junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Processo: 04026-00019314/2023-25.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de maio de 2023

Processo SEI: 04026-00015907/2023-12. Interessados: RENATO ALVES DE ARAUJO; RONEY ANDRADE ORNELAS; ISAQUE FERREIRA DE AGUIAR; CLECIO LIMA DE MOURA; PEDRO CAEIRO GOMES NETO; VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA; EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA e VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores RENATO ALVES DE ARAUJO, matrícula 1802488; RONEY ANDRADE ORNELAS, matrícula 1786288; ISAQUE FERREIRA DE AGUIAR, matrícula 1970933; CLECIO LIMA DE MOURA, matrícula 1802712; PEDRO CAEIRO GOMES NETO, matrícula 197.090-9; VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, matrícula 16928571; EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1971581 e VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES, matrícula 16927508, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de maio de 2023

PROCESSO SEI: 04026-00018435/2023-50. INTERESSADOS: GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA; RONEY ANDRADE ORNELAS; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS; EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA; MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA e FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA, matrícula 1952188; RONEY ANDRADE ORNELAS, matrícula 1786288; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 192227-0; EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1971581; MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA, matrícula 16861094 e FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO, matrícula 1686191-4, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de maio de 2023

Processo SEI: 04026-00018441/2023-15. Interessados: ÁLVARO CALHEIROS NETO; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO; ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS; JOSE ROBERTO COSTA; DANIELA MOREIRA ALMEIDA e ERICA MENEZES LEDUC. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores, ÁLVARO CALHEIROS NETO, matrícula 1783890; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula 1966278; ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS, matrícula 1970860; JOSE ROBERTO COSTA, matrícula 1815156; DANIELA MOREIRA ALMEIDA, matrícula 16929543 e ERICA MENEZES LEDUC, matrícula 178492-7, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 31 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR o afastamento do servidor THIAGO NISTA LOMBARDI, policial penal, matrícula 1.688.630-5, mediante dispensa de ponto, em caráter homologatório, no período de 29 de maio de 2023 a 14 de julho de 2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação do Curso de Motociclista Militar- CPM - Processo SEI nº 04026-00017762/2023-94.

ELTON FONTELE DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 25 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017 e o que consta no processo nº 00113-00007174/2023-30, resolve:

CONCEDER, afastamento para participar de curso de formação ao servidor FILIPE HUMBERTO OLIVEIRA DRUMOND ALBUQUERQUE, matrícula nº 247.179-5, ocupante do cargo de Diretor na DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS PARA OBRAS RODOVIÁRIAS, pelo período de 27 de junho a 25 de agosto de 2023, nos termos do item II, §1º, Art. 162 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 441, DE 23 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00031826/2023-30 resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora JULIA CAROLINE PIRES GONÇALVES, matrícula 240.154-1, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistência Social, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 02/05/2023.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 445, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00029411/2023-04, resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora EMILLY OLIVEIRA SANTOS CHAGAS, matrícula nº 198158-7, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 30/03/2023.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 456, DE 26 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00031702/2023-54, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor FELLIPE MATHEUS LIMA E SILVA, matrícula 0249047-1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 01/05/2023.

MARCELA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 486, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão, no âmbito da Diretoria de Projetos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, para atender à análise de 35 (trinta e cinco) planos de trabalho, recebidos de organizações da sociedade civil, após a fase de habilitação, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2022.

Art. 2º Designar ANNIE VIEIRA CARVALHO, matrícula 215.867-1; LORENA BRITO FALEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 248.925-2, e INGRID ANNE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 249.627-5, sob a coordenação da primeira, para compor a referida Comissão.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser finalizados em 180 (cento e oitenta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por iguais períodos, em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 4º Enquanto perdurar os trabalhos, todas as integrantes da Comissão se reportarão, excepcionalmente, diretamente à Diretoria de Projetos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente para fiel cumprimento dos prazos e instrumentos necessários.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 31 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula 220.700-1, Primeira Classe, Padrão I - DA-11, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, Regra Geral, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 17 de agosto de 2020, conforme Processo SEI-GDF nº 00400-00033216/2023-71.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor HENRIQUE CARLOS DUTRA, Técnico Socioeducativo - Agente Social, matrícula 103.402-2, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114,

da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 03.06.2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00031442/2023-17.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ELIANE ALVES DA SILVA, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, matrícula 237.214-2, Segunda Classe, Padrão II - DA-22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, Regra Geral, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 27 de janeiro de 2022, conforme Processo SEI-GDF nº 00400-00060083/2022-24.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo ao servidor PAULO RICARDO GUIMARÃES ROCHA STORNI, matrícula 245.259-6, Conselheiro Tutelar, no período de 01/06/2023 a 21/07/2023, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00400-00004718/2023-94.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar WELLINGTON DE ALMEIDA, matrícula: 220.457-6 e NAYLINE CRISTIANY RODRIGUES, matrícula: 194.158-5, como executores Titular e Suplente, respectivamente, à Portaria Conjunta 01/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00014457/2022-30, firmado com a Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como o inciso II, Art. 41, do Decreto 32.598/10, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão criada pela Ordem de Serviço nº 414, de 27 de dezembro de 2022, responsável pela Execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 43/2022- SEJUS, formalizado coma empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com a previsão, quando necessário, de fornecimento de peças ou componentes para os 09 (nove) soluções de equipamentos de inspeção (SCANNER COPRPORAL), objeto do Processo SEI-GDF nº 00400-00002886/2021-83, para fazer constar o seguinte:

I - Designar BRUNO BARBOSA LAGARES, matrícula nº 019.707-9, em substituição a PEDRO VICTOR DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 240.988-7, para atuar como Gestor.

II - Designar ISABELLA SEVERO FERNANDES, matrícula nº 195.015-0, em substituição a GLALTER MORAES VIEIRA DE MELO, matrícula nº 249.037-4, para atuar como Gestora Suplente.

III - Designar MARIO DE CARVALHO MAGALHÃES, matrícula nº 196.430-5, em substituição a CRISTIANO CESAR FARIA CANTUARIA, matrícula nº 197.539-0, e MARIANA LEMOS ALMEIDA RAPOSO, matrícula 241.004-4, em substituição a JAYME DE SOUZA DALTRO NETO, matrícula nº 171.910-6, para atuarem como Fiscais Locais Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da Unidade de Internação de São Sebastião.

IV - Designar ITAMAR AQUILA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 215.826-4, em substituição a WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 179.408-6, e KAROLLINE VIEIRA ABRAHAM, matrícula nº 218.261-0, em substituição a CLEIANE SILVA FREIRES, matrícula nº 220.471-1, para atuarem como Fiscais Locais Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião.

V - Designar JAYME DE SOUZA DALTRO NETO, matrícula nº 171.910-6, em substituição a KARITA RACHEL PEDROSO BASTOS, matrícula nº 171.932-7, e ILTON FRANCISCO DE ANDRADE, matrícula nº 0172540-8, em substituição a SEDRAC RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 195.301-X, para atuarem como Fiscais Locais Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da Unidade de Internação de Saída Sistemática.

VI - Designar JANAINA GUERRA DE MIRANDA, matrícula nº 221.196-3, em substituição a JACQUELINE ALMEIDA MORAIS CAMPOS, matrícula nº 196.363-5, e KARINE SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 197.924-8, em substituição a LOHANA MENDONÇA DE SOUZA, matrícula nº 238.814-6, para atuarem como Fiscais Locais Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da Unidade de Internação Feminina do Gama.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROZILENE FERREIRA DIAS, matrícula nº 249.024-2, em substituição a FERNANDA DE MENEZES TORRES, matrícula nº 241.688-3, para atuar como Fiscal Local Titular no Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos (CORREIOS), objeto do Processo SEI-GDF nº 00400-00032901/2019-01.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Convalidar as atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 38, de 13 de fevereiro de 2023, no período 16.05.2023 até a data desta publicação.

Art. 2º Prorrogar, excepcionalmente, por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, com a finalidade de apresentar propostas que contribuam para a melhoria dos processos de trabalhos da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 3º Reconduzir os servidores FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA - matrícula nº 02216477, ALEX MACHADO SOUSA - matrícula nº 1799282 e BRUNO ABREU DOS SANTOS CARVALHO - matrícula nº 2496658, para, sob a coordenação do primeiro, compor o referido Grupo de Trabalho.

Art. 4º Os servidores integrantes deste Grupo de Trabalho permanecerão lotados nas suas respectivas unidades.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 6º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 31 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Art 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF, aprovado pelo Decreto 38.927 de 13 de março de 2018; e o Parágrafo único do Art.10 da Lei Distrital 4.502 de 20 de setembro de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para ação fiscalizatória de forma extraordinária nos dias 20 e 21 de maio de 2023 das 8h às 17h sob a coordenação do Diretor de Fiscalização, Rafael Alexandre Braga de Oliveira (234.337-1).

SERVIDOR	MATRÍCULA
DANIELLA GOMES FREITAS	244.223-X
DENISE DA SILVA BRITO	224.321-0
FILIPE CARVALHO SOARES	227.571-6

GIOVANNY DE MENEZES CARLOS	240.207-6
JANAINA AMARAL MAGALHAES	238.662-3
JORGE CLEISTON DA COSTA FERNANDES	225.110-8
JOSE MARIA NOVA DA COSTA NETO	228.339-5
LAILA RUBIA ALVES DE ARAUJO	224.220-6
LICIA ANDREA SEABRA FALCAO	242.307-3
MAICIRA DA PENHA SIQUEIRA JARDIM	240.106-1
TIAGO LIRA AGUIAR	222.124-1

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 83, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferida pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10; em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011:180(cento e oitenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora VANIA MARIA ALVES DINIZ, matrícula 43.151-6, Auditor Fiscal de Resíduos, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 63, de 31 de maio de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 103, de 01 de junho de 2023, p. 23 Processo SEI nº 04034-00004896/2023-64.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 47, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROSIMEYRE MENDES DE ARAÚJO, matrícula nº 282.367-5, para atuar como Integrante Requisitante, CAIO PATERNOSTRO SEBBA, matrícula nº 274.499-6, para atuar como Integrante Administrativo e VITOR DE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 275.666-8, para atuar como Integrante Técnico, compondo a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos necessários para contratação de serviços de telefonia, baseada na tecnologia de Voz sobre IP – VOIP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 48, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar a autoridade de monitoramento da Lei de Acesso a Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, designada na Portaria nº 112, de 19 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2022, página 33, para:

I - destituir CÉLIO BIAVATI FILHO, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

II - designar SÉRGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, na qualidade de autoridade de monitoramento da Lei de Acesso a Informação.

Art. 2º Caberá à autoridade de monitoramento da Lei de Acesso a Informação, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, atendendo o disposto no artigo nº 45 da

Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, exercer as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - orientar as respectivas unidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos;

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 3º Designar, no âmbito desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, os chefes das unidades administrativas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I - Ouvidoria;

II - Assessoria de Correição;

III - Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos;

IV - Unidade de Controle Interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 112, de 19 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2022, página 33.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 49, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula 273.879-1, e/ou NATALIA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 280.878-1, e/ou FERNANDO ALBERTO MEDEIROS PACHECO CAVALCANTE, matrícula 1.693.693-0, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 017/2022- SODF, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 01 e parte do Trecho 03, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, bacias e OAE que promoverá a ligação interna entre os Trechos 01 e 02 no Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 009/2021 – DECOMP/DA (doc. 82396623), da Proposta de Preços (doc. 86593767, 86594144, 86594312 e 86594630), do Termo de Referência nº. 12 (doc. 82196397). Proc. 00110-00002366/2021-72.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 50, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula 273.879-1, e/ou NATALIA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 280.878-1, e/ou JOÃO GABRIEL SENNA MURY, matrícula 283.154-6 servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 022/2022- SODF, cujo objeto é contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura urbana remanescentes no lote 01 / trecho 03, do Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL, compreendendo a construção de drenagem, pavimentação, sinalização viária, calçadas e bacias de detenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº 012/2021 - DECOMP/DA (id. 83679466), da Proposta de Preços (id. 88912547, 88912775 e 88913017), do Termo de Referência nº. 013/2022 (doc.83444702). Proc. 00110-00002474/2021-45.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 51, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula 273.879-1, e/ou NATALIA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 280.878-1, e/ou JOÃO GABRIEL SENNA MURY, matrícula 283.154-6, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 023/2022- SODF, cujo objeto à contratação de empresa para Execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 03 / Lote 02, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacias de detenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº 013/2021 - DECOMP/DA (id. 83684722) , da Proposta de Preços (id. 90242662, 90242801 e 90242942) e o Termo de Referência nº. 14 (id. 83458573). Proc. 00110-00002965/2021-96.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 52, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula: 279.764-X e VITOR DE CARVALHO BARBOSA, matrícula: 275.666-8 para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 009/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa Z7 PLOTTER SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva em impressora Plotter, marca HP, modelo Desingnet T2300, tombamento 00000.959.340 com substituição de peças, sob demanda, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00110-00000733/2023-65.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como, prestar orientações quanto ao correto cumprimento das atribuições de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e de seus suplentes e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PAULO ROGERIO SANTIAGO AMARAL, matrícula 01258028, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LUIS GUILHERME GOMES WINTHER NEVES, matrícula 16604385, Gerente de Gerência de Contratos e Convênios, Símbolo CPC-08, no período de 26/07/2023 a 04/08/2023, por motivo de férias do titular do cargo.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 28 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III e seu § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, resolve:

CONCEDER horário especial de estudante a servidora ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.406.571-1, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 24/04/2023 a 24/08/2023, nos termos do processo nº 00070-00002536/2023-11.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 28 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (Onze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor WASHINGTON DINIZ CUTRIM, matrícula 1008307, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00002647/2023-10.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 28 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 8 (oito) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor ANTONIO SIMPLICIO NETO, matrícula 100.829-3, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00002447/2023-67.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 28 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (Dezoito) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor MARCELO GOMES DA SILVA, matrícula 100948-6, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BC-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00002639/2023-73.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 02 de junho de 2023

AUTORIZAR de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o deslocamento da servidora LUDMILA GONÇALVES DA CRUZ, matrícula nº 1.693.200-5, ocupante do cargo de Chefe, do Gabinete, da Presidência, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, visando a participação do Fórum Nacional CONSECTI & CONFAP, nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2023, conforme consta nos autos do processo em epígrafe, com ônus total para esta Fundação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 02 de junho de 2023

AUTORIZAR de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o deslocamento do servidor PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, matrícula nº 1.698.857-4, ocupante do cargo de Diretor Vice-Presidente, da Presidência, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, visando a participação do Fórum Nacional CONSECTI & CONFAP, nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2023, conforme consta nos autos do processo em epígrafe, com ônus total para esta Fundação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de

2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora GISELE PIRES DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 175.692-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio, referente ao período de 11/06/2015 a 20/06/2020 - Processo 0150-000597/2014.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de material de consumo: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, para manutenção para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00002426/2023-70, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com art. 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA EXECUTIVA
 DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais pela alínea "a", inciso IV do artigo 7º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do Estágio Probatório dos servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, cargo, conceito, pontuação, admissão e data de homologação do estágio probatório:

ANDRE DE SOUZA FREITAS, 277.329-5, Técnico em Assistência Social, Agente Administrativo, Excelente, 10, 28/05/2020 a 28/05/2023, 00431-00013489/2020-16; DANIEL NUNES LACERDA, 277.343-0, Técnico em Assistência Social, Agente Administrativo, Excelente, 9,9, 29/05/2020 a 29/05/2023, 00431-00023426/2020-78; FABRÍCIO RIBEIRO PAZ, 277.311-2, Técnico em Assistência Social, Agente Administrativo, Excelente, 9,9, 27/05/2020 a 27/05/2023, 00431-00022378/2020-09; GRAZIELLE ALVES MOTA, 277.333-3, Técnico em Assistência Social, Agente Administrativo, Excelente, 10, 28/05/2020 a 28/05/2023, 00431-00022417/2020-60; GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA, 277.307-4, Técnico em Assistência Social, Agente Administrativo, Excelente, 10, 28/05/2020 a 28/05/2023, 00431-00022490/2020-31; MARIANNA DE BARROS CRUZ DOS SANTOS, 277.308-2, Técnico em Assistência Social, Agente Administrativo, Excelente, 9,9, 28/05/2020 a 28/05/2023, 00431-00023399/2020-33; MARINA SÍNTIA LUSSANI, 277.328-7, Técnico em Assistência Social, Agente Administrativo, Excelente, 10, 28/05/2020 a 28/05/2023, 00431-00021290/2020-61; REBECA PATRÍCIA LOPES DAMASCENO, 277.304-X, Técnico em Assistência Social, Agente Administrativo, Excelente, 9,8, 28/05/2020 a 28/05/2023, 00431-00001427/2022-23; RODRIGO CRUZ DOS SANTOS, 277.332-5, Técnico em Assistência Social, Agente Administrativo, Excelente, 10, 28/05/2020 a 28/05/2023, 00431-00022384/2020-58; SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA, 277.334-1, Técnico em Assistência Social, Agente Administrativo, Excelente, 10, 28/05/2020 a 28/05/2023, 00431-00022440/2020-54; TAMARA ROBERTA VIANA PINEHIRO, 277.426-7, Técnico em Assistência Social, Agente Administrativo, Excelente, 10, 29/05/2020 a 29/05/2023, 00431-00020159/2020-87; VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ, 277.312-0, Técnico em Assistência Social, Agente Administrativo, Excelente, 10, 27/05/2020 a 27/05/2023, 00431-00018394/2020-99.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 0277911-0 e GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO, matrícula 0281265-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 048827/2023, celebrado com a Empresa DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de modelagem de processos, utilizando metodologia adotada pela SEDES/DF, conforme especificações técnicas, condições,

quantidades e exigências estabelecidas, sem garantia de consumo mínimo, consoante o Anexo I do Edital de Pregão SRP nº 03/2023, conforme processo 00431-00013244/2022-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso V, da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, e no artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Técnico em Assistência Social - Cuidador Social, Primeira Classe, Padrão IV, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por MAYARA RAQUEL SANTOS DURAES MADUREIRA, matrícula 01798936, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 15 de maio de 2023, conforme processo 00431-00009791/2023-12.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 31 DE MAIO DE 2023

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 10º, inciso III, da Portaria nº 02, de 26 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 19, de 26/01/2023, e tendo em vista o disposto no art. 277 da Lei Complementar nº 840/2011 de 23/12/2011 c/c o art. 41 do Decreto nº 34.023/2012 de 10/12/2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO da servidora abaixo mencionada por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação. A relação está disposta na seguinte ordem: nome do servidor, cargo, matrícula, número do laudo e número do processo. **TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO** da servidora KELLY CRISTINA BRAGA DE RESENDE FANTINEL FLORES, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, 197647-8, Laudo de Readaptação Funcional Nº 463/2023 - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, 00431-00015883/2019-55.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: SANDRA HOLANDA MESQUITA PEREIRA, EAS, matrícula nº 0283.228-3, Pós-Graduação, 15%, 25/05/2023, 00431-00011069/2023-48; SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, EAS, matrícula nº 0283.238-0, Pós-Graduação, 15%, 25/05/2023, 00431-00011073/2023-14; ROMMY MATHIAS POVA, EAS, matrícula nº 0179-482-5; Mestrado, 20%, 28/05/2023, 00431-00006268/2023-34; HYAGO PINHEIRO DE CASTRO, EAS, matrícula nº 0283.050-7, Mestrado, 20%, 29/05/2023, 00431-00011283/2023-02; ANA MARIA REZENDE DE MOURA, EAS, matrícula nº 0283.272-0; Pós-Graduação, 15%, 29/05/2023, 00431-00011246/2023-96; DAYANE DE OLIVEIRA, EAS, matrícula nº 0283.057-4, Pós-Graduação, 15%, 16/05/2023, 00431-00010441/2023-07; ANDRÉ HONÓRIO GOMES SOUZA COSTA, EAS, matrícula nº 0283.174-0; Pós-Graduação, 15%, 19/05/2023, 00431-00010729/2023-73; HENRIQUE DE MORAES SANTOS, EAS, matrícula nº 0283.193-7; Pós-Graduação, 15%, 22/05/2023, 00431-00010852/2023-94; CLARA CORREA LIMA, EAS, matrícula nº 0283.267-4; Pós-Graduação, 15%, 26/05/2023, 00431-00011139/2023-68; VERBENA TEIXEIRA DA SOUSA BRITO, EAS, matrícula nº 0283.209-7; Pós-Graduação, 15%, 23/05/2023, 00431-00010933/2023-94; SILVIA M. DA SILVA BITENCOURT, EAS, matrícula nº 02832690; Pós-Graduação, 15%, 26/05/2023, 00431-00011145/2023-15.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de JÉSSICA HELLEN DINIZ FLORENTINO, matrícula 02790599, para participar do Curso de Formação da Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (CBMDF) sem remuneração, a contar de 02/06/2023 até 17/05/2024, conforme Processo SEI 00431-00011366/2023-93.

RUAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR ANA CLÁUDIA NUNES DA SILVA, matrícula 2830159, para participar do Curso de Formação da Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (CBMDF) sem remuneração, a contar de 02/06/2023 até o término do referido curso, conforme Processo SEI 00431-00011477/2023-08.

RUAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 07 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 247, de 28 de dezembro de 2015, página 12, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CLAYTON DE SOUZA AVELAR, matrícula 01798928, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...25 de junho de 2009 a 04 de outubro de 2015...", LEIA-SE: "...25/06/2009 a 08/11/2014...".

Na Ordem de Serviço nº 224, de 25 de novembro de 202, publicada no DODF nº 224, de 27 de novembro de 2020, página 75, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CLAYTON DE SOUZA AVELAR, matrícula 01798928, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...5 de outubro de 2015 a 2 de outubro de 2020...", LEIA-SE: "...09/11/2014 a 07/11/2019...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Instituir Comissão para realização de estudos e proposições de alterações voltadas à adequação do Estatuto Social-CODHAB e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o Inciso VI, Art. 21, do Estatuto Social desta empresa, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão, com a finalidade de desenvolver estudos visando proposta de adequação do Estatuto Social da CODHAB/DF, observando as necessidades internas a luz dos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 - Lei das Estatais e demais diretrizes que couberem.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, Matrícula nº 0012266-2, pela Diretoria de Produção Habitacional - DIPRO;

II - FABIANA ALVES MELO, Matrícula nº 001265-3, pela Diretoria Imobiliária - DIMOB;

III - GABRIELA REGINA COELHO DOS SANTOS, Matrícula nº 0000417-0, pela Diretoria de Regularização de Interesse Social - DIREG;

IV - WISON MOZZER MARTINS DE ANDRADE, Matrícula nº 731-5, pela Diretoria de Assistência Técnica - DIATE;

V - OTÁVIO AUGUSTO BARBOZA MAGALHÃES, Matrícula nº 906-7, pela Diretoria de Administração e Gestão - DAGES;

VI - EDNALDO ROBERTO DA HORA JÚNIOR, Matrícula nº 779-X, pela Secretaria Executiva - SECEX;

VII - DENNYS DOS SANTOS QUEIROZ, Matrícula 0590-8, pela Coordenação de Planejamento - COPLAN;

VIII - JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JUNIOR, Matrícula nº 392-1, pela Procuradoria Jurídica - PROJU;e

IX - CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, Matrícula nº 000662-9, pela Auditoria Interna - AUDIN;

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão dirigidos pelo representante da Coordenação de Planejamento, bem como formalizados/instruídos, para que deem seguimento no curso estabelecido por esta resolução.

Art. 4º Fica responsável pela consolidação dos resultados dos estudos finais desta Comissão, a Presidência desta Empresa, que, deverá instruí-lo em documento unico o qual será assinado por todos os membros desta Comissão, para posteriormente sumulá-lo.

Art. 5º A Comissão deverá seguir o rito estabelecido no Estatuto em vigor, para que possam dar seguimento com as adequações, seja ele:

§ 1º "(...), Art. 20. Compete à Diretoria Executiva o exercício de poderes e o desempenho das atribuições que a lei lhe confere, cabendo-lhe: (...) I - elaborar, retificar e aprovar o Regimento Interno da Companhia e propor alterações no Estatuto Social, apresentando-os à apreciação do Conselho de Administração; (...)"

§ 2º "(...) Art. 15. (...) § 6º - As matérias submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas com a proposta aprovada da Diretoria ou dos órgãos competentes da Companhia e com parecer jurídico, quando necessário ao exame da matéria. (...) Art. 17. Compete ao Conselho de Administração, o exercício de poderes e o desempenho das atribuições que a lei lhe confere, cabendo-lhe: (...) V - pronunciar-se sobre planos, propostas, relatórios e assuntos de interesse da Companhia que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva; (...)"

§ 3º "(...) Art. 10. Sem prejuízo das demais competências previstas na legislação, compete à Assembleia Geral deliberar sobre: I - alteração do capital social e do estatuto social; (...)"

Art. 6º Revogar a Resolução Nº 90 (6807329);

Art. 7º A comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua vigência, para apresentação dos resultados dos trabalhos desempenhados; e

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 017/2019, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a Empresa Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO EDVALDO FORTUNA DE OLIVIERA, matrícula nº 1280-7, CPF ***.478.511-** como Titular e LINDOMAR DIAS FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1052-9, CPF ***.305.091-** como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 017/2019 (22835281), celebrado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF que tem como objeto a disponibilização de mão-de-obra de sentenciados.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Revoga-se a Resolução Nº 624/2019 (32084741), publicada no DODF Nº 229, PÁG. 31, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 98, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como os dispostos no inciso VI, do art. 29 e nos parágrafos 1º e 2º, do art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, denominada CPTCE, instituída pela Portaria nº 59 de 04 de abril de 2023, publicada no DODF nº 67, de 10 de abril de 2023, páginas nº 47 e 48,

Art. 2º Designar a servidora GILVANA LOPES DE SOUSA, matrícula nº 283100-7, ocupante do cargo de Assessora da Coordenação de Licitação da Subsecretaria de Administração Geral, em substituição ao servidor WASHINGTON ARAÚJO TOME DE SOUSA, matrícula nº 282.691-7.

Art. 3º Nos impedimentos e afastamentos legais do Presidente da CPTCE ou pela discricionariedade e conveniência de cada processo, o membro KELLY DE SOUSA SILVA, matrícula nº 282.382-9, atuará como Presidente Substituto.

Art. 4º Manter os demais servidores designados pela Portaria pela Portaria nº 59 de 04 de abril de 2023, publicada no DODF nº 67, de 10 de abril de 2023, páginas nº 47 e 48,

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 99, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Altera a Gestão da Parceria com o objetivo específico de analisar a Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 84/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA, visando apoio à realização do Projeto CIRCUITO DE CORRIDA DE RUA, conforme processo 00220-00007022/2022-57.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 273, de 07 de dezembro de 2022, com o seguinte membro: MARCIO AYRES DA CUNHA, matrícula 02640414, em substituição a CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, matrícula 02813246, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 100, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Altera a Gestão da Parceria com o objetivo específico de analisar a Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 54/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a Organização da Sociedade Civil PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS, visando apoio à realização do CIRCUITO CANDANGO DE SKATE - MINI RAMP, conforme processo 00220-00002345/2022-54.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 182, de 28 de julho de 2022, com o seguinte membro: MARCIO AYRES DA CUNHA, matrícula 02640414, em substituição a CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, matrícula 02813246, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 101, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Altera a Gestão da Parceria com o objetivo específico de analisar a Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 52/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a Organização da Sociedade Civil RESGATE DA VIDA, visando à realização do G12, conforme processo 00220-00001139/2022-27.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 27, de 07 de março de 2023, com o seguinte membro: LIVIO LETANIO ARAGÃO GUERRA NOGUEIRA, matrícula 0273964X, em substituição a LUANA GOMES DOS SANTOS, matrícula 02822288, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 102, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Altera a Gestão da Parceria com o objetivo específico de analisar a Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 69/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a Organização da Sociedade Civil Associação Brasileira de Apoio ao Esporte - ABAE, visando a realização do ATP Champions Tour, conforme processo nº 00220-00004888/2022-14.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 226, de 16 de setembro de 2022, com o seguinte membro: DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula 02830728, em substituição a JOANA DARC CARVALHO RODRIGUES, matrícula 02779269, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 103, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria instituída pela Portaria nº 131, de 17 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2020, páginas nº 66 e 67; alterada pelas Portarias nº 167, de 04 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 209, de 05 de novembro de 2020, página nº 46; Portaria nº 254, de 01 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 208, de 07 de novembro de 2022, página nº 49; Portaria nº 08, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 30, de 10 de fevereiro de 2023, página nº 49 e 50 e Portaria nº 20, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 42, de 02 de março de 2023, página nº 44, para acompanhamento das parcerias celebradas nesta Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, exceto as parcerias celebradas por meio de Termos de Colaboração, que tem como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido nos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

Art. 2º Designar o servidor MARCUS VINICIUS COSTA VIANNA, matrícula nº 02828537, ocupante do cargo de Diretor de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, em substituição à servidora CLAUDIA LOURENÇO FERREIRA, matrícula nº 02779498.

Art. 3º Manter os demais servidores designados pelas Portarias nº 08, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 30, de 10 de fevereiro de 2023, página nº 49 e 50 e Portaria nº 20, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 42, de 02 de março de 2023, página nº 44.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIO CESAR RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras FABRICIA DE MORAIS RAMOS, matrícula nº 02832704 e GRAZIELLA OLIVEIRA CORREA, matrícula nº 0282838-3 em substituição aos servidores LÍVIO LETÂNIO ARAGÃO GUERRA NOGUEIRA, matrícula nº 0273964X, e ROBERTO FERNANDES, matrícula nº 02740826, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 36/2021, firmado com a empresa AIRES TURISMO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender as demandas do Programa Compete Brasília, gerido pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00005741/2021-52.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrários.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 56, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002313/2020-95, Resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON LUIZ PORTO COSTA, matrícula nº 266.958-7, para atuar como Fiscal Técnico na Equipe de Gerenciamento do Contrato nº 11/2021, celebrado com a empresa Atom Tecnologia em Informação Ltda., que tem por objeto a aquisição de subscrição de solução de tecnologia da informação e comunicação (TIC), tipo NO CODE e serviço de suporte técnico especializado, em substituição a servidora DANIELLE DE CASTRO CARNEIRO, matrícula nº 182.168-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 30 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho encarregado de elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC no âmbito do Jardim Botânico de Brasília.

Art. 2º Designar MAYCON BRAGA IATH, matrícula 283.055-8, MILENA MAIA SOARES, matrícula 278.689-3 e PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA, matrícula 282.766-2, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pela segunda, comporem o referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 01, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em conta o disposto no art. 3º, inciso V e art. 18, do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019 e em conformidade com a Portaria Conjunta nº 02, de 11 de maio de 2023, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica criada pela Portaria Conjunta nº 02, de 11 de maio de 2023, na condição de representantes da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal:

- 1) RODRIGO TORRES PIMENTA CABRAL, matrícula 1.689.584-3
- 2) ARTHUR CUNHA COVACEVICK SILVA, matrícula 1.697.971-0

Art. 2º Em atenção aos termos do art. 4º, §2º da Portaria Conjunta nº 02, de 11 de maio de 2023, a coordenação da Comissão Técnica será exercida pelo servidor indicado no item 1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 31 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Executores do CONTRATO MÚLTIPLO CONVENCIONAL nº 9912501626, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da então SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (CORREIOS), nas demandas relacionadas a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - DF e suas respectivas unidades administrativas e operacionais, quando da execução do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos, conforme informações constantes no Processo SEI nº 04012-00002111/2020-05, a saber:

I – ELIANE MARTINELLO, matrícula 1.400.926-9, lotado na Gerência de Registros Financeiros, para atuar como EXECUTOR TITULAR e VALÉRIA DE JESUS CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 277.008-3, lotada na Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brasília, para atuar como executora suplente, ambas atuarão nas demandas de execução contratual relacionadas a Subsecretaria de Administração Geral;

II – Designar ALESSANDRA ZILLIG DE PAIVA, matrícula nº 46.281-0, lotada na Gerência de Monitoramento e Recuperação de Microcrédito, Coordenação de Microcrédito, para atuar como executora titular e SHIRLEY DA SILVA COUTO, matrícula nº 277.487-9, Assessora no Núcleo de Benefícios Sociais, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como executora suplente, ambas atuarão especificamente nas demandas de execução contratual relacionadas a Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária;

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf).

Art. 3º O Executor Setorial deverá elaborar, mensalmente, o Relatório Setorial de Execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF aos Executores Centrais até o quinto dia do mês subsequente ao que se refere, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 5º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 6º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Publique-se em DODF

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 31 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 037.285/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da então SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para disponibilização de seguro aos participantes do Programa Fábrica Social em caso de acidentes pessoais, invalidez permanente total ou parcial por acidente ou morte acidental, por meio de apólice coletiva, nos termos do Termo de Referência, para atender as necessidades da SEDET/DF, conforme informações constantes do processo 00431-00007542/2018-25, a saber:

I – ALINE DE PAULA RAMOS DA SILVA SOUSA, matrícula: 282.960-6, lotada na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para atuar como EXECUTORA TITULAR.

II – MELISSA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula: 279.299-0, lotada na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para atuar como EXECUTORA SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf).

Art. 3º O Executor Setorial deverá elaborar, mensalmente, o Relatório Setorial de Execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF aos Executores Centrais até o quinto dia do mês subsequente ao que se refere, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 5º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 6º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Publique-se em DODF

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da extinta SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de subscrição open source Apache Hadoop para engenharia de dados visando a construção de um Data Lake para o processamento massivo em alta performance e integração entre várias fontes de dados de forma consolidada que possibilite a criação de relatórios em tempo real apoiando a tomada de decisão por gestores visando facilitar a interação, assertividade e monitoramento dos empregos, empresas e candidatos no âmbito do GDF via aplicação mobile, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços 23/2021, do Termo de Referência e seus Anexos, e da Proposta de Preço, conforme informações constantes do processo 04012-00001194/2020-15, a saber:

I – Designar MANOEL CARDOSO DE MOURA, matrícula 282.337-3, Gerente de Sistemas e Tecnologia de Informação, da função de EXECUTOR;

II – Designar AURILENE DE SOUSA, Matrícula 30.732-7, Diretora de Gestão e Fomento ao Empreendedorismo, para atuar na função de SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) Acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) Exercer o controle de saldo contratual;

e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf).

Art. 3º O Executor Setorial deverá elaborar, mensalmente, o Relatório Setorial de Execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF aos Executores Centrais até o quinto dia do mês subsequente ao que se refere, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 5º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 6º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Publique-se em DODF

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 230, DE 30 DE MAIO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR, em caráter excepcional, LARISSA ALVES OCAMPOS, matrícula nº 249.387-X, para substituir ANTONIA ALDENIR CARNEIRO SILVA, matrícula 231.531-9, no Cargo de Chefe, Símbolo CCDPDF-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 30/05/2023 a 02/06/2023, por motivo de impedimento da substituta eventual.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 231, DE 31 DE MAIO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR na Portaria Nº 334, de 26 de agosto de 2022, publicada no DODF Nº 166, de 1º/09/2022, página 55, o ato que designou JULIANA MACHADO ATROCK, matrícula nº 235.572-8, como substituta eventual do Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica de Fazenda Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR BARBARA TORRES FRAZÃO, matrícula nº: 249.442-6, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-17, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica de Fazenda Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 232, DE 31 DE MAIO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à LUCIVANIA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 43.879-0, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar de 22/04/2023, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c Artigo 44, Incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00010966/2023-46.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 233, DE 31 DE MAIO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, JORGE LUIZ GUEDES GRANJEIRO, matrícula nº 245.783-0, do Cargo efetivo de Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00015250/2023-35, a contar de 1º de junho de 2023.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 234, DE 31 DE MAIO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, aos(as) Defensores(as) Públicos(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal: DENISE VICTOY DIONISIO DA SILVA, matrícula 111.843-9, referente ao 4º Quinquênio: de 26/04/2018 a 24/04/2023; FRANCISCO JUNQUEIRA PIMENTA BARBOSA SANDRIN, matrícula 240.477-X, referente ao 1º Quinquênio: de 17/05/2018 a 15/05/2023; KELIDA ALMEIDA DE BASTOS, matrícula 112.029-8, referente ao 4º Quinquênio: de 18/05/2018 a 16/05/2023. CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 235, DE 31 DE MAIO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, aos seguintes servidores(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal: AMILCAR CRUZ CRUXEN, matrícula nº 240.054-5, referente ao 1º Quinquênio: de 20/03/2018 a 28/04/2023; ANDREA D'ALESSANDRO ANDRE, matrícula nº 240.115-0, referente ao 1º Quinquênio: de 11/04/2018 a 09/04/2023; ANTONIO CESAR MEDEIROS DANTAS, matrícula nº 240.065-0, referente ao 1º Quinquênio: de 26/03/2018 a 29/04/2023; BRUNA EUSTAQUIA ALVES VILAR DE MELO, matrícula nº 240.081-2, referente ao 1º Quinquênio: de 03/04/2018 a 06/04/2023; HENRIQUE DE ALMEIDA MARQUES, matrícula nº 240.150-9, referente ao 1º Quinquênio: de 17/04/2018 a 15/04/2023; IGOR SANT'ANA E TRAVAGINI, matrícula nº 240.083-9, referente ao 1º Quinquênio: de 05/04/2018 a 03/04/2023; INES DA FONSECA PORTO, matrícula nº 240.338-2, referente ao 1º Quinquênio: de 25/04/2018 a 23/04/2023; KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 240.076-6, referente ao 1º Quinquênio: de 02/04/2018 a 03/04/2023; LIANE MARQUES DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula nº 240.211-4, referente ao 1º Quinquênio: 20/04/2018 a 18/04/2023; MARIANA VICENTE FERREIRA LIMA, matrícula nº 240.119-3, referente ao 1º Quinquênio: 11/04/2018 a 09/04/2023; MARTA DE SOUSA SANTANA FREITAS, matrícula nº 91.565-3, referente ao 4º Quinquênio: 26/04/2018 a 24/04/2023; PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 240.223-8, referente ao 1º Quinquênio: 23/04/2018 a 21/04/2023; PHILIPPE BENONI MELO E SILVA, matrícula nº 240.149-5, referente ao 1º Quinquênio: 17/04/2018 a 15/04/2023; RAFAELA MENDES REZENDE, matrícula nº 240.140-1, referente ao 1º Quinquênio: 13/04/2018 a 11/04/2023; RODRIGO AMARAL DO NASCIMENTO, matrícula nº 240.147-9, referente ao 1º Quinquênio: 16/04/2018 a 14/04/2023; ALAN LEITE NASCIMENTO, matrícula nº 240.437-0, referente ao 1º Quinquênio: 11/05/2018 a 09/05/2023; ANTONIO DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 91.987-X, referente ao 5º Quinquênio: 09/05/2018 a 07/05/2023; CRISTIANO VINICIUS DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 92.070-3, referente ao 5º Quinquênio: 17/05/2018 a 15/05/2023; EDSONIA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 238.955-X, referente ao 5º Quinquênio: 02/06/2018 a 31/05/2023; GENKO KARLO SENTO SE DE ANDRADE, matrícula nº 92.091-6, referente ao 5º Quinquênio: 22/05/2018 a 20/05/2023; MARCELLE COELHO BARBOSA, matrícula nº 240.372-2, referente ao 1º Quinquênio: 07/05/2018 a 05/05/2023; OTONIEL GOMES DE MOURA, matrícula nº 240.500-8, referente ao 1º Quinquênio: 29/05/2018 a 27/05/2023 ; VALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.401.652-4, referente ao 5º Quinquênio: 16/05/2018 a 14/05/2023.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 30 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o (a) CHEFE DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS para atuar como Executor da Nota de Empenho 2023NE00609, a favor de BRUNO RODRIGUES DE LIMA, cujo objeto consiste na contratação por Inexigibilidade de Licitação do curso "Luiz Gama (1830-1882): História, Cidadania e Direito" a ser ministrado pelo Professor Bruno Rodrigues de Lima, Ph.D., pesquisador de pós-doutorado (wissenschaftlicher Mitarbeiter) do Instituto Max Planck de História do Direito e Teoria do Direito – Frankfurt, Alemanha, conforme consta do processo nº 00401-00005163/2023-70.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior e seu substituto legal deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação Em Políticas Públicas-GHPP, à servidora: MARIA DAS DORES SOUSA, matrícula 42.497-8, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título de Pós-graduação em GESTÃO DE PESSOAS COM ENFASE NO COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL, no percentual de 25%, a contar de 01 de junho de 2023, Processo 0401-000234/2010.

JULIANA HERICA DOS SANTOS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00035338/2020-14. CONTRATO-PG Nº 32/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa VIPPIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA., CNPJ nº 11.349.160/001-67. Objeto: Prorrogação do período de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 17 de junho de 2023 a 16 de junho de 2024. Valor Total do Contrato: R\$ 2.165.066,16. Unidade Gestora 010101, Gestão 00001, Programa de Trabalho 01.122.8204.8517, Subtítulo 0065, Elemento da Despesa 3390-37. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, em 30/05/2023, e, pela Contratada, EURIPEDES GONÇALVES - Representante Legal, em 30/05/2023.

VICE GOVERNADORIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
PROCESSO SEI Nº 00014-00000425/2023-73

A VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/VGDF/DF, mediante a Portaria nº 05, de 12 de maio de 2023, publicada no DO-DF nº 91, de 16 de maio de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, da licitação, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DA VICE-GOVERNADORIA, LOCALIZADA NO SHIS QI 05 CONJUNTO 18 CASA 05 - LAGO SUL BRASÍLIA/DF", o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. Após a verificação da conformidade e compatibilidade dos documentos apresentados, a CPL/VGDF/DF DECIDIU pela HABILITAÇÃO das licitantes CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA, CNPJ 02.270.280/0001-83, XM CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 42.343.998/0001-77; JL NETO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18.045.782/0001-40 e WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 01.581.677/0001-23, por atenderem TOTALMENTE o que preleciona a Cláusula Oitava- DA HABILITAÇÃO do Edital em Epígrafe, até mesmo ao Subitem 8.6.5.4 Qualificação Técnica. Ficando a partir desta publicação aberto o prazo para interposição de recurso as Licitantes que assim desejarem, conforme Art. 109 I letra "a" da Lei 8.666/93. O teor da Decisão da Habilitação das Licitantes encontra-se disponibilizado, sem ônus, no setor de Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal, Anexo do Burity, 3º andar, sala 301, Praça do Burity, Brasília/DF; CEP: 70.075-900 e/ou na página da Vice-Governadoria do Distrito Federal – VGDF/DF, www.vice.df.gov.br (clique em "Brasília Transparente/Tomada de Preços").

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO
DE OBRA Nº 047922/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002
ABERTURA DE CRÉDITO ANUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Processo: 0131-000399/2017; Das Partes: DF/RAII e GAMA GALVÃO ENGENHARIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº. 97.520.006/0001-21; Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2023. Da Dotação Orçamentária: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00130 (112824263) emitida em 16/05/2023, sob o evento nº 400091 - Empenho da despesa, na modalidade: 3 - Global, no valor de R\$ 54.978,68 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09104 – Administração Regional do Gama; II – Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.9987; III – Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações; IV – Fonte de Recursos: 120; V – Projeto/Atividade/Denominação: Construção de Estacionamento - Administração Regional - Gama. Do Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura do Termo Aditivo: 22 de maio de 2023. Signatários: Pelo DF/RAII: JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pelo contratado: CLAUDIO MACEDO GAMA, na qualidade de Sócio Proprietário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
FUNAP Nº 02/2018 – SIGGO Nº 37061

PROCESSO nº 0132-000003/2018 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA na qualidade de CONTRATANTE e FUNAP na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Reajuste da Bolsa Ressocialização - Nível I, Nível II e Nível III - 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva reajustar o valor da Bolsa Ressocialização Nível I, Nível II e Nível III, de acordo com Ofício nº 103/2023 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (112162783), por motivo de aumento do salário mínimo conforme Medida Provisória nº 1.172/2023 (112330298), e amparo legal do Artigo 29, da Lei de Execução Penal nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (112543747) e da Resolução nº 01 de 13 de setembro de 2021 (112428718); 2.2.1 O valor da Bolsa Ressocialização Nível I passa a ser de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por sentenciado, Bolsa Ressocialização Nível II passa a ser de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais) por sentenciado e, o valor da Bolsa Ressocialização Nível III passa a ser de R\$ 1.425,60 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) por sentenciado; 2.2.2 O valor do reajuste será de R\$ 37.471,84 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a um impacto de 3,52270365501243% sobre o valor do contrato - 10º Termo Aditivo (106032208), para 11 sentenciados do Nível I, 10 sentenciados no Nível II e para 22 sentenciados do Nível III, para o período de maio a agosto/2023. 3.1 - O valor total do contrato será de R\$ 1.101.195,72 (um milhão, cento e um mil cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), com o valor do trabalhador da FUNAP: Nível I – R\$ 2.020,65 (dois mil vinte reais e sessenta e cinco centavos), Nível II – R\$ R\$ 2.218,65 (dois mil duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) e, Nível III – R\$ 2.456,25 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). O quantitativo total máximo mensal será de até 43 (quarenta e três) sentenciados da FUNAP, de acordo com dados do Termo de Referência (68139892), com valor máximo mensal de R\$ 91.766,31 (noventa e um mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos). Permanecendo inalterados os seus valores até o final de vigência do contrato. Da Dotação Orçamentária: 4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09105, Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426-0044, Natureza da Despesa: 339139, Fonte de Recursos: 100/120: 4.2 As despesas para o exercício de 2023 ocorrerão conforme Notas de Empenho estimativa nº 2023NE00008 (103643446) no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) data de emissão 12/01/2023, Fonte 100. DA ASSINATURA. 18 de maio de 2023 DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA: RENATO ANDRADE DOS SANTOS - ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA e pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS na qualidade de Representante da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

CONVOCAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e a Instrução Normativa nº 03, de 18 de abril de 2022, CITA, pelo presente ato, o senhor ROBERTO AVELINO BONIFÁCIO, CPF 313.XXX.231-XX, e o íntima a apresentar-se, na Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, Administração Regional do Guará, para ciência e providências cabíveis quanto ao descrito nos autos do Processo nº 00137-00001184/2023-84.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 49/2022
Processo nº 00040-00037673/2022-90 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, (SEPLAD/DF) e a empresa A S B COMERCIO DE GÁS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura.

DA ASSINATURA: 01/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: ALEXANDRE DOS SANTOS BARBOSA, na qualidade de Titular da Empresa.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00007567/2022-81, Pregão Eletrônico nº 0014/2023, com homologação total em 17 de maio de 2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviço de agente de integração para operacionalização do programa de estágio, afim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal Assinatura da Ata: 02/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - UPA - CNPJ: 05.342.580/0001-19, Item: 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 02 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI: 04033-00003082/2023-31; INTERESSADO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS -DF; CNPJ: 08.302.402/0001-52. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 22.335.167,00 (vinte e dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil cento e sessenta e sete reais), oriundo da previsão contida no caput do art.21 da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, referente ao mês de novembro de 2022, cujo aporte deveria ter ocorrido no mês de dezembro de 2022. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.0001.9126.0001 – APORTE DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.91.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100. Publique-se. MAGDA DOS SANTOS VOLPE, Subsecretária de Administração Geral, Substituta.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 26/2023

Empresa: SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICACAO VISUAL LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023. Objeto: registro de preços para fornecimento e instalação de elementos de comunicação visual nas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 31.05.2023. Valor Total: R\$ 800.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Sergio Motta Vilela. Processo nº: 1.619/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 61/2023

Locador: DPN COLCHOES E ENXOCAIS LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de agência do BRB. Vigência: 60 meses a partir de 26.05.2023. Valor Total: R\$ 642.000,00. Gestor: Taiana Ferreira da Silva. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pelo Locador: Paulo César Ferreira. Processo nº: 1.628/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 64/2023

Contratada: BLOOMBERG FINANCE L.P – BLOOMBERG. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Termo de Aceite de prestação do serviço Bloomberg Anywhere. Vigência: 12 meses a partir de 05/04/2023 Valor Estimado de R\$ 270.995,55 Gestor: Luis Henrique Negry Araujo. Pelo BRB: Cynthia Borges, pela Contratada: Donna Valentino. Processo nº: 1.060/2022 As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 75/2023

Contratada: NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 107/2023. Objeto: empresa especializada em solução de segurança eletrônica para instalação, locação de equipamentos de alarme, incluindo o monitoramento 24 horas,

atualização tecnológica, manutenção preventiva e corretiva, pronta resposta, preservação do local e remanejamento, para os pontos de atendimento do BRB. Vigência: 30 meses a partir de 24.05.2023. Valor: R\$ 299.000,00. Gestor: Deivison Leite Nery. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Roosevelt Ferreira De Barros Almeida. Processo nº: 1.230/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 150/2021

Contratada: Hexagon Engenharia LTDA-EPP. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 16.06.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Carlos Hamilton R. Pôssas e Vitor de B. Pôssas. Processo: 654/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 151/2021

Contratada: Sa e Silva Engenharia LTDA. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 16.06.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Rodrigo Rhanini da Sá e Silva. Processo: 639/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 83/2020

Contratada: IT2B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Serviços de suporte técnico para solução de gestão de serviços de TI - GIS. Objeto do aditivo: Prorrogação por 12 meses a partir de 04.06.2023. Firmado em 26.05.2023. Valor do aditivo R\$ 356.907,24. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Flávio Vestri. Processo: 273/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

Objeto: Registro de Preços para contratação de CPU Cores para a solução PowerCenter. Empresa vencedora: TGV TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.989.440/0001-74, pelo valor total de R\$ 1.706.845,00. Vista do processo eletrônico franqueada. Processo nº 1.482/2022.

THIAGO R. RIBEIRO

Progeioiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023A

PROCESSO: 00060-00111578/2021-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 113/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 113/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA, CNPJ nº 30.280.358/0006-90. OBJETO: Fornecimento contínuo de material de consumo: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, em SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.380.430,25. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VICTOR NAVARRO SIQUEIRA e ADRIANO JOSÉ RODRIGUES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022E

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022E-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n. 14.115.388/0002-61. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário dos itens 6/7 - LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 100MG (Código SES 1764), passando de R\$ 0,1799 para R\$ 0,1590, perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 114.076,9350, em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00424150/2021-24. Data de Assinatura: 01/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022I

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022I-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIREL, inscrita no CNPJ n. 09.944.371/0001-04. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução dos valores unitários dos itens 09/10 - TOPIRAMATO COMPRIMIDO 100 MG (código SES 8566), passando de R\$ 0,2980 (duzentos e noventa e oito milésimos de real) para R\$ 0,28 (vinte e oito centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 86.016,00

(oitenta e seis mil dezesseis reais), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00424150/2021-24. Data de Assinatura: 01/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: JOSE PAULO GESSER.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06227

PROCESSO: 00060-00305583/2022-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCRELIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 30MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML, conforme Dispensa de Licitação nº 43/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003736 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002178. VALOR: R\$ 59.716,46 (cinquenta e nove mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06382

PROCESSO: 00060-00276692/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO DE LIXA, MATERIAL POLIÉSTER, conforme Ata de Registro de Preço nº 000098/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002655 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002168. VALOR: R\$ 5.060,54 (cinco mil sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06383

PROCESSO: 00060-00272343/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXACILINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000304/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002606 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002127. VALOR: R\$ 12.293,04 (doze mil duzentos e noventa e três reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06384

PROCESSO: 00060-00270682/2023-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.513.899/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFA 1 ANTITRIPSINA 1000 MG INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000042/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002591 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002113. VALOR: R\$ 114.506,00 (cento e quatorze mil quinhentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06385

PROCESSO: 00060-00271215/2023-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINARIZINA COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000024/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002600 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002122. VALOR: R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06386

PROCESSO: 00060-00172803/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPRENORFINA ADESIVO TRANSDÉRMICO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000089/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001555 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001256. VALOR: R\$ 1.085,44 (um mil oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06387

PROCESSO: 00060-00268304/2023-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 25.101.524/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROGESTERONA NATURAL

MICRONIZADA CAPSULA GELATINOSA MOLE 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000106/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002555 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002084. VALOR: R\$ 14.112,00 (quatorze mil cento e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06389

PROCESSO: 00060-00246138/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002279 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001853. VALOR: R\$ 1.156,05 (um mil cento e cinquenta e seis reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06390

PROCESSO: 00060-00246138/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002279 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001853. VALOR: R\$ 1.579,83 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06394

PROCESSO: 00060-00270904/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA ZENECA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIVIZUMABE INJETÁVEL 100MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000027/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002595 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002117. VALOR: R\$ 1.399.356,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06395

PROCESSO: 00060-00273694/2023-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000086/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002617 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002139. VALOR: R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06396

PROCESSO: 00060-00246668/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000157/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002288 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001861. VALOR: R\$ 18.958,40 (dezoito mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06397

PROCESSO: 00060-00246668/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000157/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002288 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001861. VALOR: R\$ 2.866,72 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06398

PROCESSO: 00060-00278108/2023-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa C. I. D. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 28.467.674/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000282/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002684 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002196. VALOR: R\$ 46.444,25 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06399

PROCESSO: 00060-00278108/2023-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa C. I. D. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 28.467.674/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000282/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002684 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002196. VALOR: R\$ 9.589,00 (nove mil quinhentos e oitenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06402

PROCESSO: 00060-00273608/2023-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000103/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002616 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002138. VALOR: R\$ 32.994,00 (trinta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06403

PROCESSO: 00060-00273630/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000125/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002615 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002137. VALOR: R\$ 441,32 (quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06404

PROCESSO: 00060-00272650/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA CAPSULA OU DRAGEA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002132. VALOR: R\$ 7.993,70 (sete mil novecentos e noventa e três reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06405

PROCESSO: 00060-00280235/2023-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 20.331.303/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000184/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002707 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002216. VALOR: R\$ 89.694,00 (oitenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06420

PROCESSO: 00060-00265483/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000232/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002509 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002049. VALOR: R\$ 52.206,00 (cinquenta e dois mil duzentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00143539/2023-33	Centro Brasileiro da Visão - CBV	R\$ 10.860,30

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00144295/2023-14	Centro Brasileiro da Visão - CBV	R\$ 9.251,74

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00402831/2022-12	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 21.501,86

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00554556/2022-11	BRASÍLIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 168.664,35

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00592391/2022-86	VYTTA DIAGNÓSTICOS S.A.	R\$ 328.680,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00018283/2023-27	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 2.064,99

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00020231/2023-11	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 466,71

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 178/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: MEIO DE CONSERVAÇÃO DE CORNEA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00088042/2022-64. Total de 05 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 825.048,1080. Cadastro das Propostas: a partir de 05/06/2023. Abertura das Propostas: 19/06/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

CONTRATO Nº 14/2023 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. - CNPJ nº 49.601.107/0001-84. Objeto: aquisição de insumos necessários para realização de exames imuno-hematológicos complementares pelo Laboratório de Imuno-hematologia de Pacientes, da Gerência de Imuno-hematologia, da Diretoria de Laboratórios, da Fundação Hemocentro de Brasília. Unidade Orçamentária: 23.202. Nota de Empenho nº: 2023NE00298. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2812.0002. Natureza da Despesa: 30.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$38.167,70. Processo nº 00063-00002632/2023-12. Vigência: 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993. Assinam em, 31 de maio de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RODRIGO YOSHITO TAKESHITA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTO Nº 130/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 130/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR, PRETENDENDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DO IGESDF, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1) CHAMAMENTO Nº 130/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 05/06/2023 até às 23:59h do dia 13/06/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br).

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 02 de junho de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS

GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, resolve:

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ADELITA FREITAS DA SILVA, matrícula nº 0092377X, TEC.POL.PUB.G.E. PORTARIA, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00243206/2022-58, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) CELESTINA MARIA DA ROCHA, matrícula nº 00794821, AGENTE GE CONS LIMP, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00086491/2018-17, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) DAVID AMERICO FERREIRA, matrícula nº 02142635, AGENTE G.E.- CONS E LIMPEZA, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00263359/2022-11, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MIRIÁ CAVALCANTI ALENCAR, matrícula nº 00921289, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00279677/2022-02, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA EDNA CLARA, matrícula nº 00965278, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00008387/2023-59, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) IRACY EDITH DE BRITO, matrícula nº 00410209, TEC.POL.PUB.G.E.CON.S. E LIMP, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00009981/2023-67, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO SANTOS, matrícula nº 02141345, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00260501/2022-79, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) IGOR DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 02096919, TEC.POL.PUB.G.E. SERV GERAIS, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00007822/2023-28, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) LUIZA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 00583510, AGENTE GE CONS LIMP, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00072800/2018-71, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) OLGA DUARTE SOARES, matrícula nº 00264350, PROFESSOR CLASSE A, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de

Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00154489/2018-88, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) BERENICE BRITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 00813869, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00087016/2018-68, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) RUBEM DE AZEVEDO LIMA, matrícula nº 002240505, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00072931/2018-59, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA VALDETE DA SILVA, matrícula nº 02043963, AGENTE G.E. - CONS E LIMPEZA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00107010/2018-14, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) JOSENIRA MARIA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 00672033, ANA.POL.PUB.G.E. AP ADMINIST, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00013653/2023-65, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) FRANCISCO GOMES SOARES, matrícula nº 00523712, ANA.POL.PUB.G.E.SER OB CIVIS, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00039965/2023-07, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA JOSE MACIAL ISACKSSON, matrícula nº 00668567, TEC.POL.PUB.G.E. SERV GERAIS, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00041634/2023-29, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA LUIZA BENTO DE ALMEIDA, matrícula nº 00970549, TEC.POL.PUB.G.E. PORTARIA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00046651/2023-52, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARILENE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 00637270, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00051786/2023-30, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) GALDINO MOREIRA FILHO, matrícula nº 02174286, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00019941/2023-23, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) NEUSA MARIA FREIRE ALVES, matrícula nº 00548871, TEC.POL.PUB.G.E.CONS. E LIMP, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00058437/2023-49, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) REGINA CELIA DE FREITAS NICOLELA MOTA FREIRE, matrícula nº 00403504, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00058518/2023-49, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA CLELIA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 00915920, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00004729/2019-85, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) JOANA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 00912263, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00005701/2019-65, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ANA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00509329, AGENTE G.E. - CONS E LIMPEZA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00052095/2018-96, que trata de Regularização Funcional.

LENIR SILVA SOARES

DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE TEMPO DE SERVIÇO, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os servidores aposentados abaixo relacionado e seu representante legal para comparecimento na Sede II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à SEPN Comércio Residencial Norte 511, Bloco B, Edifício Bittar III, 2º Andar, Asa Norte, no horário de 8h às 12h ou 13h às 17h, até 72 horas após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria, observando-se a seguinte ordem: nome, CPF, nº do processo. DANIEL MARQUES DE SOUSA, 023.***.***.72, 080-000974/2008; LUIS CARLOS SIQUEIRA ARAUJO, 076.044.753-53, 00080-00120306/2018-21.

THANA LARA RODRIGUES MARRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 00054-00073800/2022-74. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) unidades de Microscópio Operatório Odontológico Coluna Móvel, devidamente registrado na ANVISA, com garantia completa de 12 (doze) meses a partir da data de recebimento definitivo do objeto e de acordo com as normas vigentes, para atender as necessidades dos Sistemas de Saúde das Polícias Civil e Militar do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R\$ 577.800,92 (quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO: PROG. TRAB.06.181.6217.4220.0010. N.D. 44.90.52. F.R.: 392. PRAZOS: máximo de entrega: até 120 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/06/2023, às 10:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 02 de junho de 2023

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 8º do Decreto Federal nº 10.443/2020, o ato do chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal (SEIA nº 112861392) que, diante da documentação constante do processo SEI nº 00054-00027044/2023-92, firmo o termo de Reconhecimento de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto DF nº 33.788, de 13 de julho de 2012, Parecer Normativo 607/2015 – PRCON/PGDF e 949/2012 – PROCAD/PGDF, Parecer Técnico ATJ/DF nº 1922 (DOC SEI nº 112703902), bem como a Informação Técnica nº 116/2023 – PMDF/GCG/AJL (113445381), em favor da empresa: SOHESTE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.336.958/0001-58, no valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) anual, ou seja, valor mensal de R\$ 165.000,00 (cento de sessenta e cinco mil reais) mensais, para fazer face às despesas com a contratação de empresa para locação de prédio para transferência, instalação e utilização do Comando de Policiamento de Trânsito (CPTran), do Batalhão de Policiamento de Trânsito Urbano – BPTURAN, e do Batalhão de Policiamento Rodoviário – BPRV, situado no SIA trecho 02 lotes: 2075, 2085, 2095, 2105 e 2105, CEP: 71.200-029, Brasília, Distrito Federal, para a PMDF. Ato que RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993. KLEPTER ROSA GONÇALVES – CEL QOPM, Comandante-Geral da PMDF.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

De acordo com o art. 74, inc. III, letra F, da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF nº 785/2012 (DLF); artigo 224 Decreto DF nº 44.330/2023, e documentação presente no processo SEI nº 00054-00067095/2023-57, AUTORIZO o presente, por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da empresa PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº: 09.375.180/0001-60, no valor previsto de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), para fazer face às despesas com para a realização do Curso Aberto de Capacitação e Aperfeiçoamento: Contratação direta sem Licitação – Dispensa e Inexigibilidade na nova Lei de licitações – 14.133/2021, que será realizado nos dias 05 e 06 de junho de 2023, na modalidade presencial, nesta cidade, Brasília-DF. SIMONEY ALVES SOARES, Chefe.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Processo SEI-GDF nº 00054-00128189/2021-48. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de engenharia de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos e serviços de recomposição de jardinagem, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela PMDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I no Edital. Item 01 - Manutenção/reforma predial; quant. 1 und; v.u. R\$ 15.531.729,24 (quinze milhões, quinhentos e trinta e um mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), adjudicado à empresa: CONBRAS SERVICOS TECNICOS DE SUPORTE LTDA, CNPJ: 33.158.874/0001-20. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926016>.

Brasília/DF, 02 de junho de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00006634/2022-09. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 14/2023. Pregão Eletrônico nº 06/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material consumo médico-odontológico - prótese dentária, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 29.312.896/0001-26, pelo valor total do fornecedor de R\$ 2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais), para o item 50. Data da assinatura: 02 de junho de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF. Brasília/DF, 02 de junho de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00006634/2022-09. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 15/2023. Pregão Eletrônico nº 06/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material consumo médico-odontológico, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI, CNPJ: 21.589.394/0001-35, pelo valor total do fornecedor de R\$ 57.908,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e oito reais), para o Grupo 08 (itens 44, 45, 46 e 47). Data da assinatura: 02 de junho de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF. Brasília/DF, 02 de junho de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00006634/2022-09. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 18/2023. Pregão Eletrônico nº 06/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material consumo médico-odontológico, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa RVC DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ: 36.495.092/0001-75, pelo valor total do fornecedor de R\$ 3.794,90 (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) para os itens 29 e 36. Data da assinatura: 02 de junho de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF. Brasília/DF, 02 de junho de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00006634/2022-09. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 19/2023. Pregão Eletrônico nº 06/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material consumo médico-odontológico, em conformidade com as especificações e condições

constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa SUL MINAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 18.625.083/0001-70, pelo valor total do fornecedor de R\$ 277.092,40 (duzentos e setenta e sete mil, noventa e dois reais e quarenta centavos) para o Grupo 06 (itens 38, 39 e 40). Data da assinatura: 02 de junho de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF. Brasília/DF, 02 de junho de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00094128/2023-60. Nota de Empenho Ordinário, nº 168, emitida em 18/05/2023. Contratada: ARTUR ARENQUE DA SILVA, CNPJ: 15.072.183/0001-28, no valor de R\$ 1.766,52. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (especialidade endodontia) para o CBMDF, grupo 01. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 42/2023-DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00094158/2023-76. Nota de Empenho Ordinário, nº 169, emitida em 18/05/2023. Contratada: SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, no valor de R\$ 10.351,88. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (especialidade endodontia) para o CBMDF, grupos 2 e 3, itens 13 e 14. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 42/2023-DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00004684/2022-71. Partes: CBMDF X FACULDADE PROMINAS LTDA, CNPJ nº 07.254.256/0001-74. Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico por Ensino à Distância (EaD) para 25 (vinte e cinco) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. UO: 170394. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 33.90.39-48. FR: 100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 24.750,00; conforme NE nº 280, emitida em 04/05/2023. Vigência de 36 meses. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 10/2023. Assinatura: 01/06/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Valdir Henrique Valério, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00111079/2020-94. Partes: CBMDF X MAZU PILATES E FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 28.313.291/0001-97. Objeto: alteração contratual com vistas a atualizar a razão social da empresa, que passa de FLUIRFIT BEM-ESTAR PILATES EIRELI ME para MAZU PILATES E FISIOTERAPIA LTDA, com base na 1ª Alteração ao Contrato Social apresentada pela empresa (110785120) e com fulcro no Caput do art. 65 c/c art. 61 da Lei nº 8.666/93. UO: 170495. PT: 89304. ND: 33.90.39. FR: 151 (FCDF). O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Data da assinatura: 31/05/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Eliane Mendes Guimarães, na qualidade de Sócia - Administradora.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 90/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00035975/2020-40. Partes: CBMDF X ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 11.820.670/0001-70. Objeto: objetiva inserir no rol de serviços prestados os subitens 4.10 (Empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio de serviços ambulatoriais); 4.16 (Empresas especializadas na realização de cirurgias torácicas); 4.17 (Empresas especializadas na realização de cirurgias em cabeça e pescoço); 4.23 (Empresas especializadas em angiologia); 4.24 (Empresas especializadas em alergologia); 4.39 (Empresas especializadas em pneumologia); 4.47 (Empresas especializadas em serviços de hepatologia); 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição); 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia) do item 4do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. UO: 170495. PT: 89304. ND: 33.90.39. FR: 151 (FCDF). O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/05/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Tiago Pádua Santos, na qualidade de Sócio - Administrador.

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00196168/2022-64 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para execução de serviços de limpeza e conservação nas Unidades do CBMDF, conforme Edital e anexos. O Pregoeiro informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF nº 28, e no DOU nº 28, ambos do dia 08/02/2023, para o dia 05/07/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

PROCESSO Nº 00053-00032931/2023-19. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de licitação, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa: GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.211.967/0001-86, referente à aquisição de eletrodos de monitorização adulto descartáveis para atender às necessidades da seção de cardiologia da Policlínica Médica - POMED do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 120.360.835,00 (cento e vinte milhões, trezentos e sessenta mil oitocentos e trinta e cinco reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte FCDF.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 100, DE 02 DE JUNHO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública relação de candidato não habilitado da trigésima quinta chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATO NÃO HABILITADO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR.

1.1 Relação de candidato não habilitado por incidir no impeditivo previsto no subitem 17.5 do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR	727007809	Jaison Luiz Argenta	126	10º

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

EDITAL Nº 101, DE 02 DE JUNHO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em trigésima sexta chamada, de candidata deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidata convocada para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO - CARDIOLOGIA	727002140	Flavia Kariny	127,5	13º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 A candidata convocada pelo subitem 1.1 deverá comparecer às 13h00 do dia 08 de junho de 2023, na Seção de Seleção e Ingresso, localizada no Bloco "A" da Academia de

Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 - Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte da candidata convocada pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 A candidata convocada pelo subitem 1.1 deverá das 13h00 do dia 05/07/2023 às 18h00 do dia 07/05/2023, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=pública:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário a candidata terá até o dia 07 de junho de 2023, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso a candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário previstos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, a candidata convocada deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada em cartório do registro no conselho de classe respectivo (órgão regulador do exercício profissional);

III - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

IV - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

V - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VI - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VII - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VIII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

IX - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X - declaração de bens firmada pelo candidato;

XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIII - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XV - exigências particulares:

a) área médica - diploma ou certificado de residência na área objeto do concurso a que se referir a inscrição (ou, exclusivamente, para a ÁREA 3 - QOBM/SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO, diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, neste caso com título de especialista devidamente registrado no órgão competente); e

b) área de cirurgião-dentista - certificado de especialização na área objeto do concurso a que se referir a inscrição.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;
3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CHOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante Geral do CBMDF, na condição de Aspirante a Oficial BM e será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44.

5 DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares terá a duração de 927 (novecentas e vinte e sete) horas aula, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo o Aspirante a Oficial sujeitar-se ao regime escolar e as demais exigências previstas nos currículos.

5.2 Durante a realização do Curso de Habilitação, o aluno (Aspirante a Oficial) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CHOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Aspirante a Oficial que não se adequar às normas do CHOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Aspirante a Oficial será efetivado no Posto de Segundo Tenente para os Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 02/2023-PCDF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 17/2002

PROCESSO Nº 00052-00012886/2023-04 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X AAqPC - Associação dos Agentes de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo de Autorização obedece aos termos do artigo 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal e Decreto nº 17.709/95. OBJETO: O Termo tem por objeto a autorização de uso de imóvel situado no endereço: EQN 204/404, Lote A, Asa Norte, Brasília/DF, destinado a ocupação e funcionamento da Associação dos Agentes de

Polícia Civil da Polícia Civil do Distrito Federal - AAGPC/DF, com as observações lançadas em sede do Despacho (112859806-SEI) e transcritas na Manifestação 9516 (113563153-SEI) e Despacho (113563224-SEI). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo de Autorização terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, com o compromisso da aludida Associação em realizar os reparos necessários, conforme descrito no Relatório de Vistoria de Edificação nº 73 (112735777-SEI) e, após nova vistoria e aprovação dos serviços, a vigência poderá ser prorrogada na forma da Lei. DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Polícia Civil: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Autorizatória: Alexandre Ribeiro Sarmiento, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2020-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 00014-00000471/2020-20 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil do Distrito Federal x Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal. OBJETO: O contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação 9035/2023 - Ass.DAG (109765158-SEI) e no Despacho - PCDF/DGPC/DAG/GAB (109767085-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Cessionária: Juliana Ribeiro Bonfante, na qualidade de Chefe do Gabinete do Vice-Governador.

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023

PROCESSO Nº 00052-00030308/2022-61 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Única Educacional Ltda. OBJETO: Estabelecer a doação de serviços prestados pela Doadora, visando o atendimento com orientação jurídica e acolhimento psicológico às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e seus familiares, bem como de crimes que atentem contra sua dignidade sexual, mesmo que em contexto diverso do previsto na Lei nº 11.340/2006, que compareçam aos postos de atendimento do Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher - NUIAM, podendo a doadora realizar atividades de extensão e de pesquisa, conforme disposições e obrigações inseridas no Plano de Trabalho. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação na Imprensa Oficial, não podendo ser prorrogado. DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Instituição de Ensino: Elaine Fagundes Silva, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 06/2021-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 04026-00017047/2021-90 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, com fundamento no Ofício nº 1160/2023 - SEAPE/GAB (113472862), na Manifestação 9259/2023 (113761568-SEI) e no Despacho (113675215-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Cessionária: Wenderson Souza e Teles, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023-PCDF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 00052-00033069/2022-09 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos Para Biotecnologia Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Projeto Básico (108693107-SEI), Proposta da Empresa (108302375-SEI), Parecer Jurídico nº 53/2023- PGDF/PGCONS (107533486-SEI), Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (101189388 e 108693107-SEI), Manifestação Técnica nº 9007/2023(109414056-SEI), Despacho (109420973-SEI), Nota Técnica 35 (109688114-SEI) e Despacho (109688227-SEI), baseados no art. 25, inciso I, c/c caput c/c art. 26 e demais disposições da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Aquisição de equipamento Rapidhit ID para processamento rápido de amostras biológicas visando à obtenção do perfil genético a partir de amostras brutas; conforme condições e especificações constantes do Projeto Básico (108693107-SEI) e da Proposta da Empresa (108302375-SEI). VALOR TOTAL: R\$ 1.091.964,37 (um milhão, noventa e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052-08; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE000765. Data de Emissão: 03/05/2023. Valor: R\$ 1.091.964,37 (um milhão, noventa e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Gustavo Arbex Avelar, e Marcos Damian Caussi na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023-PCDF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 0052-002177/2016 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X JCC Engenharia Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2023-PCDF (105949850-SEI), do Termo de Referência (103781338-SEI), da Proposta da Empresa (108623681-SEI), da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e IN 05/2017-MPOG. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de implementação de solução de Datacenter, de acordo com padrões de alta disponibilidade Uptime Institute e TIA 942A, com provimento de toda a infraestrutura e tecnologias embarcadas de climatização de precisão, proteção de incêndio, controle de acesso, provimento elétrico alternativo/redundante e segurança estrutural, com treinamento/capacitação e inicialização da solução, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2023-PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 8.965.116,54 (oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 8.676.351,54 (oito milhões, seiscentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente à Solução de Data Center, R\$ 249.765,00 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais), referente ao serviço de conectividade e, R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), referente a treinamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 44.90.52-35 e 33.90.40-11, 33.90.40-20. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE000693 e 2023NE000694. Data de Emissão: 20/04/2023. Valor: R\$ 8.676.351,54 (oito milhões, seiscentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente a Material de TIC (Permanente) e R\$ 288.765,00 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais) referente a serviços. Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação e prorrogável nos termos do art. 57 da Lei nº 8666/1993. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI, na qualidade de Delegado-Geral em exercício. Pela Contratada: Joao Batista Ferreira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2022-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00052-00029325/2021-74. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Randox Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como a aplicação do reajustamento de preços, passando o valor do contrato de R\$ 1.457.056,24 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para o valor total de R\$ 1.543.029,70 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil vinte e nove reais e setenta centavos), conforme Manifestação Técnica 9287/2023 (111733868-SEI), Despacho (111744082-SEI) e Memorando 31 (111317896-SEI), nos termos inciso IV do artigo 57, inciso XI do artigo 40, Inciso III, do artigo 55 e § 8º do artigo 65, todos da Lei nº da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Jean Mozart de Lima, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023-PCDF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 0052-002177/2016 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X JCC Engenharia Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2023-PCDF (105949850-SEI), do Termo de Referência (103781338-SEI), da Proposta da Empresa (108623681-SEI), da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e IN 05/2017-MPOG. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de suporte e garantia por 60 (sessenta) meses de solução de Datacenter, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2023-PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 599.925,00 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 33.90.40.11. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE000731. Data de Emissão: 27/04/2023. Valor: R\$ 119.985,00 (cento e dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais). Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar do recebimento definitivo e aceite da solução Datacenter de que trata o Contrato nº 17/2023-PCDF (110559133-PCDF). DATA DE ASSINATURA: 04/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI, na qualidade de Delegado-Geral em exercício. Pela Contratada: Joao Batista Ferreira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023-PCDF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 00052-00020997/2019-08 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Aide Tecnologia Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023-PCDF (105511613-SEI), Termo de Referência (105414672-SEI), Proposta da

Empresa (111671611-SEI), Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 25.966/2005 e nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução de rede sem fio indoor, tipo WLAN - Wireless Local Área IEEE802.11ax, incluindo serviços de instalação, configuração e suporte técnico pelo prazo de 60 (sessenta) meses, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023-PCDF (105511613-SEI), o Termo de Referência (105414672-SEI), a Proposta da Empresa (111671611-SEI). VALOR TOTAL: R\$ 1.198.497,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais), sendo R\$ 989.958,00 (novecentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais), referente a Material de TIC e R\$ 208.539,00 (duzentos e oito mil quinhentos e trinta e nove reais), referente a serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 44.90.52-35, 33.90.40-21 e 33.90.40-20; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE000766 e 2023NE000767. Data de Emissão: 04/05/2023. Valor: R\$ 989.958,00 (novecentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais), referente a Material de TIC e R\$ 208.539,00 (duzentos e oito mil quinhentos e trinta e nove reais), referente a serviços, respectivamente; Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Rodrigo Vasquez Cruz, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023-PCDF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 00052-00031896/2021-79 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Berkana Tecnologia em Segurança Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 921444/2021-MJSP (112859319-SEI) do Projeto Básico (105198265-SEI), da Proposta da Empresa (111684094 -SEI), do Parecer Jurídico nº 651/2022 – PGDF/PGCONS (103243698-SEI), da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (92039463-SEI), da Nota Técnica nº 19/2023-PCDF/DGPC/ASS (107353214-SEI), do Despacho (107355844-SEI), baseados no art. 25, Inciso I, e art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica. VALOR TOTAL: R\$ 485.878,87 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0002; Natureza da Despesa: 449052-06; Fonte de Recursos: 132. NOTA DE EMPENHO: 2023NE00106. Data de Emissão: 17/05/2023. Valor: R\$ 485.878,87 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária do Distrito Federal nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Milton Donizeti Heineke Teixeira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2018-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 0052-000241/2018. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Valid Soluções S/A. OBJETO: Prorrogação Excepcional do prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido unilateralmente pela Contratante antes do atual período de vigência contratual, caso seja concluído o Processo Licitatório nº 00052-00016423/2020-61, conforme Manifestação Técnica 9362/2023 (112220143-SEI), Despacho (112169712-SEI), Parecer Jurídico nº 132/2023-PGCONS/PGDF(109723846-SEI), Despacho (112493612-SEI), nos termos do § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI, na qualidade de Delegado-Geral em exercício. PELA CONTRATADA: Ilson Roque Bressan e André Luiz Cutrim Gallózio, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 28/2022-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO: 00052-00015442/2021-51 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Versatium Comércio e Serviços Ltda-EPP. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Item 10 - Peças e acessórios para veículos marca Honda Leve e, Item 11 - Peças e acessórios para veículos marca Honda Motociclos - correspondendo, respectivamente, a R\$ 7.431,51 (sete mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) e R\$ 3.303,87 (três mil trezentos e três reais e oitenta e sete centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 519.154,76 (quinhentos e dezenove mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme Manifestação 9383/2023 (112345775-SEI) e Despacho (112348867-SEI), fundamentados no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Edenilton Silva Pacheco, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2022-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 PROCESSO Nº 052-00003383/2022-59. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Dropreal Brasil Ltda.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação Técnica nº 9418/2023 (112591163-SEI), Despacho (112868210-SEI), nos termos do artigo 57, inciso II, a Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Manoel Felipe Ramos, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00792
Processo: 00055-00047659/2021-45 Objeto: Aquisição de botas táticas a serem utilizadas pelos agentes de trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no desempenho de suas atividades. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06181621728010001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 279.524,00 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais). Credor: RP MILITAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DESEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 36.120.516/0001-17.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00555
PROCESSO: 04026-00010179/2023-52. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADMAQ LTDA - EPP, CNPJ 71.359.939/0001-95. OBJETO: ANULAÇÃO 2023NE00434. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALMOXARIFADO E DEPÓSITO (PLASTIFICADORA PARA POLASEAL E GUILHOTINA DE CORTE), para estruturar a Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE). ITEM 16 e 21. Consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 01/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 19/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 1.972,00 (um mil novecentos e setenta e dois reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programas de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Naturezas da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de emissão do Empenho: 31/05/2023. Prazo de entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00556
PROCESSO: 04026-00010179/2023-52. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADMAQ LTDA - EPP, CNPJ 71.359.939/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALMOXARIFADO E DEPÓSITO (PLASTIFICADORA PARA POLASEAL E GUILHOTINA DE CORTE), para estruturar a Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE). ITEM 16 e 21. Consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 01/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 19/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 1.972,00 (um mil novecentos e setenta e dois reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programas de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Naturezas da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de emissão do Empenho: 31/05/2023. Prazo de entrega: 30 dias.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00045761/2022-59. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene e asseio pessoal, limpeza e conservação, enxoval infantil, copa, leite materno infantil, material escolar e material de atividade esportiva para atender demanda dos internos do Sistema Penitenciário bem como demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. A SEAPE-DF informa, com fulcro no inciso VII do artigo 17, e incisos V e VI do artigo 13 e artigo 45 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do item 1 à Rubens Dantas Neto, CNPJ 10.417.609/0001-14, no valor unitário de R\$ 6,50; dos itens 2, 4, 22, 23 e 27 à AAZ Comercial Ltda, CNPJ 15.449.518/0001-84, nos valores unitários de R\$ 1,78, R\$ 3,81, R\$ 0,51, R\$ 0,50 e R\$ 40,00; dos itens 3, 25, 26, 31, 32 e 33 à NSS Comercial & Construtora Ltda, CNPJ 28.634.818/0001-85, nos valores unitários de R\$ 1,66, R\$ 5,17, R\$ 0,41, R\$ 8,99, R\$ 21,49 e R\$ 27,84; do item 5 à Fullfarma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ 46.388.662/0001-81, no valor unitário de R\$ 3,80;

do item 6 à JTH Comércio Ltda, CNPJ 30.680.100/0001-77, no valor unitário de R\$ 1,28; do item 7 à Claudia Gomes de Souza Distribuidora, CNPJ 08.717.511/0001-30, no valor unitário de R\$ 1,96; dos itens 8 e 29 à Mapaju Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ 36.821.330/0001-95, nos valores unitários de R\$ 0,76 e R\$ 1,68; do item 9 à Storage & Logistics Importação e Exportação Ltda, CNPJ 01.812.515/0001-59, no valor unitário de R\$ 0,59; dos itens 10 e 12 à RNL Distribuidora de Produtos e Limpeza Ltda, CNPJ06.043.786/0001-00, nos valores unitários de R\$ 2,48 e R\$ 5,50; do item 11 à Melissa Vassao, CNPJ 49.375.726/0001-06, no valor unitário de R\$ 0,5280; do item 13 à JR Da Conceição Junior Comercial Ltda, CNPJ 49.704.826/0001-20, no valor unitário de R\$ 1,57; do item 21 à Somar Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 32.237.610/0001-08, no valor unitário de R\$ 0,44; do item 24 à Nathalia Marcial Barcellos Comércio e Serviços, CNPJ 20.060.916/0001-44, no valor unitário de R\$ 1,55; dos itens 28 e 36 à RB Limp Ltda, CNPJ 32.512.975/0001-95, nos valores unitários de R\$ 2,68 e R\$ 7,98; do item 30 à Cooperquímica Industrial Ltda, CNPJ 41.397.873/0001-67, no valor unitário de R\$ 6,71; do item 34 à D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, CNPJ 11.372.104/0001-43, no valor unitário de R\$ 7,95; do item 35 à Planalto Soluções Ltda, CNPJ18.456.136/0001-76, no valor unitário de R\$ 5,80; do item 37 à MS Serviços e Consultoria Ltda, CNPJ 11.848.351/0001-73, no valor unitário de R\$ 1,86; do item 38 à Lex Comercial e Serviços Ltda, CNPJ 04.044.903/0001-25, no valor unitário de R\$ 20,50; do item 39 à SGP Ind. e Com. Colchoaria Ltda, CNPJ 11.377.867/0001-87, no valor unitário de R\$ 104,00; do item 40 à Líder Sul Comércio de Colchões Ltda, CNPJ 07.249.341/0001-44, no valor unitário de R\$ 101,90; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O Grupo I e o item 14 restaram fracassados. O total licitado foi de R\$ 7.300.226,4968.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021
PROCESSO: 00113-00013537/2020-23; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: Consórcio NG - ARP - RIO PLATENSE - SFERAS, composto pelas empresas NG Engenharia e Construções LTDA, Rio Platense Construções, Projetos e Consultoria LTDA, ARP Engenharia LTDA e SFERAS Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ 04.326.648/0001-03; 04.629.063/0001-62; 33.475.526/0001-87 e 10.856.350/0001-08; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01/06/2023 até 30/08/2023. O novo prazo de vigência expirar-se-á em 31/12/2023; DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente - Substituto Eng. Civil Fábio Cardoso da Silva; Pela Contratada: Luciano Neves Garcia (NG); Marcelo Andraza Rodrigues Pimenta (ARP); João Carlos Pimenta (RIO PLATENSE) e André Duarte Dourado (SFERAS).

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021
PROCESSO nº: 00113-00027825/2019-21; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, CNPJ nº 42.147.421/0001-90; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100; VALOR: R\$ 11.096.449,73 (onze milhões, noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: RODRIGO MARTIRE.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022
PROCESSO nº: 00113-00015357/2020-86; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.818.593/0001-14; OBJETO: repactuação. EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 237 e 437; VALOR: passará a ser de R\$ 20.236.528,20 (vinte milhões, duzentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: início em 1º/05/2023; DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PHILIPPE BARBOSA MÔNICA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Processo 00113-00002840/2023-43.
A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de material de consumo - aquisição de fita elastoplástica refletiva para demarcação viária, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Empresa: 3M DO BRASIL LTDA, Lote 2 - Valor R\$ 1.231.200,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil e duzentos

reais) e Lote 4 - Valor R\$ 1.231.200,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 2.462.400,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Os lotes 1 e 3, restaram fracassados. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1000845.

Brasília/DF, 02 de junho de 2023
LUCÍLIA DE FÁTIMA CINTRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material permanente - aquisição de gerador de energia, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00002123/2023-11. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 19 de junho de 2023, com valor estimado de R\$ 121.499,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 1º de junho de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Tornamos público o Resultado Final, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. Empresa 1ª classificada: MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 12.121.349,56 (doze milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Brasília/DF, 02 de junho de 2023
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Tornamos público o Resultado Final, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. Empresa 1ª classificada: ARP ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 4.253.699,95 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Brasília/DF, 02 de junho de 2023.
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 18/2023 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de

documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 17/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela PORTARIA Nº 93 de 21 de novembro de 2022, do Senhor Secretário Executivo da DF Legal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 217, de 22 de novembro de 2022, para apuração dos fatos referidos no processo nº 04017-00017692/2021-11, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 248, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA e INTIMA, pelo presente Edital, o Senhor ALEXANDRE LIRA DE SOUZA, matrícula 275.735-4, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, na forma do art. 238, §3º e do art. 248, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do presente Edital, na Corregedoria da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal - situada no SIA trecho 3 lotes 1545 e 1555 torre A sala 303, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis e no horário comercial. A ausência de apresentação de defesa escrita no prazo estipulado no presente edital implicará na decretação de revelia. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contactada no telefone (61) 3961-5138.

WENDELL RODRIGUES FELICIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023 - Nº SIGGO: 049027

Processo SEI Nº 00110-00000733/2023-65. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa Z7 PLOTTER SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva em impressora Plotter, marca HP, modelo Designjet T2300, tombamento 00000.959.340 com substituição de peças, sob demanda, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, consoante específica o Projeto Básico (110631379) e Proposta Doc. Sei nº (109612646). VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.150,00 (dezesete mil cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO - 04126820925572570; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.30 e 33.90.39; FONTE DE RECURSO - 100; O empenho é de R\$17.150,00 (dezesete mil cento e cinquenta reais), conforme Notas de Empenhos nº 2023NE00419 e nº 2023NE00420, emitidas em 24/05/2023 sob o evento nº 400091, na modalidade Global, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022 (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/05/2023 à 31/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Antônio Ueleson Madureira Sampaio, na qualidade de Proprietário e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 15/2020

PROCESSO Nº 00110-00000632/2020-41 (Licitação e Contrato) e PROCESSO Nº. 00110-00003237/2020-11 (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 02.429.986/0001-45, com sede na SAUS, Quadra 04, Bloco A, Ed. Victória Office Tower, Sala 124, CEP 70.070-938. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, §1º e §2º, 69 e 73, inciso I, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 015/2020-SODF, celebrado em 04/11/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 11/11/2020, e que tem por objeto a contratação de empresas, por lotes, para elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura Urbana (geométrico/terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização, calçadas e meio fio) e OAE (travessias), na Região Administrativa do Sol Nascente - RA XXXII. Lote 01 - Trecho 03 - Infraestrutura Urbana das Bacias 01 e 02 e Áreas Remanescentes, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 002/2020 - AŞCAL/PRES/NOVACAP (doc. 40431417), da Proposta de doc. 45441978 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência 34 (doc. 38883646), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 13/04/2023, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até 09/11/2023. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ, na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 - UASG 929053

Processo nº 00110-00001839/2022-03 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da proposta preço apresentada para a Concorrência acima citada, que tem por objeto a seleção de empresa com vistas a Execução da Obra de Duplicação, com extensão aproximada de 1,2 km, da intitulada Via de Ligação Guará - Núcleo Bandeirante, RA-GUARÉ E RA-PW, incluindo elaboração de proposta executiva para os projetos relativos à estrutura de contenção do encabeçamento da ponte existente, dispositivos e estruturas de drenagem, assim como para a estrutura de OAE sobre o córrego Vicente Pires, construção das referidas estruturas, além de execução de pavimentação, drenagem, meios-fios, ciclovia, calçadas e sinalização horizontal e vertical, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos nos projetos constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao edital, onde sagrou-se vencedor o Consórcio ACGL composto pelas empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14 e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10, por ter apresentado o menor valor total válido de R\$ 10.127.299,57 (dez milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos). A proposta preço apresentada encontra-se com vista franqueada aos interessados na sala da CPLIC/SODF, no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A15", em Brasília - DF, complexo da Novacap. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste. Demais informações no site www.so.df.gov.br, telefone (061) 3306-5038 e/ou e-mail: cplc@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de junho de 2023
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9602. ASSINATURA: 01/06/2023. PROCESSO Nº 00092-00044738/2022-81. PE nº 215/2022 - CAESB. OBJETO: Aquisição de sulfato de alumínio líquido e sólido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1450/2023, DATADO DE: 18/05/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.841.100,00 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e um mil e cem reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.841.100,00 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e um mil e cem reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 gestor. Adison Luciano Da Silva, matrícula nº 49.605-7, Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 53.882-5, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela SULFATO SULFATOS DE GOIÁS LTDA: Milton Maia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9603. ASSINATURA: 01/06/2023. PROCESSO Nº 00092-00044738/2022-81. PE nº 215/2022 - CAESB. OBJETO: Sulfato de alumínio líquido e sólido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1449/2023, DATADO DE: 18/05/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 11.295.900,00 (onze milhões e duzentos e noventa e cinco mil e novecentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.295.900,00 (onze milhões e duzentos e noventa e cinco mil e novecentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 gestor. Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Adison Luciano Da Silva, matrícula nº 49.605-7 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela BAUMINAS QUÍMICA LTDA: Valdirene Bonfain.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9604. ASSINATURA: 29/05/2023. PROCESSO Nº 00092-00044738/2022-81. PE nº 2015/2022 - CAESB. OBJETO: Aquisição de sulfato de alumínio líquido e sólido DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1451/2023, DATADO DE: 18/05/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 537.900,00 (quinhentos e trinta e sete mil e novecentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 537.900,00 (quinhentos e trinta e sete mil e novecentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 gestor. Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4, Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 53.882-5, Adison Luciano Da Silva, matrícula nº 49.605-7, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela PAM DIAS - (M5 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES): Pedro Augusto Maia Dias.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00014437/2023-93, em especial o Parecer Jurídico nº 125/2023- DJ e o Despacho da GAB DP, e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b" do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização da Diretora de Operação e Manutenção referente à contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - artigo 118º, I do RILC, a empresa PEAK COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ: 15.220.723/0001-73, no valor de R\$ 26.212,09 (vinte e seis mil, duzentos e doze reais e nove centavos), para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento Gerador de Nitrogênio Peak Genius NM32LA-A, conforme quantidades,

condições e especificações constantes no Pedido de Aquisição e no Termo de Referência. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517.6977.339039; Código de Aplicação: 12.203.203.300-2; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3; GPLAN: 9396. AUTORIZAÇÃO: 29/05/2023 Carlos Eduardo Borges Pereira. RATIFICAÇÃO: 31/05/2023. Pedro Cardoso de Santana Filho, Presidente.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9384/2021. PARTES: CAESB X ALR ELETRICA EIRELI ASSINATURA: 01/06/2023. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e CARLOS Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Afonso Limiro dos Reis.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9462/2022. PARTES: CAESB X CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA ASSINATURA: 01/06/2023. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e VIRGILIO DE MELO PERES - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Danilo Felício Pereira.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 063/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00008079/2023-67. Pregão Eletrônico nº 065/2023 – CAESB. ASSINATURA: 02/06/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de arames, lâminas e perfis metálicos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para os itens 16 e 17; COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, valor R\$ 13.302,10 (treze mil, trezentos e dois reais e dez centavos) para o item 49; ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; valor R\$ 616.676,18 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) para os itens 01, 02, 05, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 48; METALÚRGICA SOUZA E MARTINS LTDA, valor R\$ 16.194,00 (dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais) para o item 25; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, R\$ 328.491,30 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos) para os itens 03, 04, 06, 11, 12, 13; ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio, pela ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA: Geciano Antonio Jaguseski; COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA: João da Silva Mendonça; ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA: Vicente Dias de Lima Júnior; METALÚRGICA SOUZA E MARTINS LTDA: Tatiana Sousa dos Santos; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 064/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00004233/2023-91. Pregão Eletrônico nº 046/2023 – CAESB. ASSINATURA: 02/06/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de material de aço para adutoras e redes de água (arruelas, barra rosçada, fio de arme, flange, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SENAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor R\$ R\$ 110.595,00 (cento e dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais) para os itens 21 e 22; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 226.301,86 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e um reais e oitenta e seis centavos) para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23 e 24; GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, valor R\$ 66.618,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais) para os itens 08, 09 e 13; EQUIPA RIO CONSTRUCOES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, valor R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) para os itens 03; A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, valor R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para o item 10. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora Suporte ao Negócio. Pela SENAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Maykon Waister de Amorim Macedo; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA: Veridiana Minucio Rosales; EQUIPA RIO CONSTRUCOES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA: João Gabriel Lima Dias; A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA: José Eustaquio Da Silva.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 117/2023 - CAESB

PROCESSO nº 00092-00020384/2023-40. OBJETO: Aquisição de bombas centrífugas em aço inoxidável duplex para instalação em diversas elevatórias de esgoto bruto. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; Valor estimado: Sigiloso. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO: CT. 3168/OC – BID REEMBOLSO, Código: 21.205.100.020-2 e Recursos Próprios de Investimento – REPI Código: 21.101.100.000-6. PRAZO DE ENTREGA: 120 dias. DATA DE ABERTURA: 20/06/2023, às 09 horas no sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 05/06/2023. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 94/2023

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, como segue: GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ 21.420.571/0001-55, vencedora do item 11 com o valor total de R\$ 21.940,00; HD3 COMERCIAL TECNICA LTDA, CNPJ 34.822.903/0001-70, vencedora do item 9 com o valor total de R\$ 5.194,80; L. A. ZAMPOLO CONEHIRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ: 35.703.977/0001-50, vencedora dos itens 8, 10, 12, 14 a 17, 31 a 33, 40, 41, 43 a 48, 52, 54 a 57 com o valor total de R\$ 681.229,05; e METALURGICA VOIGT LTDA, CNPJ 02.759.989/0001-47, vencedora do item 38 com o valor total de R\$ 64.000,00. Os itens 1 a 7, 13, 18 a 30, 34 a 37, 39, 42, 49 a 51, 53, 58 a 60 restaram fracassados ou desertos. Elizabeth Duarte Alves

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA – LF Nº 09/2023 - CAESB

PROCESSO nº 00092-00009699/2023-18. OBJETO: Serviços de elaboração da revisão periódica de segurança da Barragem do Rio Descoberto para compor Plano de Segurança. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor combinação de técnica e preço (Coeficiente “K”). Valor Estimado: R\$ 307.754,70. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.203.204.300-8. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: 244 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 334 dias. ABERTURA: 08/08/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no módulo de RDC, (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 05/06/2023. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA – LF Nº 10/2023 - CAESB

PROCESSO Nº: 00092-00046426/2022-80. OBJETO: Serviços de engenharia para a elaboração de laudos de segurança para barragens da Caesb e cadastro, topobatimetria/vareamento, para medição do assoreamento das pequenas captações. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor combinação de técnica e preço (Coeficiente “K”). Valor Estimado: R\$ 896.241,52. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.203.204.300-8. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: 240 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 340 dias. ABERTURA: 09/08/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no módulo de RDC, (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 05/06/2023. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Presidente

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº: 00112-00013382/2022-15. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 025/2023 - D.U. Lote: 01. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO G3 ESTACIONAMENTO. VALOR: R\$ 9.875.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA

ASSINATURA: 01/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Aldomar Pereira de Matos. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2023 – DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no site da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº: 00112-00013382/2022-15. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 026/2023 - D.U. Lote: 02. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO PARKING DF. VALOR: R\$ 9.725.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araujo. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2023 – DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no site da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00070-00011626/2017-47 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000070/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e José Tibério de Vasconcelos Filho, produtor rural, CPF 153***-***-20 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 11, Núcleo Rural Quintas do Pipiripau II, Planaltina/DF, com área de 3,66 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 26/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: José Tibério de Vasconcelos Filho.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00070-00001469/2020-67 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000028/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Gabriel Tereso de Jesus, produtor rural, CPF 117.***-***-49 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 9, Combinado Agrorubano de Brasília II (CAUB II), Riacho Fundo II/DF, com área de 6.2433 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 26/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Gabriel Tereso de Jesus.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00070-00002994/2019-66 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000061/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e José Luis Feitosa da Silva, produtor rural, CPF 313***-***-72 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara Bons Pastos, Fazenda Sarandi, Planaltina/DF, com área de 17,0848 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 26/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: José Luis Feitosa da Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00070-00003248/2019-90 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000083/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Adelino Ramos Ribeiro dos Santos, produtor rural, CPF

266***-***-00 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 82, Combinado Agrorubano de Brasília I (CAUB I), Riacho Fundo II/DF, com área de 6,3078 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 26/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Adelino Ramos Ribeiro dos Santos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00070-00006325/2019-63 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000034/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Antônio Pessoa de Almeida, produtor rural, CPF 243.***-***-49 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 173-E, Colônia Agrícola Ponte Alta, Gama/DF, com área de 5,2388 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 26/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Antônio Pessoa de Almeida.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00070-00008376/2022-25 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência da Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000079/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Raimundo Magalhães da Costa, produtor rural, CPF 553. ***-***-04 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara 08, Núcleo Rural Córrego da Onça, Park Way/DF, com área de 1,9957 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 01/06/2053. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Raimundo Magalhães da Costa.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00070-00013484/2018-33 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000071/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Ilzanan Boaventura Ferreira de Camargos, produtor rural, CPF 040.***-***-00 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara Flor da Mata nº 166, Colônia Agrícola Ponte Alta, Gama/DF, com área de 5,2388 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 26/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Ilzanan Boaventura Ferreira de Camargos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00070-00013970/2018-51 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000069/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Ivanildo Camilo Ferreira, produtor rural, CPF 214***-***-53 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 18, Núcleo Rural Pipiripau II, Planaltina/DF, com área de 2,1176 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto

Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 26/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Ivanildo Camilo Ferreira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00070-00015577/2018-01 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000058/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Donizetti Antonio Filho, produtor rural, CPF 097***-44 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 157 e 158, Colônia Agrícola Ponte Alta, Gama/DF, com área de 35,05 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 26/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Donizetti Antonio Filho.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-000199/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000053/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Neil Pontes de Medeiros, produtor rural, CPF 279***-72, Sila Neyder Pontes de Medeiros, produtora rural, CPF 223. ***-87, Evelyn Neyla de Medeiros dos Santos, produtora rural, CPF 297. ***-87 e George Ney Pontes de Medeiros, produtor rural, CPF 185***-20 como concessionários. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 105 do Núcleo Rural Tabatinga, Planaltina/DF, com área de 46,8806 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 26/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Neil Pontes de Medeiros, Sila Neyder Pontes de Medeiros, Evelyn Neyla de Medeiros dos Santos, George Ney Pontes de Medeiros.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-000274/2014 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000054/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e José Relequias Vieira, produtor rural, CPF 816***-49 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Sítio Recanto, Núcleo Rural Capão Comprido, Etapa II, São Sebastião/DF, com área de 4,7630 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 26/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: José Relequias Vieira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-000529/2017 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000067/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Fábio Yoití Tabata, produtor rural, CPF 334.***-87 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 10 do Núcleo Hortícola Suburbano de Vargem Bonita, Park Way/DF, com área de 4,2976 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 26/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Fábio Yoití Tabata.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-000856/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000060/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Sebastião Francisco Gomes, produtor rural, CPF 239***-53 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 67, Núcleo Rural Jardim, Paranoá/DF, com área de 7,0739 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 26/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Sebastião Francisco Gomes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-001232/2010 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000055/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Dayse Maria S ilveira, produtora rural, CPF 182. ***-04, Glicia Maria Silveira, produtora rural, CPF 116. ***-53, Paulo Henrique Silveira, produtor rural, CPF 268. ***-34, Mercia Silveira Levay, produtora rural, CPF 185. ***-04, Jaqueline Silveira, produtora rural, CPF 359. ***-06 e Guilherme Silveira produtor rural, CPF 297. ***-15 como concessionários. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 48 do Núcleo Rural Sobradinho I, Sobradinho/DF, com área de 38,4912 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 26/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Dayse Maria Silveira, Glicia Maria Silveira, Paulo Henrique Silveira, Mercia Silveira Levay, Jaqueline Silveira, p.p. Dayse Maria Silveira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-001253/2010 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000026/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Cicero de Melo Lima, produtor rural, CPF 099. ***-72 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 13, Rua D, Núcleo Rural Córrego da Onça, Park Way/DF, com área de 1,9994 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 26/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Cicero de Melo Lima.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-001347/2013 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000094/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Jorge da Silva Martins, produtor rural, CPF 395***-53 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara Nº 06, Rua B, Núcleo Rural Córrego da Onça, Park-Way/DF, com área de 2,0000 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 26/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Jorge da Silva Martins.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-001418/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000056/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Luiz Gonzaga Ferreira Lopes, produtor rural, CPF 027***.***-72 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara Nossa Senhora Aparecida, Brazlândia/DF, com área de 1,9621 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 26/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Luiz Gonzaga Ferreira Lopes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-001692/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000072/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Bruna da Natividade Ribeiro, produtor rural, CPF 024.***.***-96 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 112, Núcleo Rural Jardim II, Paranoá/DF, com área de 23,4378 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 26/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Bruna da Natividade Ribeiro.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-001744/2016 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000095/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Mariana Melim Falqueto de Almeida, produtora rural, CPF 035***.***-64 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 80, Núcleo Rural Tabatinga, Planaltina/DF, com área de 58,0244 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 26/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Mariana Melim Falqueto de Almeida.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-001745/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000080/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Pedro Francisco Evangelista de Brito, produtor rural, CPF 386***.***-91 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara São Jorge nº 13, Núcleo Rural Aguilhada, São Sebastião/DF, com área de 29,75 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 26/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Pedro Francisco Evangelista de Brito.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-001755/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000029/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília -

Terracap como concedente e Divino Aparecido da Silva, produtor rural, CPF 113.***.***-68 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara Bela Vista nº 2, Núcleo Rural Ponte Alta, Gama/DF, com área de 3,0426 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 26/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Divino Aparecido da Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-002015/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000096/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e José Pereira da Silva, produtor rural, CPF 220***.***-04 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara Bom Jesus nº13, Assentamento Nova Vitória, São Sebastião/DF, com área de 3,093 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: José Pereira da Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-002227/2013 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000085/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Bezerra e Muniz Agropecuária Ltda, CNPJ: 40.910.868/0001-43 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Lote nº 08, Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina/DF, com área de 2,8053 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 26/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Antenor Bezerra da Costa Neto e Lorena Bezerra Trindade Muniz

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-002304/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000031/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Maria dos Anjos Silva, produtora rural, CPF 940***.***-53 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 89, Núcleo Rural Taquara, Planaltina/DF, com área de 19,5005 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 26/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Maria dos Anjos Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL – (área Terracap)

Processo: 0070-000793/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000067/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Lineu da Costa Araújo Filho, produtor rural, CPF 029***.***-72 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 36 do Núcleo Rural Taquara, Planaltina/DF, com área de 22,0644 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de

Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 01/06/2053. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Lineu da Costa Araújo Filho.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL – (área Terracap)

Processo: 0070-000426/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000084/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Lígia Silva, produtora rural, CPF 066****.15 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 9, Colônia Agrícola Nova Betânia, São Sebastião/DF, com área de 3,54 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 02/06/2053. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Lígia Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL – (área Terracap)

Processo: 00070-00001794/2020-20 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000030/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Luiz Eduardo Rodrigues Caldas, produtor rural, CPF 006****.01 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 2 e 4, Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Gama/DF, com área de 4,5795 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 01/06/2053. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Luiz Eduardo Rodrigues Caldas.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL – (área Terracap)

Processo: 0070-001863/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000057/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Cintia Cirino Souto, produtora rural, CPF 019****.70 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 2, Núcleo Rural São José, Planaltina/DF, com área de 4,8144 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 31/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Cintia Cirino Souto.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL – (área Terracap)

Processo: 0070-000558/2014 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000092/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Francisco Rafael Eleutério, produtor rural, CPF 566****.91 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 27, Colônia Agrícola Nova Betânia, São Sebastião/DF, com área de 7,08 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Francisco Rafael Eleutério.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL – (área Terracap)

Processo: 0070-001341/2013 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000027/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Sérgio Chacon, produtor rural, CPF 059****.04 como

concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 2, 2/1, 2/2,e 2/3, Área Isolada Santa Rita, Núcleo Rural Taquara, Planaltina/DF, com área de 302,2221 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 26/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Sérgio Chacon.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL – (área Terracap)

Processo: 0070-001261/2010 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000093/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Antônio José dos Santos, produtor rural, CPF 308****.00 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº12, Rua C, Núcleo Rural Córrego da Onça, Park Way/DF, com área de 2,0242 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 31/05/2053. DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Antônio José dos Santos.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS

Extrato do Termo de Doação sem Encargos, celebrado entre Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, com sede na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 14º Andar, Sala 1411, Brasília/DF, CEP 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70, neste ato representada por GUSTAVO CARVALHO AMARAL, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, ora denominado DOADOR e PROGRAMANDO O FUTURO, inscrita no CNPJ nº 05.014.680/0001-16, com sede na Quadra 06, Lotes 20/80, Setor Industrial Leste, Gama/DF, neste ato representada por VILMAR SIMION NASCIMENTO, que exerce a função de Coordenador Geral da OSC, doravante denominada DONATÁRIA, Processo (04008-00000150/2023-81). Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis, classificados como Bens Inservíveis e de propriedades da doadora, relacionados no processo administrativo em epígrafe, fazendo parte da instrução processual: Termo de Doação 3 (113670162), Relação dos Bens com Precificação Planilha DGCD 01 (107332861), Planilha DGCD 02 LOGISTICA REVERSA (107793140), Planilha DGCD 03 INSERVIVEL (107800775), Planilha DGCD 04 LOGISTICA REVERSA CPUS (108724847), Planilha DGCD 05 LOGISTICA REVERSA MONITORES (108734046), Planilha DGCD 06 LOGISTICA REVERSA TECLADOS (108831616), Planilha DGCD 07 (111646830) e Planilha DGCD 08 (111647231). Considerando-se o Art. 9º do Decreto nº 41.859, de 02 de Março de 2021, ficou delegada a competência a este Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para promover a doação de bens móveis, constantes do Programa de Recondicionamento de Equipamentos Eletrônicos - Reciclotech, atendendo ao interesse social de que trata a alínea "a" do inciso II, do art. 50 do Decreto nº 16.109, de 1994. Sendo assim, determino e autorizo a Doação dos Bens relacionados no Termo de Doação 3 (113670162). Assinam pela Doadora: neste ato representada por GUSTAVO CARVALHO AMARAL, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, e Pela Donatária: neste ato representada por VILMAR SIMION NASCIMENTO, que exerce a função de Coordenador Geral da OSC.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00000869/2023-01. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 99/2023 - EDITAL Nº 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; APARECIDO PIMENTEL FERREIRA, como OUTORGADO/COORDENADOR; ANA ANGÉLICA GONÇALVES PAIVA como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro na promoção do evento intitulado "Os Desafios da Educação no Ensino Superior de Graduação na Era Pós Pandemia de COVID-19". NOTA DE EMPENHO 2023NE00348, Data: 29/05/2023 Valor: R\$ 176.250,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias após o término do

evento. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FELIPE SANTOS SOARES, Superintendente Substituto Científico, Tecnológico e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: APARECIDO PIMENTEL FERREIRA; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA: ANA ANGÉLICA GONÇALVES PAIVA. FELIPE SANTOS SOARES Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação, Substituta.

Processo: 00193-00000871/2023-71. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 100/2023 - EDITAL Nº 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; JEZ WILLIAN BATISTA BRAGA, como OUTORGADO/COORDENADOR; LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro na promoção do evento intitulado "6ª Escola de Inverno de Quimiometria". NOTA DE EMPENHO 2023NE00349, Data: 30/05/2023 Valor: R\$ 119.700,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FELIPE SANTOS SOARES, Superintendente Substituto Científico, Tecnológico e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: JEZ WILLIAN BATISTA BRAGA; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR. FELIPE SANTOS SOARES Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação.

III - profissionalização, trabalho e renda;
IV - garantia da igualdade;
V - saúde da juventude;
VI - cultura;
VII - comunicação e liberdade de expressão;
VIII - esporte e lazer;
IX - território e mobilidade;
X - sustentabilidade e meio ambiente; e
XI - segurança pública e acesso à justiça.

CAPÍTULO III - DA AGENDA DA AUDIÊNCIA

Art. 3º - Para apresentação e discussão do Projeto, será realizada audiência pública, que ocorrerá no dia 19 de julho de 2023, no auditório da Secretaria de Estado da Família e Juventude, localizado no endereço: Setor Comercial Sul, Edifício Luiz Carlos Botelho Quadra 4, Bloco A, 5º andar - Brasília/DF.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados. Serão cobidas as condutas desrespeitosas, com o objetivo de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência. Esta e todas as informações referentes à presente Audiência Pública estarão disponíveis na página <http://https://www.juventude.df.gov.br/>

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE APROVA O PLANO DISTRITAL DE JUVENTUDE – PDJ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e demais atribuições e competências legais e regimentais, COMUNICA aos interessados que será realizada audiência pública relativa ao Projeto de Lei Complementar que aprova o Plano Distrital da Juventude - PDJ. O PDJ consiste em ser o instrumento de planejamento, gestão, integração, e consolidação dos direitos da juventude do Distrito Federal, dispostos no Estatuto da Juventude do Distrito Federal, instituído pela Lei Distrital nº 6.951, de 20 de setembro de 2021, para ser executado pelos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal que atendam esta população com vigência decenal. A referida Audiência Pública será realizada com a participação dos Representantes da Juventude Religiosa do Distrito Federal, que poderão se inscrever através do convite enviado aos mesmos.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - São diretrizes do Plano Distrital da Juventude - PDJ:

- I – erradicação do analfabetismo formal e diminuição do analfabetismo funcional entre jovens de 15 a 29 anos;
- II – universalização do atendimento escolar para jovens entre 15 a 29 anos;
- III – combater todas as violências sofridas pelos jovens entre 15 a 29 anos;
- IV – superação das desigualdades sociais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade, considerando as características econômicas do Distrito Federal;
- VI – erradicação do desemprego entre jovens entre 18 a 29 anos;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica para as juventudes do Distrito Federal;
- IX – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto do Distrito Federal – PIB-DF/IBGE, que assegure investimentos em políticas públicas com o objetivo de garantir os direitos estabelecidos no Estatuto da Juventude do Distrito Federal, instituído pela Lei Distrital 6.951, de 20 de setembro de 2021;
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental, respeitando as convicções morais dos jovens;
- XI – promoção da jornada integral de educação que incorpore novos conhecimentos, saberes e tecnologias e valorize a inclusão social, cultural e ambiental, o conhecimento colaborativo e o fazer conectado com a vida cotidiana; e
- XII – promoção dos princípios e dos valores da família.

CAPÍTULO II - DOS FUNDAMENTOS

Art. 2º - Faz-se necessária colher propostas de metas a serem executadas, voltadas ao atendimento da população jovem, que instituída pela Lei Federal nº 12.852/2013, de agosto de 2013 e a Lei Distrital nº 6.951, de 20 de setembro de 2021, determina quais são os direitos dos jovens que devem ser garantidos e promovidos pelo Estado brasileiro, independente de quem esteja à frente da gestão dos poderes públicos. O referido plano terá vigência por 10 (dez) anos a partir da sua aprovação, e será construído em 11 (onze) eixos:

- I - cidadania, participação social e política e representação juvenil;
- II - educação;

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2023 (*)

PROCESSO Nº 00150-00002035/2023-55

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada AMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, Capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, adiante designado DONATÁRIO e, de outro lado, MAÍRA OLIVEIRA GUIMARÃES, CPF nº 035.***.***-54, a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem encargos, pela DOADORA de 1 Arquivo Digital de livro com 416 páginas; Autor: Maíra Oliveira Guimarães; Ano da Criação: 2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS: 3.1. Os bens descritos na cláusula primeira foram entregues ao MAB, sendo transferido ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos. Brasília-DF, 31 de maio de 2023. DOADORA: MAÍRA OLIVEIRA GUIMARÃES e DONATÁRIO: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº104, de 02 de junho de 2023, página 45.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00000299/2021-11. INTERESSADO: Marta Cesar. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de Marta Cesar, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00183/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 01 de junho de 2023, João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00007629/2020-18. INTERESSADO: George Michael Alves de Lima. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de George Michael Alves de Lima, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00184/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para

Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexistência foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 01 de junho de 2023, João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00185/2023

PROCESSO Nº 00150-00006846/2022-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ARNOLD GULES AIRALA - CPF nº 03**.***.41-19. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO LOCAL - TODO MUNDO PERDE ALGUMA COISA AOS OITO ANOS". Do Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/06/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 430/2023

PROCESSO: 00150-00006732/2021-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00167/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO CULTURAL SONART na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 430/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ARTE NA PONTE- ARTE-EDUCAÇÃO CONECTANDO AS ESCOLAS DO CAMPO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 370 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SONART.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 432/2023

PROCESSO: 00150-00001926/2023-94; NOTA DE EMPENHO Nº 00169/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Pablo Victor Marquine da Fonseca. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 432/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação nacional, internacional ou mista" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Pablo Victor Marquine da Fonseca.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 433/2023

PROCESSO: 00150-00001822/2023-80; NOTA DE EMPENHO Nº 00177/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Célio Zidório. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 433/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 66.282,70 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Célio Zidório.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 435/2023

PROCESSO: 00150-00007106/2022-25; NOTA DE EMPENHO Nº 00182/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IGOR DE ANDRADE CEOLIN na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 435/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Festival Farol" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: IGOR DE ANDRADE CEOLIN.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 436/2023

PROCESSO: 00150-00001914/2023-60; NOTA DE EMPENHO Nº 00179/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Guinada Prod. de Eventos Sociais e Culturais LTDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 436/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 74.994,42 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Guinada Prod. de Eventos Sociais e Culturais LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 437/2023

PROCESSO: 00150-00001875/2023-09; NOTA DE EMPENHO Nº 00174/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Raimundo Clemente Lima Neto. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 437/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Promoção de plataformas" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 9.322,00 (nove mil, trezentos e vinte e dois reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Raimundo Clemente Lima Neto.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00007318/2019-15. Interessado: INSTITUTO BLAISE PASCAL. Assunto: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe, considerando o estabelecido no artigo 62, da Portaria nº 21/2020 e suas alterações, aplico sanção de ADVERTÊNCIA a OSC INSTITUTO BLAISE PASCAL devido a inobservância do Artigo 79 e 80, do Decreto nº 37.843/2016, relacionada a ausência da divulgação da parceria na sede da OSC. Termo de Fomento nº 103/2019. Realização do projeto "CARAVANA DA JUVENTUDE NEGRA DO DISTRITO FEDERAL – 3ª Edição". Publique-se. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE (*)

PROCESSO: 00150-00004882/2021-92 - INTERESSADO: SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de MULTA à empresa SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 21.347.447.0001-01, no valor de R\$ 452,43 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) referente a 15% sobre o valor total das Notas de Empenho 2022NE00748 e 2022NE00749, nos termos do artigo 4º, inciso IV, do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à

Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. BÁRBARA LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO, Subsecretária de Administração Geral Substituta.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 101, de 30 de maio de 2023, página 82.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048827/2023

Processo: 00431-00013244/2022-51. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de modelagem de processos, utilizando metodologia adotada pela SEDES/DF, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas, sem garantia de consumo mínimo, consoante o Anexo I do Edital de Pregão SRP nº 03/2023. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 569.124,12 (quinhentos e sessenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e doze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.126.8228.1471.0076; ND: 33.90.37.19; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00239, no valor de R\$ 399.967,78 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e sete reais e oito centavos), modalidade 02-Estimativo, emitida em 26/04/2023. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO PEREZ, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Processo SEI-GDF nº 00431-00002344/2022-51. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 02/2022, cujo objeto refere-se à aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (CAFÉ TORRADO E MOÍDO). UASG: 450858. Informações; (61) 3773.7220.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00002344/2022-51. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 02/2023, cujo objeto refere-se à aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (CAFÉ TORRADO E MOÍDO). UASG: 450858. Informações; (61) 3773.7220.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DE OUTORGA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga: Outorga nº 207/2023 - ADASA/SGE. Tororó Eco Ville Residence Empreendimentos Ltda, outorga o direito de uso de água subterrânea por meio de dois poços tubulares profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no Setor Habitacional Tororó, Matrícula nº 162-526, Jardim Botânico/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00002872/2020-03.

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévias nº 155/2023 - ADASA/SGE. Tectus Empreendimentos Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no Setor

Habitacional Tororó - SHTO, Gleba de Terras da Fazenda Santa Bárbara, Rodovia DF 140, Km 09, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00001648/2023-39.

Outorga Prévias nº 156/2023 - ADASA/SGE. Administração Regional de Brazlândia, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no EQ 6/8, Setor Norte, Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00002752/2022-60.

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - CASA JARDIM RESIDENCIAL O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - CASA JARDIM RESIDENCIAL, localizado na gleba desmembrada do Quinhão 6 da Fazenda Taboquinha, na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII), no Setor Habitacional Estrada do Sol. INTERESSADO: Vert Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda. Processo SEI 00391-00008381/2021-15. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 22 de JUNHO de 2023, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

RÓNEY NEMER
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 258/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a TS LAVANDERIA COMÉRCIO DE LIMPEZA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CPF/CNPJ: 14.331.960/0001-49, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.094,20 (quatro mil noventa e quatro reais e vinte centavos) referente ao Auto de Infração nº 01306/2020, constante nos autos do Processo nº 00391-00008993/2020-27.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023 – UASG 457319

Processo: 04009-00000506/2023-58.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte dedicado de carga em território nacional, constando todas as despesas, inclusive seguro específico, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, conforme as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, do Tipo Menor Preço. Prazo de Execução: conforme Termo de Referência. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.turismo.df.gov.br/ Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: unco1@setur.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 195.333,00 (cento e noventa e cinco mil trezentos e trinta e três reais).

Data/Hora de abertura: 20 de junho de 2023 às: 09h00.

Local: www.gov.br/compras

Brasília/DF, 02 de junho de 2023
MOZEL MENDES DE SANT'ANA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2022

Processo SEI nº 04012-00005328/2022-46. DAS PARTES: Pelo DISTRITO FEDERAL, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e o INSTITUTO MOVIMENTO PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - IMPGP, CNPJ: nº 25.061.048/0001-30. DO OBJETO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 24/2022, até 01/06/2024, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. O valor global de recursos da parceria permanecerá inalterado, conforme disposição expressa contida no Parecer Técnico nº 03. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Organização da Sociedade Civil/OSC: CINDYWELLEN DAS DORES RODRIGUES.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41.056/2020

Processo: 04012-00000717/2019-64. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de contratante e a empresa IOS INFORMÁTICA ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 38.056.404/0001-70, na qualidade de contratada. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constante nos autos, até que seja concluída procedimento de nova licitação, momento em que o contrato atual será prontamente rescindido, sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão. DA ASSINATURA: 02/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: THALES MENDES FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela empresa: IOS INFORMÁTICA: MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES, representante da empresa.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002895/2021-48; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA A P SILVA DE QUEIROZ APLICAÇÃO DE PELÍCULAS E VIDRACARIA LTDA; OBJETO: Fornecimento de películas de proteção solar predial (sob demanda), incluindo instalação e remoção de eventual pré-existente, para suprir as necessidades da TERRACAP, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 74/2023, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 24/05/2023; VALOR: R\$ 20.032,00 (vinte mil e trinta e dois reais); VIGÊNCIA: do dia 09/06/2023 até o dia 09/06/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 31/05/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ANA PAULA SILVA DE QUEIROZ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00004964/2018-52; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES – ARVIPS e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE VICENTE PIRES – ACIVIP; OBJETO: o estabelecimento do compromisso pela TERRACAP em convallar e aproveitar todos os trabalhos e estudos técnicos realizados e desenvolvidos pela ARVIPS e ACIVIP, que subsidiarão a finalização do projeto de parcelamento do Setor Habitacional Vicente Pires, relativo às URBS, bem como aqueles que vierem a ser solicitados, e que já tenham sido realizados, até a data da formalização do presente termo, para atender às exigências e condições urbanísticas e ambientais necessários às demais etapas do processo de regularização fundiária, em conformidade com os planos de trabalho específicos, a serem apresentados; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 281/2023, da Diretoria Colegiada da Terracap, Sessão 3696ª realizada em 04/05/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/05/2023; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS; P/ARVIPS: GLÊNIO JOSÉ DA SILVA; P/ACIVIP: REYNALDO WAGNER TAVEIRA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2023 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 03/2023-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante preliminarmente classificada ELANE MOURÃO DE LIMA (Proposta de Compra nº 5014262 - ITEM 24), pelas razões descritas no Relatório nº 46/2023-COPLI. Dessa

forma, ficam convocados os subsequentes licitantes para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste, formalmente, eventual interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pelo primeiro, respeitando a ordem classificatória, juntamente com a documentação necessária, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, de acordo com o tópico 55, CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO. Eventuais requerimentos deverão ser formalizados junto ao protocolo da Empresa ou realizados por meio da plataforma online, acessando-se o site www.terracap.df.gov.br, no menu Serviços, opção Requerimento Online.

Brasília/DF, 02 de junho de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 357/2023-DIRET, 3703ª sessão, realizada em 01/06/2023, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 10/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00006388/2021-83, proclamando-se vencedora a licitante CANAA MARKETING E TREINAMENTO - ITEM 18. CNPJ nº 20.176.625/0001-16, taxa de retribuição mensal de R\$ 2.215,00 após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 196/2022, de 07/12/2022, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 02 de junho de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTÁRIOS(AS) DA CIDADANIA Nº 01/2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; o art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; os artigos 97-A e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, os artigos 9º e 21, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e considerando o artigo 7º da Lei Complementar Distrital nº 980, de 30 de dezembro de 2020, a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, a Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, o Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015 e a Portaria nº 208, de 17 de maio de 2023 da Defensoria Pública-Geral, faz saber, a quem possa interessar, o presente EDITAL, com vistas à contratação imediata e formação de cadastro reserva de advogados(as) voluntários(as) para proverem suporte às atividades institucionais realizadas pelos(as) Defensores(as) Públicos(as), por meio do Programa Voluntários da Cidadania.

DAS FINALIDADES

O objeto deste Edital de Chamamento Público é o desenvolvimento do Programa Voluntários da Cidadania, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), com a finalidade de oferecer suporte às atividades institucionais realizadas pelos(as) Defensores(as) Públicos(as), nas funções de orientação jurídica, de difusão da consciência da cidadania, dos direitos fundamentais e do ordenamento jurídico, da solução extrajudicial de litígios, de promoção dos direitos humanos e de defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, das pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, social e jurídica.

O Programa Voluntários da Cidadania selecionará e capacitará advogados e advogadas para oferecimento de suporte às atividades institucionais realizadas pelos(as) defensores(as) públicos(as), nas funções de orientação jurídica, de difusão da consciência da cidadania, dos direitos fundamentais e do ordenamento jurídico, de solução extrajudicial de litígios, de promoção dos direitos humanos e de defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, das pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, social e jurídica.

A atuação compreendida pelo Programa é de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. É obrigatória a celebração de Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado entre a DPDF e o(a) voluntário(a), devendo constar o objeto e as condições de suas atribuições junto à unidade de atuação.

No momento da celebração do Termo de Adesão e Compromisso, o voluntário deverá assumir o compromisso de manter a confidencialidade e sigilo sobre todos os dados e informações técnicas relativas aos trabalhos realizados no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, em conformidade com o que rege a Lei Distrital no 4.990/20212 (Lei de Acesso à Informação – LAI), combinada com a Lei no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), através da assinatura do TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DE DADOS E INFORMAÇÕES, conforme anexo III. O(a) voluntário(a) assumirá o compromisso de atuar junto ao Núcleo de Assistência Jurídica designado pela Defensoria Pública- Geral por 05 (cinco) horas diárias, pelo menos 4 (quatro) vezes por semana, de forma presencial, enquanto durar a vigência do termo de Adesão e Compromisso.

De acordo com a ordem de classificação em processo seletivo realizado para esse fim, os(as) voluntários(as) terão direito a ajuda de custo para ressarcimento das despesas com a execução dos serviços, caso declarem necessidade e comprovem a prestação de atividades, mediante preenchimento de relatório subscrito pelo(a) chefe do núcleo ou supervisor(a) e encaminhado à Gerência de Voluntariado – GEVOL da Diretoria de Estágio, da Unidade de Gestão de Pessoas da DPDF até o segundo dia útil do mês subsequente ao de execução das atividades, para fins de pagamento.

A ajuda de custo terá o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por dia de efetivo exercício.

Na hipótese de comparecimento inferior a 5 (cinco) horas diárias, de não comparecimento ao local de atuação ou de não realização das tarefas delegadas, independente da apresentação de atestado médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o(a) voluntário(a) não fará jus ao ressarcimento do valor naquele dia.

O ressarcimento ao(a) voluntário(a) será feito pela Defensoria Pública do Distrito Federal, mensalmente, mediante apresentação de relatório de atividades devidamente atestado pelo(a) chefe do núcleo ou pelo supervisor(a) da área de atuação do(a) voluntário(a), através de depósito na conta bancária indicada pelo(a) voluntário(a).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

A prestação de serviços dos(as) Voluntários(as) da Cidadania terá prazo de 01 (um) ano de duração, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

A qualquer tempo, o Termo de Adesão e Compromisso poderá ser cancelado, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra, sem que isso implique direito à indenização ou reclamações de qualquer natureza, devendo o(a) voluntário(a) preencher e assinar o Termo de Desligamento, disponibilizado no Portal da DPDF na Internet.

Caberá à autoridade supervisora do(a) voluntário(a) a decisão de, a qualquer tempo, substituir aquele(a) que não demonstre desenvolvimento satisfatório no desempenho de suas atribuições, devendo, para isso, valer-se do cadastro reserva da unidade.

Será conferido ao(a) voluntário(a), ao término da prestação dos serviços, certificação de participação no Programa Voluntários da Cidadania.

DA DISTRIBUIÇÃO

LOCALIDADE:	Número de Vagas ²
Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras e Vicente Pires	Cadastro Reserva
Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília	1 Vaga + Cadastro Reserva
Núcleo de Assistência Jurídica de Brazlândia	Cadastro Reserva
Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília	Cadastro Reserva
Núcleo de Assistência Jurídica da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante (CARRETA)	Cadastro Reserva
Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia	2 Vagas + Cadastro Reserva
Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor	Cadastro Reserva
Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres ¹	3 Vagas + Cadastro Reserva
Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e Central de Atendimento da Pessoa Idosa	Cadastro Reserva
Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão	Cadastro Reserva
Núcleo de Assistência Jurídica das Famílias de Brasília	Cadastro Reserva
Núcleo de Assistência Jurídica do Gama	2 Vagas + Cadastro Reserva
Núcleo de Assistência Jurídica do Guará	1 Vaga + Cadastro Reserva
Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude	Cadastro Reserva
Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante	1 Vaga + Cadastro Reserva
Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais	2 Vagas + Cadastro Reserva
Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá e Núcleo de Assistência Jurídica do Itapoã	1 Vaga + Cadastro Reserva

Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina	2 Vagas + Cadastro Reserva
Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas	1 Vaga + Cadastro Reserva
Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo	Cadastro Reserva
Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia	Cadastro Reserva
Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria	2 Vagas + Cadastro Reserva
Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião	Cadastro Reserva
Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde	1 Vaga + Cadastro Reserva
Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho	Cadastro Reserva
Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga	Cadastro Reserva

1 - Vagas exclusivas para advogadas mulheres.

2 - As convocações ocorrerão conforme os atuais termos de adesão forem encerrando suas vigências, em caso de vacância e a critério da DPDF, durante o prazo de vigência do processo seletivo.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) ao programa voluntários da cidadania deverá optar por, no mínimo, 01 (um) núcleo de assistência jurídica e, no máximo, 02 (dois) núcleos de assistência jurídica que desejam atuar.

No caso de esgotamento do cadastro reserva de algum núcleo de assistência jurídica, poderá ser convocado candidato(a) constante do cadastro reserva dos demais núcleos, ato que considerará a proximidade física entre os núcleos.

A atuação dos(as) voluntários(as) dar-se-á, preferencialmente, no período vespertino, com exceção dos Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, Núcleo de Assistência Jurídica de Brazlândia, Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá e Núcleo de Assistência Jurídica do Itapoã, Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia, Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria e Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, que também terão vagas para atuação no período matutino.

DAS FASES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído por duas fases, a primeira fase da seleção consistirá na análise curricular dos(as) candidatos(as) e de títulos pela Comissão designada pela Defensoria Pública-Geral, em cada um dos Núcleos de Assistência Jurídica onde houver vaga para voluntários(as), de acordo com os critérios elencados no Quadro nº 01:

Quadro nº 01 – Critérios de seleção para voluntários(as) da cidadania – FASE I		
ITEM	CRITÉRIO I (Formação)	PONTUAÇÃO (Cumulativa)
01	Pós-Graduação Lato Sensu em Direito	5 pontos
02	Mestrado em Direito	7 pontos
03	Doutorado em Direito	10 pontos
CRITÉRIO II (Experiência)		PONTUAÇÃO
04	Experiência em estágio na DPDF ou em atividade voluntária na DPDF	5 Pontos para cada 6 meses completos de atividade.
05	Experiência profissional na advocacia, mediante a participação semestral mínima em 3 (três) atos privativos de advogado em causas ou questões distintas, comprovados mediante certidões que atestem a atuação do candidato.	4 Pontos para cada 6 meses completos de atividade.
06	Desempenho de outra atividade judicial ou jurídica de contato direto e permanente com lides forenses, comprovada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico.	3 Pontos para cada 6 meses completos de atividade.
07	Estar inscrito(a) em Programa Social, Distrital ou Federal, como Bolsa Família, Bolsa PROJOVEM, PROUNI, FIES e outros, e mulheres abrigadas em organização do Estado e/ou com medida protetiva.	pontos

Caberá a cada candidato(a) apresentar certificados de titulação acadêmica e declarações das atividades mencionadas no Quadro nº 01, por ocasião de sua inscrição.

A segunda fase do processo seletivo consistirá na realização de entrevista com os(as) candidatos(as), pela Comissão designada pela Defensoria Pública-Geral, em cada um dos Núcleos de Assistência Jurídica onde houver vaga para voluntários(as), de acordo com os critérios elencados no Quadro nº 02:

Quadro nº 02 – Critérios de seleção para voluntários(as) da cidadania – FASE 2		
ITEM	CRITÉRIO III (Entrevista)	PONTUAÇÃO
08	Apresentação pessoal	0,0 - ruim 2,0 - regular 4,0 - boa 6,0 - excelente
09	Comunicação e desenvoltura	0,0 - ruim 2,0 - regular 4,0 - boa 6,0 - excelente
10	Demonstração de conhecimento	0,0 - ruim 2,0 - regular 4,0 - boa 6,0 - excelente
TOTAL DE PONTOS CRITÉRIO III		18 pontos

As pontuações de ambas as fases não serão cumulativas, sendo certo que a pontuação relativa à primeira fase destinar-se-á, unicamente, à seleção para a segunda fase do processo seletivo.

As entrevistas serão realizadas em datas, locais e horários definidos pela Defensoria Pública-Geral e comunicados aos(as) candidatos(as) por meio de publicação disponibilizada no Portal da DPDF na internet.

Não haverá segunda chamada para a realização das entrevistas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

A classificação e o resultado parcial do processo seletivo levarão em consideração, exclusivamente, a pontuação adquirida na segunda fase do processo seletivo, e serão divulgados por meio de publicação disponibilizada no Portal da DPDF na internet.

A interposição de recursos contra o resultado parcial do processo seletivo deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) em dia e horário divulgado em Edital complementar, exclusivamente através do sítio eletrônico da DPDF.

O resultado final será divulgado no dia e horário descritos em Edital complementar, por meio de publicação no sítio eletrônico da DPDF.

Os(as) convocados(as) deverão comparecer à Diretoria de Estágio, da Unidade de Gestão de Pessoas da DPDF, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após convocação pela Diretoria de Estágio, para assinar o Termo de Adesão e Compromisso.

Os(as) convocados(as) também deverão apresentar comprovante de titularidade de conta corrente, preferencialmente no Banco de Brasília (BRB), para eventual recebimento de ajuda de custo, se for o caso.

DA INSCRIÇÃO

Os(as) interessados(as) em participar do programa deverão realizar suas inscrições exclusivamente através do sítio eletrônico da DPDF <http://www.defensoria.df.gov.br/>, a partir das 8:00h do dia 05 de junho de 2023 até às 18:00h do dia 20 de junho de 2023 e, no ato da inscrição, anexar os seguintes documentos em formato .PDF:

Carteira de Identidade e CPF;

Diploma do Curso de Graduação em Direito;

Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;

Certificado de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar, se for o caso;

Prova do registro ou da inscrição originária ou suplementar na seccional da OAB do Distrito Federal;

Uma fotografia 3x4;

Comprovante de Residência;

Curriculum vitae;

Certificado de conclusão de curso(s) de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito, de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito ou de Doutorado em Direito, expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (se houver);

Declaração emitida pela DPDF de experiência em estágio ou em atividade voluntária da Defensoria Pública, com especificação do período de duração (se houver);

Comprovante de experiência profissional na advocacia, mediante a participação semestral mínima em 3 (três) atos privativos de advogado (conforme o art. 1º, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994) em causas ou questões distintas, comprovados mediante certidões que atestem a atuação do candidato (se houver);

Comprovante de desempenho de outra atividade judicial ou jurídica de contato direto e permanente com lides forenses, comprovada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico (se houver);

Comprovante de inscrição em Programa Social, Distrital ou Federal, como Bolsa Família, Bolsa PROJOVEM, PROUNI, FIES e outros, e mulheres abrigadas em organização do Estado e/ou com medida protetiva (se houver).

Não será efetivada a inscrição do(a) interessado(a) que, no ato dela, não apresentar quaisquer dos documentos descritos nos itens 5.1 a 5.8, acima.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma do processo seletivo será composto das seguintes etapas:

- Inscrição no sítio eletrônico da DPDF;
- Publicação da composição da Comissão de Seleção designada pela Defensoria Pública-Geral para cada um dos Núcleos de Assistência Jurídica onde houver vaga para voluntários(as);
- Análise curricular, de títulos e seleção preliminar pela comissão avaliadora de cada núcleo;
- Realização de entrevista com os(as) candidatos(as) preliminarmente selecionados(as), pela comissão de seleção de cada núcleo;
- Divulgação do resultado parcial do processo seletivo, no sítio eletrônico da DPDF;
- Interposição de recursos exclusivamente através do sítio eletrônico da DPDF;
- Análise dos recursos pela comissão avaliadora de cada núcleo;
- Divulgação do resultado final do processo seletivo, por meio de publicação no sítio eletrônico da DPDF.

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO VOLUNTÁRIOS DA CIDADANIA 1/2023	
Período de inscrição	05/06/2023 a 20/06/2023
Publicação da lista de classificados para a segunda fase (entrevista) com os horários das entrevistas	10/07/2023
Semana de realização das entrevistas	17/07/2023 a 21/07/2023
Publicação do resultado parcial	31/07/2023

Prazo para formalizar recurso	01/08/2023 e 02/08/2023
Publicação do resultado definitivo	14/08/2023

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados e editais a serem divulgados no sítio eletrônico da DPDF.

O trabalho do(a) voluntário(a) da cidadania será exercido de forma presencial.

As informações complementares necessárias ao bom desenvolvimento do processo de seleção serão divulgadas mediante editais e comunicados divulgados no sítio eletrônico da DPDF.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no sítio eletrônico da DPDF.

É vedada a atuação de um (a) mesmo (a) voluntário(a) da cidadania em mais de um Núcleo de Assistência Jurídica simultaneamente, ainda que em horários alternados.

Serão considerados para convocação o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizado os dados cadastrais na DPDF.

Para preenchimento de cada vaga de voluntário da cidadania, o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato por e-mail e telefone realizadas pela DPDF no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

Caso o candidato não retorne nenhum dos contatos realizados, este irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Estágio, da Unidade de Gestão de Pessoas da DPDF, com recurso à Defensoria Pública-Geral.

ANEXO I - TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA VOLUNTÁRIOS DA CIDADANIA

Pelo presente instrumento, de um lado a Defensoria Pública do Distrito Federal, representada por seu Defensor Público-Geral, e de outro, o(a) senhor(a)

Portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo órgão _____, OAB-DF nº _____, e-mail: _____, residente e domiciliado _____ (a)

_____, neste ato denominado (a) VOLUNTÁRIO (A), resolvem, com fundamento na Lei Federal nº 9.608/1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304/1999, na Lei Federal 13.019/2014, na Lei Distrital nº 3.506/2004, no Decreto nº 37.010/2015, no Decreto nº 37.843/2016, no Decreto nº 39.734/2019 e na Portaria nº 208, de 17 de maio de 2023 da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, instituidora deste Programa, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA VOLUNTÁRIOS DA CIDADANIA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O (a) voluntário (a) realizará as atividades do Programa de Voluntários da Cidadania, na modalidade de trabalho presencial, junto ao Núcleo de Assistência Jurídica _____ no período de ____/____/____ a ____/____/____, no horário das ____ às ____ de ____ a ____-feira, no mínimo 4 (quatro) vezes por semana, mediante acordo com a Coordenação do referido NAJ, observada a Portaria nº 321, de 13 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

O (a) voluntário (a) oferecerá suporte às atividades institucionais realizadas pelos(as) Defensores(as) Públicos(as), nas funções de orientação jurídica, de difusão da consciência da cidadania, dos direitos fundamentais e do ordenamento jurídico, da solução extrajudicial de litígios, de promoção dos direitos humanos e de defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, das pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, social e jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA

O (a) voluntário (a) terá direito ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, decorrentes de sua atuação presencial, no valor diário de R\$ 80,00 (oitenta reais), caso declare necessidade e comprove a prestação de atividades, mediante preenchimento de relatório subscrito pela Coordenação do Núcleo de Assistência Jurídica e encaminhado ao Setor competente para fins de pagamento até o segundo dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA

O (a) voluntário (a) estará ciente de que sua participação no Programa não gerará vínculo empregatício funcional ou quaisquer obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA QUINTA

O exercício do trabalho do (a) voluntário (a) não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público, havendo de ser respeitado o caráter complementar do serviço.

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):			
Nome social:			
RG:	UF:	CPF:	Telefone:
E-MAIL:			

ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO/SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
--

Brasília/DF, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO V - TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA
VOLUNTÁRIOS DA CIDADANIA
TERMO DE DESLIGAMENTO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
TERMO DE ADESAO Nº ____/____/____.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, por meio deste TERMO DE DESLIGAMENTO, finaliza o Serviço Voluntário do(a) Sr(a) _____, RG: _____, CPF: _____, a partir de: ____/____/____.

Motivo: _____

Este documento rescinde automaticamente o Termo de Adesão.

Brasília, ____ de ____ de ____.

Voluntário(a)

Chefe do Núcleo de Assistência Jurídica

Defensoria Pública do Distrito Federal

ANEXO VI - TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESAO
AO PROGRAMA VOLUNTÁRIOS DA CIDADANIA
TERMO ADITIVO AO PROGRAMA VOLUNTÁRIOS DA CIDADANIA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, por meio deste TERMO ADITIVO, prorroga o serviço Voluntário do(a) Sr.(a) _____,

RG nº _____, CPF nº _____, OAB-DF nº _____

estabelecido anteriormente, no Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Voluntários da Cidadania, pelo período de ____/____/____ a ____/____/____, por mais ____ (____) _____, a contar de ____/____/____.

Brasília, ____ de ____ de ____.

Voluntário(a)

Chefe do Núcleo de Assistência Jurídica

CELESTINO CHUPEL
Defensor Público-Geral

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00609
Processo: 00401-00005163/2023-70. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e BRUNO RODRIGUES DE LIMA, CPF nº 363.502.028-13. Do Objeto: contratação, por Inexigibilidade de Licitação, do curso "Luiz Gama (1830-1882): História, Cidadania e Direito" a ser ministrado pelo Professor Bruno Rodrigues de Lima, Ph.D., pesquisador de pós-doutorado (wissenschaftlicher Mitarbeiter) do Instituto Max Planck de História do Direito e Teoria do Direito – Frankfurt, Alemanha. Do Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.061.6211.4126.0002, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339036, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 24/05/2023.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022
PROCESSO: 00020-00000609/2022-28. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ONLINE TELECOM LTDA. (CNPJ nº 16.619.765/0001-44). OBJETO: 2.1 - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 10/06/2023 a 09/06/2024, em conformidade com as justificativa de (ID SEI nº 106942312), Nota Jurídica 08/2023 - PGDF/PGCONS (ID SEI 108705208), art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado. ASSINATURA: 31/05/2023. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 31/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDSON ROBERTO CELLEGHIM, Secretário Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: TARCÍSIO GOMES DE LEMOS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 16/2023
PROCESSO Nº 00020-00022502/2023-11. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA. (CNPJ nº 10.719.671/0001-60). Edital de Pregão Eletrônico nº 84/2022-PGDF. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos. ASSINATURA: 19/05/2023. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: Os empenhos será de R\$ 5.863,79 (cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00279 (ID SEI 112707582), emitidas em 07/07/2022, sob o evento 400091, na modalidade Global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDSON ROBERTO CELLEGHIM, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 19/2023
PROCESSO Nº 00020-00025662/2023-12. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME. (CNPJ nº 05.655.158/0001-13). Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. OBJETO: aquisição de materiais do gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafinha retornável). ASSINATURA: 31/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 15.834,00 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00284 (ID SEI 113145904), emitida em 19/05/2023, sob o evento 400091, na modalidade Global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.30. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDSON ROBERTO CELLEGHIM, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALE RODRIGUES VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

PROCURADORIA GERAL DO CONTENCIOSO

EDITAL Nº 24 – PGDF, DE 02 DE JUNHO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL, CATEGORIA I
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento à decisão que concedeu efeito suspensivo ao recurso objeto do Processo nº 0714804-57.2023.8.07.0000, em tramitação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, torna pública a exclusão do candidato inscrito sob o nº 10006989, do resultado final no procedimento de

heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e do resultado final no concurso público, mediante a sua exclusão dos subitens 2.1.1 e 3.1.5 do Edital nº 21 – PGDF, de 16 de março de 2023, e suas alterações.

TORNA PÚBLICO, ainda, em razão das exclusões acima, que os candidatos negros, classificados a partir da 4ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a exclusão de uma unidade.

IDENILSON LIMA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 24.921.066/0001-82 - Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de copeiragem, com fornecimento de insumos sob demanda, nos Edifícios Sede, Anexo, Biblioteca e Garagem e outras áreas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - Acréscimo de postos de trabalho e prorrogação do prazo de vigência Contratual - Processo nº 00600-00004529/2022-48 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 65, I, alínea “b” e §1º, e no artigo 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993 - Vigência: de 01/06/2023 a 31/08/2024 - Execução: de 05/06/2023 a 31/08/2024 - Valor estimado do Aditivo: R\$ 1.965.916,05 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e cinco centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO e 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2023NE00052 e 2023NE00053 - Data de Emissão da NE: 06/01/2023 - Valores das NEs: R\$ 139.776,32 (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) e R\$ 1.020.223,68 (um milhão, vinte mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) - Data da Assinatura: 01/06/2023 - Assinatura: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Carlos Alexandre Martins Hoff. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 23/2022 (DODF nº 148, pág. 60, 08/08/2022).

SECRETARIA DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 26/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 15953/2017, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a cientificação por edital de Arthur Silva Pinto, inscrito(a) no CPF sob o nº 702.***.***.87, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito de R\$ 36.570,00, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 5420/2018, haja vista a possibilidade de que suas contas sejam julgadas irregulares por este TCDF.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 42308/2006, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de Luiz Paulo Costa Sampaio, inscrito(a) no CPF sob o nº 413.***.***-15, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito solidário no valor de R\$ 31.200.075,50, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 4336/2019.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 8478/2010, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de Luiz Paulo Costa Sampaio, inscrito(a) no CPF sob o nº 413.***.***-15, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher a multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00, a qual deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 3770/2019.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 29/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 32594/2009, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a cientificação por edital de Luiz Paulo Costa Sampaio, inscrito(a) no CPF sob o nº 413.***.***-15, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito solidário no valor de R\$ 1.384.807,39, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 2179/2020, sob pena de ter suas contas julgadas irregulares.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 202/2023

PROCESSO: 04024-00005828/2023-50

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/06/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 202/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Têxteis e Descartáveis (Avental Descartável), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 204/2023

PROCESSO: 04024-00005280/2023-48

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/06/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 204/2023, cujo objeto é a Aquisição de Instrumentos Musicais (Ovinhos Ganzá, Microfone, Flauta doce,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 205/2023

PROCESSO: 04024-00006671/2023-80

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/06/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 205/2023, cujo objeto é a Aquisição de OPME (Kit Cateter), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 090/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB toma público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 090/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 27/03/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Bevacizumabe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor estimado de R\$ 512.604,00 (Quinhentos e doze mil, seiscentos e quatro reais). Brasília/DF, 02 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 108/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB toma público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 108/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 15/05/2023, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos (Nasofibrocópio, Endoscópio, Pinça endoscópica...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa ATS Produtos Médico - Cirúrgicos Ltda, pelo valor total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Os itens 02, 03 e 08 restaram desertos. Os itens 01, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 12 restaram fracassados. Brasília/DF, 02 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 109/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB toma público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 109/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 10/04/2023, cujo objeto é Aquisição de Insumo de Laboratório (Eosina, Corante, Kit coloração...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa JKLAB Produtos e Soluções para Laboratórios Eireli, pelo valor estimado de R\$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais). Os itens 01, 02 e 05 restaram desertos. O item 04 restou fracassado. Brasília/DF, 02 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 117/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB toma público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 117/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 11/04/2023, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Imunoglobulina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor estimado de R\$ 126.489,60 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); item 02 para a empresa CSL Behring Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, pelo valor estimado de R\$ 1.065.150,00 (Um milhão, sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais). Brasília/DF, 02 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 122/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB toma público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 122/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 17/04/2023, cujo objeto é Aquisição de Medicamento (Anfotericina B), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa WL Pharma Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor estimado de R\$ 3.070.700,00 (Três milhões, setenta mil e setecentos reais). Brasília/DF, 02 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 145/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB toma público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 145/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 09/05/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Conjunto Descartável, Detergente, Papel Grau Cirúrgico, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada, pelo valor estimado de R\$6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais); itens 10 e 11 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor estimado de R\$ 12.740,00 (Doze mil, setecentos e quarenta reais); item 02 para a empresa Winner Indústria de descartáveis Ltda, pelo valor estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); item 03 para a empresa Infinity Pharma Comércio e Representações de Medicamentos Ltda, pelo valor estimado de R\$18.390,00 (Dezoito mil, trezentos e noventa reais); itens 04 e 06 para a empresa CWBCare Produtos Médico Hospitalares Ltda, pelo valor estimado de R\$31.019,20 (Trinta e um mil, duzentos e vinte centavos); item 05 para a empresa ALL Support Comércio e Assistência Técnica Ltda Me, pelo valor estimado de R\$1.539,00 (Mil, quinhentos e trinta e nove reais); itens 07 e 08 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor estimado de R\$23.292,30 (Vinte e três mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos); item 09 para a empresa Biotec Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor estimado de R\$ 14.520,00 (Quatorze mil, quinhentos e vinte reais). Brasília/DF, 02 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 160/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB toma público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 160/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 19/05/2023, cujo objeto é Aquisição de Material personalizado (Camisetas), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Braz Multimídia Ltda, pelo valor total de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 02 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 178/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB toma público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 178/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 29/05/2023, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Isotretinoína e Montelukaste), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor estimado de R\$ 14.868,00 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais); item 02 para a empresa Elfa Medicamentos Ltda, pelo valor estimado de R\$ 4.620,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais). Brasília/DF, 02 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 109/2023****ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB toma público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 109/2023-IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 19/04/2023, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de Laboratório (Eosina, Kit coloração e Hematoxilina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Erviervas Químicas Fina e Plásticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.670,00 (Onze mil, seiscentos e setenta reais). O item 03 restou fracassado. Brasília/DF, 02 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 119/2023-Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB toma público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 119/2023 Art. 4º, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 30/05/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Teicoplanina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa União Química Farmaceutica Nacional S/A, pelo valor total estimado de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Brasília/DF, 02 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 127/2023-Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB toma público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 127/2023 Art. 4º, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 19/05/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Difenidramina e Triptorelina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais); item 02 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais). Brasília/DF, 02 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 109/2023 – Itens Remanescentes**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público aos interessados, a revogação do resultado do item 02 para a empresa Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda, referente ao Chamamento 109/2023 IR publicado no DODF Nº 90, pág 82 em 15/04/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00004394/2023-71. Brasília, 02 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 90/2023.

COOPERVILLE COOPERATIVA HABITACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O presidente da Cooperville Cooperativa Habitacional, inscrita no CNPJ 05.027.749/0001-46, no uso de suas atribuições estatutárias e na forma prevista em Lei, convoca os senhores cooperados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2023, iniciando-se em 1) a Convocação às 14:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, 2) a Convocação às 15:00 horas, com metade mais um dos cooperados e em 3) a e última convocação às 16:00 horas, com no mínimo 10(dez) cooperados. A Assembleia será realizada no seguinte Local: sede da Cooperativa, RODOVIA DF 001, KM 83 (Cooperville) - Setor Habitacional Vicente Pires/DF, para tratar da seguinte ordem do dia: Item 01- Eleição da Diretoria Executiva (Presidente e Diretor Administrativo Financeiro) para o mandato de 03 (três) anos, com início no dia 26 de julho de 2023 e término no dia 26 de julho de 2026; Item 02- votação do valor do Pró labore dos Diretores para o próximo mandato. Número de cooperad 01 de junho de 2023.

ALEXANDRE ÁLVARO PEREIRA DA SILVA
Presidente

WILLIAN'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**COMUNICADO**

A empresa WILLIAN'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, estabelecida à SHCGN CLR 711 BLOCO E LOJA 55, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.750-555, CNPJ: 38.016.580/0001-88, registrada na JUCIS DF sob o nº 5320065262-5 de 04/08/1993, em execução de deliberação dos sócios da LTDA foram formalizados os seguintes actos: Redução do Capital da empresa de R\$ 1.275.976,00 (Um milhão, duzentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais), para R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). Conforme cláusulas primeira a terceira constantes na alteração contratual a ser homologada pela JUCIS DF. CLEBER ROBERTO PIRES – Sócio Administrador.